

**AJUSTAMENTOS REFERENTES AOS  
ANOS DE 2011 E 2012 A REPERCUTIR  
EM 2013-2014**

Junho 2013

Este documento está preparado para impressão em frente e verso

Rua Dom Cristóvão da Gama n.º 1-3.º  
1400-113 Lisboa  
Tel.: 21 303 32 00  
Fax: 21 303 32 01  
e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)  
[www.erse.pt](http://www.erse.pt)

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>2</b>	<b>ANÁLISE DA PROCURA DE GÁS NATURAL</b>	<b>3</b>
2.1	Balanço de gás natural em ano gás	3
2.2	Receção, armazenamento e regaseificação de GNL	6
2.3	Transporte de gás natural	6
2.4	Distribuição de gás natural	7
2.5	Comercialização de último recurso retalhista	9
2.5.1	Função de Comercialização	9
2.5.2	Função de Compra e Venda de Gás Natural	11
<b>3</b>	<b>SÍNTESE DOS AJUSTAMENTOS DO ANO CIVIL DE 2011, DO ANO CIVIL DE 2012 E DOS ANOS GÁS 2011-2012 E 2012-2013</b>	<b>13</b>
3.1	Ajustamentos do ano civil de 2011	14
3.1.1	Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL, Armazenamento Subterrâneo de gás natural, Transporte de gás natural e Gestão Técnica Global do SNGN	14
3.1.2	Distribuição de gás natural	15
3.1.3	Comercialização de último recurso a grandes clientes	21
3.1.4	Comercialização de último recurso retalhista	21
3.2	Ajustamentos do ano civil 2012	21
3.2.1	Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL, Armazenamento Subterrâneo de gás natural, Transporte de gás natural e Gestão Técnica Global do SNGN	21
3.2.2	Distribuição de gás natural	22
3.2.3	Comercialização de último recurso em regime transitório a grandes clientes	27
3.2.4	Comercialização de último recurso retalhista	27
3.3	Ajustamentos da atividade de Compra e Venda de gás natural dos anos gás 2011-2012 e 2012-2013	27
3.3.1	Comercializador de último recurso grossista	27
3.3.2	Comercializadores de último recurso retalhistas	29
<b>4</b>	<b>AJUSTAMENTOS REFERENTES AO ANO CIVIL DE 2011</b>	<b>31</b>
4.1	Atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL - REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.	31
4.2	Atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural	33
4.2.1	REN Armazenagem, S.A.	33
4.2.1.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos	33
4.2.2	Transgás Armazenagem, S.A.	34
4.2.2.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos	34
4.3	Transporte de gás natural – REN Gasodutos, S.A.	36
4.3.1	Atividade de Gestão Técnica Global do SNGN	36
4.3.1.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos	36
4.3.2	Atividade de Transporte de gás natural	38
4.4	Atividade de Distribuição de gás natural	40

4.4.1	Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. ....	41
4.4.1.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Beiragás .....	41
4.4.1.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Beiragás.....	43
4.4.2	Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A. ....	46
4.4.2.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Dianagás .....	46
4.4.2.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Dianagás.....	48
4.4.3	Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.....	51
4.4.3.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Duriensegás.....	51
4.4.3.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Duriensegás.....	53
4.4.4	Lisboagás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A. ....	56
4.4.4.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Lisboagás .....	56
4.4.4.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Lisboagás .....	58
4.4.5	Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A. ....	61
4.4.5.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Lusitaniagás.....	61
4.4.5.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Lusitaniagás.....	63
4.4.6	Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.....	66
4.4.6.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Medigás .....	66
4.4.6.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Medigás .....	68
4.4.7	Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A. ....	71
4.4.7.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Paxgás.....	71
4.4.7.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Paxgás.....	73
4.4.8	Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.....	76
4.4.8.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Portgás .....	76
4.4.8.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Portgás .....	78
4.4.9	Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás, S.A.....	81
4.4.9.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Setgás .....	81
4.4.9.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Setgás.....	83
4.4.10	Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A. ....	86
4.4.10.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Sonorgás .....	86
4.4.10.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Sonorgás .....	88
4.4.11	Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. ....	91
4.4.11.1	Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Tagusgás.....	91
4.4.11.2	Proveitos a recuperar por aplicação das tarifas UGS e URT da Tagusgás.....	93
4.5	Atividade de Comercialização de último recurso em regime transitório a grandes clientes.....	96
4.6	Atividade de Comercialização de último recurso retalhista .....	98
4.6.1	Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. ....	99
4.6.2	Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A. ....	100
4.6.3	Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.....	101
4.6.4	EDP Gás Serviço Universal, S.A.....	102
4.6.5	Lisboagás Comercialização, S.A.....	103
4.6.6	Lusitaniagás Comercialização, S.A.....	104
4.6.7	Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.....	105
4.6.8	Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A. ....	106
4.6.9	Setgás Comercialização, S.A.....	107
4.6.10	Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A. ....	108
4.6.11	Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. ....	109

<b>5</b>	<b>AJUSTAMENTOS REFERENTES AO ANO CIVIL DE 2012.....</b>	<b>111</b>
5.1	Atividades de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL - REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A.....	111
5.2	Atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural.....	113
5.2.1	REN Armazenagem, S.A.....	113
5.2.2	Transgás Armazenagem, S.A. ....	114
5.3	Transporte de gás natural – REN Gasodutos, S.A. ....	115
5.3.1	Atividade de Gestão Técnica Global do SNGN .....	115
5.3.2	Atividade de Transporte de gás natural .....	117
5.4	Distribuição de gás natural .....	118
5.4.1	Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. ....	119
5.4.1.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Beiragás.....	119
5.4.2	Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A. ....	122
5.4.2.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Dianagás.....	122
5.4.3	Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.....	125
5.4.3.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Duriensegás.....	125
5.4.4	Lisboagás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A. ....	128
5.4.4.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Lisboagás.....	128
5.4.5	Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A. ....	131
5.4.5.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Lusitaniagás.....	131
5.4.6	Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A. ....	134
5.4.6.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Medigás .....	134
5.4.7	Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A. ....	137
5.4.7.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Paxgás.....	137
5.4.8	Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A. ....	140
5.4.8.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Portgás.....	140
5.4.9	Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás, S.A.....	143
5.4.9.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Setgás.....	143
5.4.10	Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A. ....	146
5.4.10.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Sonorgás.....	146
5.4.11	Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. ....	149
5.4.11.1	Ajustamento das parcelas UGS I, UGS II>, UGS II< e de URT da Tagusgás .....	149
5.5	Atividade de Comercialização de último recurso retalhista .....	152
5.5.1	Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A. ....	152
5.5.2	Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A. ....	153
5.5.3	Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.....	154
5.5.4	EDP Gás Serviço Universal, S.A.....	155
5.5.5	Lisboagás Comercialização, S.A.....	156
5.5.6	Lusitaniagás Comercialização, S.A.....	157
5.5.7	Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.....	158
5.5.8	Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A. ....	159
5.5.9	Setgás Comercialização, S.A.....	160
5.5.10	Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A. ....	161
5.5.11	Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. ....	162
<b>6</b>	<b>AJUSTAMENTOS REFERENTES AO ANO GÁS 2011-2012.....</b>	<b>165</b>

6.1	Comercializador de último recurso grossista .....	165
6.1.1	Atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso.....	165
6.1.2	Atividade de Comercialização de último recurso em regime transitório a grandes clientes .....	166
6.2	Comercializadores de último recurso retalhistas .....	168
6.2.1	Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. ....	169
6.2.2	Dianagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A. ....	170
6.2.3	Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.....	172
6.2.4	EDP Gás Serviço Universal, S.A.....	173
6.2.5	Lisboagás Comercialização, S.A.....	175
6.2.6	Lusitaniagás Comercialização, S.A.....	176
6.2.7	Medigás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A. ....	178
6.2.8	Paxgás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.....	179
6.2.9	Setgás Comercialização, S.A.....	181
6.2.10	Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A.....	182
6.2.11	Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. ....	184
<b>7</b>	<b>AJUSTAMENTOS REFERENTES AO ANO GÁS 2012-2013.....</b>	<b>187</b>
7.1	Comercializador de último recurso grossista .....	187
7.1.1	Atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso.....	187
7.2	Comercializadores de último recurso retalhistas .....	188
7.2.1	Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. ....	189
7.2.2	Dianagás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A. ....	189
7.2.3	Duriensegás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.....	190
7.2.4	EDP Gás Serviço Universal, S.A.....	191
7.2.5	Lisboagás Comercialização, S.A.....	192
7.2.6	Lusitaniagás Comercialização, S.A.....	193
7.2.7	Medigás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A. ....	194
7.2.8	Paxgás – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.....	195
7.2.9	Setgás Comercialização, S.A.....	196
7.2.10	Sonorgás – Sociedade de Gás do Norte, S.A.....	197
7.2.11	Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. ....	198
<b>ANEXO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS REGULADAS DO SETOR DO GÁS NATURAL .....</b>		<b>201</b>
I.	REN Atlântico, Terminal de GNL, SA .....	203
II.	REN Armazenagem, SA.....	206
III.	Transgás Armazenagem S.A. ....	209
IV.	REN - Gasodutos, S.A. ....	211
V.	Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. ....	214
VI.	Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.....	220
VII.	Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.....	225
VIII.	EDP Gás Serviço Universal, S.A. ....	230

IX.	Lisboagás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A. ....	235
X.	Lisboagás Comercialização, S.A. ....	238
XI.	Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A. ....	241
XII.	Lusitaniagás Comercialização, S.A. ....	244
XIII.	Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A. ....	247
XIV.	Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A. ....	252
XV.	Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A. ....	257
XVI.	Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás, S.A. ....	261
XVII.	Setgás Comercialização, S.A. ....	264
XVIII.	Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A. ....	267
XIX.	Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A. ....	277
XX.	Transgás S.A. ....	285

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 2-1 - Balanço de gás natural na rede de transporte.....	4
Quadro 2-2 - Balanço de gás natural na rede de distribuição.....	5
Quadro 2-3 - Desvios das previsões da energia saída das redes de distribuição nos anos 2011 e 2012.....	7
Quadro 2-4 - Desvios das previsões de pontos de entrega das redes de distribuição nos anos 2011 e 2012.....	8
Quadro 2-5 - Desvios das previsões da energia fornecida pelos CURR no ano 2011.....	9
Quadro 2-6 - Desvios das previsões da energia fornecida pelos CURR no ano 2012.....	10
Quadro 2-7 - Desvios das previsões de clientes dos CURR no ano 2011.....	10
Quadro 2-8 - Desvios das previsões de clientes dos CURR no ano 2012.....	11
Quadro 2-9 - Desvios das previsões da energia fornecida pelos CURR no ano gás 2011-2012.....	12
Quadro 2-10 - Desvios das previsões da energia fornecida pelos CURR no ano gás 2012-2013.....	12
Quadro 3-1 - Síntese dos ajustamentos do ano gás s-2 e do ano s-1.....	13
Quadro 3-2 - Taxas e <i>spread</i> aplicados no cálculo dos proveitos permitidos do ano gás 2013-2014.....	14
Quadro 3-3 - Ajustamentos das infraestruturas de Alta Pressão referentes ao ano civil de 2011.....	15
Quadro 3-4 - Ajustamentos da atividade de Distribuição de gás natural referentes ao ano civil 2011.....	16
Quadro 3-5 - Ajustamentos da aplicação da parcela I da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2011.....	17
Quadro 3-6 - Ajustamentos da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2011.....	18
Quadro 3-7 - Ajustamentos da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2011.....	19
Quadro 3-8 - Ajustamentos por aplicação da tarifa de URT referentes ao ano civil 2011.....	20
Quadro 3-9 - Ajustamentos do comercializador de último recurso a grandes clientes referentes ao ano civil 2011.....	21
Quadro 3-10 - Ajustamentos da atividade de Comercialização dos comercializadores de último recurso retalhistas referentes ao ano civil 2011.....	21
Quadro 3-11 - Ajustamentos das infraestruturas de Transporte referentes ao ano civil 2012.....	22
Quadro 3-12 - Ajustamento dos ORD referentes ao ano civil 2012.....	23
Quadro 3-13 - Ajustamentos da aplicação da parcela I da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2012.....	24
Quadro 3-14 - Ajustamentos resultantes da aplicação da tarifa social referentes ao ano civil 2012.....	24
Quadro 3-15 - Ajustamentos da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2012.....	25
Quadro 3-16 - Ajustamentos da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2012.....	25
Quadro 3-17 - Ajustamentos da aplicação da tarifa de URT referentes ao ano civil 2012.....	26
Quadro 3-18 - Ajustamentos do comercializador de último recurso a grandes clientes referentes ao ano civil 2012.....	27



Quadro 3-19 - Ajustamentos da atividade de Comercialização dos comercializadores de último recurso retalhistas referentes ao ano civil 2012.....	27
Quadro 3-20 - Ajustamentos do comercializador de último recurso grossista referentes ao ano gás 2011-2012.....	28
Quadro 3-21 - Ajustamentos do comercializador de último recurso grossista referentes ao ano gás 2012-2013.....	28
Quadro 3-22 - Ajustamentos da função de compra e venda de gás natural a grandes clientes no ano gás 2011-2012.....	28
Quadro 3-23 - Ajustamentos dos comercializadores de último recurso retalhistas referentes ao ano gás 2011-2012.....	29
Quadro 3-24 - Ajustamentos dos comercializadores de último recurso retalhistas referentes ao ano gás 2012-2013.....	29
Quadro 4-1 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na função da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL.....	32
Quadro 4-2 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na função da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural da REN Armazenagem.....	34
Quadro 4-3 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na função da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural da Transgás Armazenagem.....	35
Quadro 4-4 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na atividade de Gestão Técnica Global do SNGN.....	37
Quadro 4-5 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na atividade de Transporte de gás natural.....	39
Quadro 4-6 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Beiragás.....	42
Quadro 4-7 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural.....	43
Quadro 4-8 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Beiragás.....	44
Quadro 4-9 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Beiragás.....	45
Quadro 4-10 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Beiragás.....	45
Quadro 4-11 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Beiragás.....	46
Quadro 4-12 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Dianagás.....	47
Quadro 4-13 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural.....	48
Quadro 4-14 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Dianagás.....	49
Quadro 4-15 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Dianagás.....	50
Quadro 4-16 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Dianagás.....	50
Quadro 4-17 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Dianagás.....	51
Quadro 4-18 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Duriensegás.....	52
Quadro 4-19 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural.....	53
Quadro 4-20 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Duriensegás.....	54
Quadro 4-21 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Duriensegás.....	55
Quadro 4-22 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Duriensegás.....	55

Quadro 4-23 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Duriensegás.....	56
Quadro 4-24 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Lisboagás.....	57
Quadro 4-25 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural.....	58
Quadro 4-26 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Lisboagás.....	59
Quadro 4-27 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Lisboagás.....	60
Quadro 4-28 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Lisboagás.....	60
Quadro 4-29 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Lisboagás.....	61
Quadro 4-30 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Lusitaniagás.....	62
Quadro 4-31 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural.....	63
Quadro 4-32 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Lusitaniagás.....	64
Quadro 4-33 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Lusitaniagás.....	65
Quadro 4-34 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Lusitaniagás.....	65
Quadro 4-35 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Lusitaniagás.....	66
Quadro 4-36 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Medigás.....	67
Quadro 4-37 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural.....	68
Quadro 4-38 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Medigás.....	69
Quadro 4-39 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Medigás.....	70
Quadro 4-40 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Medigás.....	70
Quadro 4-41 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Medigás.....	71
Quadro 4-42 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Paxgás.....	72
Quadro 4-43 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural.....	73
Quadro 4-44 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Paxgás.....	74
Quadro 4-45 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Paxgás.....	75
Quadro 4-46 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Paxgás.....	75
Quadro 4-47 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Paxgás.....	76
Quadro 4-48 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Portgás.....	77
Quadro 4-49 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural.....	78
Quadro 4-50 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Portgás.....	79
Quadro 4-51 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Portgás.....	80
Quadro 4-52 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Portgás.....	80
Quadro 4-53 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Portgás.....	81
Quadro 4-54 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Setgás.....	82
Quadro 4-55 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural.....	83

Quadro 4-56 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Setgás.....	84
Quadro 4-57 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Setgás .....	85
Quadro 4-58 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Setgás .....	85
Quadro 4-59 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Setgás .....	86
Quadro 4-60 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Sonorgás.....	87
Quadro 4-61 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural .....	88
Quadro 4-62 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Sonorgás .....	89
Quadro 4-63 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Sonorgás .....	90
Quadro 4-64 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Sonorgás .....	90
Quadro 4-65 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Sonorgás.....	91
Quadro 4-66 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Tagusgás .....	92
Quadro 4-67 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural .....	93
Quadro 4-68 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Tagusgás .....	94
Quadro 4-69 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Tagusgás .....	95
Quadro 4-70 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Tagusgás .....	95
Quadro 4-71 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Tagusgás .....	96
Quadro 4-72 - Ajustamento resultante da aplicação das tarifas de Comercialização de gás natural no ano civil de 2011.....	98
Quadro 4-73 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização da Beiragás repartido por escalão de consumo .....	100
Quadro 4-74 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Dianagás repartido por escalão de consumo .....	101
Quadro 4-75 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Durienségás repartido por escalão de consumo.....	102
Quadro 4-76 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização da EDP Gás repartido por escalão de consumo .....	103
Quadro 4-77 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização da Lisboagás Comercialização repartido por escalão de consumo .....	104
Quadro 4-78 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização da Lusitaniagás Comercialização repartido por escalão de consumo .....	105
Quadro 4-79 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Medigás repartido por escalão de consumo .....	106
Quadro 4-80 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Paxgás repartido por escalão de consumo .....	107
Quadro 4-81 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Setgás Comercialização repartido por escalão de consumo .....	108
Quadro 4-82 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Sonorgás repartido por escalão de consumo .....	109
Quadro 4-83 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Tagusgás repartido por escalão de consumo .....	110

Quadro 5-1 - Ajustamento dos proveitos permitidos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL.....	112
Quadro 5-2 - Ajustamento dos proveitos permitidos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural da REN Armazenagem.....	113
Quadro 5-3 - Ajustamento dos proveitos permitidos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural da Transgás Armazenagem .....	114
Quadro 5-4 - Ajustamento dos proveitos permitidos na atividade de Gestão Técnica Global do SNGN .....	116
Quadro 5-5 - Ajustamento dos proveitos permitidos na atividade de Transporte de gás natural.....	117
Quadro 5-6 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Beiragás.....	120
Quadro 5-7 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Beiragás .....	120
Quadro 5-8 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Beiragás.....	121
Quadro 5-9 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Beiragás.....	121
Quadro 5-10 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Beiragás .....	122
Quadro 5-11 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Dianagás.....	123
Quadro 5-12 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Dianagás .....	123
Quadro 5-13 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Dianagás.....	124
Quadro 5-14 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Dianagás.....	124
Quadro 5-15 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Dianagás .....	125
Quadro 5-16 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Duriensegás.....	126
Quadro 5-17 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Duriensegás .....	126
Quadro 5-18 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Duriensegás.....	127
Quadro 5-19 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Duriensegás.....	127
Quadro 5-20 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Duriensegás .....	128
Quadro 5-21 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Lisboaagás .....	128
Quadro 5-22 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Lisboaagás .....	129
Quadro 5-23 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Lisboaagás .....	129
Quadro 5-24 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Lisboaagás .....	130
Quadro 5-25 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Lisboaagás .....	130
Quadro 5-26 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Lusitaniagás.....	131
Quadro 5-27 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Lusitaniagás .....	132
Quadro 5-28 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Lusitaniagás.....	132
Quadro 5-29 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Lusitaniagás.....	133
Quadro 5-30 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Lusitaniagás .....	133
Quadro 5-31 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Medigás .....	134
Quadro 5-32 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Medigás.....	135
Quadro 5-33 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Medigás .....	135
Quadro 5-34 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Medigás .....	136
Quadro 5-35 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Medigás.....	136
Quadro 5-36 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Paxgás.....	137

Quadro 5-37 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Paxgás .....	138
Quadro 5-38 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Paxgás.....	138
Quadro 5-39 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Paxgás.....	139
Quadro 5-40 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Paxgás .....	139
Quadro 5-41 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Portgás.....	140
Quadro 5-42 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Portgás .....	141
Quadro 5-43 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Portgás .....	141
Quadro 5-44 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Portgás .....	142
Quadro 5-45 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Portgás .....	142
Quadro 5-46 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Setgás.....	143
Quadro 5-47 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Setgás .....	144
Quadro 5-48 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Setgás.....	144
Quadro 5-49 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Setgás.....	145
Quadro 5-50 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Setgás .....	145
Quadro 5-51 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Sonorgás .....	146
Quadro 5-52 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Sonorgás .....	147
Quadro 5-53 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Sonorgás .....	147
Quadro 5-54 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Sonorgás .....	148
Quadro 5-55 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Sonorgás.....	148
Quadro 5-56 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Tagusgás .....	149
Quadro 5-57 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Tagusgás.....	150
Quadro 5-58 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Tagusgás .....	150
Quadro 5-59 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Tagusgás .....	151
Quadro 5-60 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Tagusgás.....	151
Quadro 5-61 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Beiragás.....	153
Quadro 5-62 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Dianagás.....	154
Quadro 5-63 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Duriensegás.....	155
Quadro 5-64 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da EDP Gás .....	156
Quadro 5-65 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Lisboagás.....	157
Quadro 5-66 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Lusitaniagás.....	158
Quadro 5-67 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Medigás .....	159
Quadro 5-68 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Paxgás .....	160

Quadro 5-69 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Setgás.....	161
Quadro 5-70 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Sonorgás.....	162
Quadro 5-71 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Tagusgás .....	163
Quadro 6-1 - Ajustamento em 2013-2014 do custo da energia de 2011-2012.....	166
Quadro 6-2 - Ajustamento dos Custos com a Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso grossista.....	167
Quadro 6-3 - Desvio da TVCF transitória em 2011-2012 .....	168
Quadro 6-4 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Beiragás repartido por escalão de consumo.....	169
Quadro 6-5 - Desvio da aditividade tarifária da Beiragás em 2011-2012 .....	170
Quadro 6-6 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Dianagás repartido por escalão de consumo.....	171
Quadro 6-7 - Desvio da aditividade tarifária da Dianagás em 2011-2012 .....	172
Quadro 6-8 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Duriensegás repartido por escalão de consumo.....	172
Quadro 6-9 - Desvio da aditividade tarifária da Duriensegás em 2011-2012 .....	173
Quadro 6-10 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da EDP Gás repartido por escalão de consumo.....	174
Quadro 6-11 - Desvio da aditividade tarifária da EDP Gás em 2011-2012 .....	175
Quadro 6-12 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Lisboaagás repartido por escalão de consumo.....	175
Quadro 6-13 - Desvio da aditividade tarifária da Lisboaagás em 2011-2012.....	176
Quadro 6-14 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Lusitaniagás repartido por escalão de consumo.....	177
Quadro 6-15 - Desvio da aditividade tarifária da Lusitaniagás em 2011-2012.....	178
Quadro 6-16 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Medigás repartido por escalão de consumo .....	178
Quadro 6-17 - Desvio da aditividade tarifária da Medigás em 2011-2012.....	179
Quadro 6-18 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Paxgás repartido por escalão de consumo.....	180
Quadro 6-19 - Desvio da aditividade tarifária da Paxgás em 2011-2012 .....	181
Quadro 6-20 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Setgás repartido por escalão de consumo.....	181
Quadro 6-21 - Desvio da aditividade tarifária da Setgás em 2011-2012 .....	182
Quadro 6-22 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Sonorgás repartido por escalão de consumo.....	183
Quadro 6-23 - Desvio da aditividade tarifária da Sonorgás .....	184
Quadro 6-24 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Tagusgás repartido por escalão de consumo .....	184
Quadro 6-25 - Desvio da aditividade tarifária da Tagusgás em 2011-2012 .....	185

Quadro 7-1 - Ajustamento em 2013-2014 do custo da energia de 2012-2013.....	188
Quadro 7-2 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Beiragás repartido por escalão de consumo.....	189
Quadro 7-3 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Dianagás repartido por escalão de consumo.....	190
Quadro 7-4 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Duriensegás repartido por escalão de consumo.....	191
Quadro 7-5 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da EDP Gás repartido por escalão de consumo.....	192
Quadro 7-6 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da LisboaGás repartido por escalão de consumo.....	193
Quadro 7-7 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Lusitaniagás repartido por escalão de consumo.....	194
Quadro 7-8 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Medigás repartido por escalão de consumo.....	195
Quadro 7-9 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Paxgás repartido por escalão de consumo.....	196
Quadro 7-10 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Setgás repartido por escalão de consumo.....	197
Quadro 7-11 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Sonorgás repartido por escalão de consumo.....	198
Quadro 7-12 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Tagusgás repartido por escalão de consumo.....	199

**ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 2-1 - Desvios das previsões da energia regaseificada pelo Terminal nos anos 2011 e 2012 .....	6
Figura 2-2 - Desvios das previsões da energia saída da rede de transporte nos anos 2011 e 2012 .....	7
Figura 2-3 - Desvios das previsões da energia total saída da RNDGN nos anos 2011 e 2012.....	8
Figura 2-4 - Desvios das previsões do total de pontos de entrega da RNDGN nos anos 2011 e 2012.....	8
Figura 2-5 - Desvios das previsões da energia total fornecida pelos CURR nos anos 2011 e 2012.....	10
Figura 2-6 - Desvios das previsões do total de clientes dos CURR nos anos 2011 e 2012 .....	11
Figura 2-7 - Desvios das previsões da energia total fornecida pelos CURR nos anos gás 2011-2012 e 2012-2013 .....	12



## 1 INTRODUÇÃO

Os ajustamentos a repercutir no ano gás 2013-2014 respeitam aos anos gás 2012-2013 (t-1) e 2011-2012 (t-2) e aos anos civis 2012 (s-1) e 2011 (s-2).

Assim, nos proveitos permitidos do ano gás 2013-2014 foram repercutidos ajustamentos definitivos do ano civil s-2 para todas as atividades reguladas e do ano gás t-2 para a atividade de Compra e Venda de gás natural.

Para o ano civil de 2011, os ajustamentos a repercutir no ano gás 2013-2014 são baseados no balanço de gás e nas contas reguladas reais, por comparação dos valores faturados com os proveitos permitidos aceites pela ERSE, calculados com base nos valores reais ocorridos.

Os ajustamentos provisórios do ano civil s-1 não foram repercutidos nas atividades reguladas de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL, de Gestão Técnica Global do SNGN e de Distribuição de gás natural. Nas restantes atividades, os ajustamentos provisórios foram repercutidos nos respetivos proveitos permitidos.

Os valores inscritos nos quadros do presente documento são arredondados para milhares de euros (10<sup>3</sup> EUR). No entanto, para efeitos de cálculo tarifário considera-se como unidade o cêntimo de euro.

Este documento encontra-se estruturado da seguinte forma:

- No capítulo 2 analisam-se dados reais e previstos relativos à procura de gás natural que influenciam o cálculo dos ajustamentos a repercutir no ano gás 2013-2014 e, apresentam-se os desvios entre os valores ocorridos no ano gás 2011-2012 e os correspondentes valores previstos para fixação das tarifas nesse ano gás.
- No capítulo 3 apresenta-se uma síntese dos ajustamentos efetuados, subdivididos pelos que se referem ao ano civil 2011, ao ano civil 2012 e aos anos gás 2011-2012 e 2012-2013;
- No capítulo 4 analisam-se os custos e os proveitos, bem como os ativos imobilizados e os subsídios ao investimento e procede-se ao cálculo dos ajustamentos do ano civil de 2011;
- No capítulo 5 analisam-se os custos e os proveitos, bem como os ativos imobilizados e os subsídios ao investimento e procede-se ao cálculo dos ajustamentos do ano civil 2012;
- No capítulo 6 analisam-se os custos e os proveitos da compra e venda de gás natural e procede-se ao cálculo dos ajustamentos do ano gás 2011-2012;
- No capítulo 7 analisam-se os custos e os proveitos da compra e venda de gás natural e procede-se ao cálculo dos ajustamentos do ano gás 2012-2013;
- No Anexo apresentam-se as demonstrações financeiras enviadas por cada uma das empresas reguladas.

Os ajustamentos apresentados neste documento foram calculados de acordo com o Regulamento Tarifário aprovado pelo Despacho n.º 4 878/2010, de 18 de março, alterado pelo Despacho n.º 10 356/2010, de 21 de junho, pelo Despacho n.º 19 340/2010, de 30 de dezembro, pelo Regulamento n.º 541/2011, de 10 de outubro, e pelo Regulamento n.º 237/2012, de 27 de junho. A atualização financeira dos ajustamentos e a incorporação dos ajustamentos provisórios do ano civil s-1 ao longo das diversas atividades reguladas para cálculo dos proveitos permitidos do ano gás 2013-2014 foram efetuadas ao abrigo do estipulado no Regulamento Tarifário aprovado pelo Regulamento n.º 139-E/2013, publicado em Diário da República, IIª Série, de 16 de abril.

Refira-se, por último, que os valores dos ajustamentos apresentados neste documento correspondem a montantes a receber pela empresa quando são de sinal negativo e a montantes a devolver pela empresa quando os mesmos são de sinal positivo.

## 2 ANÁLISE DA PROCURA DE GÁS NATURAL

No presente capítulo analisam-se os dados reais da procura de gás natural do ano 2011 e os dados estimados (melhor estimativa dos dados reais) do ano 2012, que têm influência no cálculo dos ajustamentos a repercutir no ano gás 2013-2014. São analisadas em particular as variáveis físicas usadas como indutores de custo nas atividades, cuja metodologia de regulação incorpora metodologias do tipo *price caps*. Verifica-se também, para as principais rubricas do balanço de gás natural, os desvios entre os valores ocorridos no ano gás 2011-2012 e os correspondentes valores previstos para fixação das tarifas desse ano gás.

### 2.1 BALANÇO DE GÁS NATURAL EM ANO GÁS

A comparação do balanço físico de gás natural verificado no ano gás 2011-2012 com os valores previstos em 2011 para fixação das tarifas de 2011-2012 (Quadro 2-1 e Quadro 2-2), coloca em evidência as seguintes diferenças:

- O total de entradas de gás natural no SNGN atingiu 52 252 GWh, situando-se 25% abaixo das previsões para cálculo de tarifas.
- A análise por pontos de entrada na RNTGN mostra que a parte mais significativa do desvio mencionado no ponto anterior se deve à redução da energia injetada pelo terminal de GNL na RNTGN, que ficou 37% abaixo do valor previsto.
- No que respeita às saídas de gás natural da RNTGN agregadas pelos três grandes grupos, verifica-se que o consumo dos centros electroprodutores de ciclo combinado no ano gás 2011-2012, de cerca de 15,00 TWh, se situa 45% abaixo da previsão usada no cálculo de tarifas, enquanto as entregas a clientes industriais e às redes de distribuição ligados à rede de transporte em AP, atingiram 11,52 TWh e 24,98 TWh, respetivamente, o que corresponde a desvios em relação à previsão de -25,4%, no primeiro caso, e de -1,8%, no segundo caso.
- O valor real dos fornecimentos a clientes abastecidos pelas redes de distribuição atingiu um total de 25,58 TWh, o que significa um decréscimo de -2,3% face à previsão.

Na ótica comercial assinala-se o seguinte:

- No que diz respeito aos fornecimentos dos comercializadores de último recurso retalhistas (CURR) no ano gás 2011-2012, atingiram 38,8 TWh no segmento com consumos anuais inferiores a 10 000m<sup>3</sup>, o que corresponde a um desvio por defeito de 9,2% em relação à previsão, enquanto no segmento de clientes com consumos superiores 10 000 m<sup>3</sup> por ano, o consumo foi de 13,77 TWh, aproximadamente metade do que foi previsto. Para o total dos clientes do mercado regulado, verifica-se que o consumo ocorrido se situou 25,7% abaixo da previsão (Quadro 2-9).

- O número total de clientes abastecidos pelos CURR sofreu um decréscimo acima do previsto para o ano de 2012, em parte justificado por um ritmo de transferência de clientes para o mercado livre acima do que era expectável.

O Quadro 2-1 e o Quadro 2-2 permitem comparar os valores ocorridos no ano gás 2011-2012 das principais rubricas dos balanços de gás natural da RNTGN e das redes de distribuição, com os correspondentes dados previsionais enviados pelas empresas e com os correspondentes valores aceites pela ERSE para o cálculo das tarifas do ano gás 2011-2012.

**Quadro 2-1 - Balanço de gás natural na rede de transporte**

	Balanço físico de gás natural na RNTGN	Real	Tarifas 2011-2012 (ERSE)			Previsão empresas p/ Tarifas 2011-2012		
		2011-2012	2011-2012 (real - previsto)		2011-2012 (real - previsto)	2011-2012 (real - previsto)		
		GWh	GWh	GWh		%	GWh	%
	<b>Entradas na RNTGN</b>							
1=1.1+1.2	<b>1 Importação gasoduto</b>	<b>26 543</b>	<b>29 391</b>	<b>-2 847</b>	<b>-9,7%</b>	<b>28 610</b>	<b>-2 066</b>	<b>-7,2%</b>
	1.1 Campo Maior	26 461	28 781	-2 320	-8,1%	28 610	-2 149	-7,5%
	1.2 Valença do Minho	83	610	-527	-86,4%	0	83	n.a
2=2.1+2.2	<b>2 Importação Terminal GNL</b>	<b>25 651</b>	<b>40 652</b>	<b>-15 000</b>	<b>-36,9%</b>	<b>40 787</b>	<b>-15 135</b>	<b>-37,1%</b>
	2.1 Injecções RNT	24 814	39 870	-15 057	-37,8%	40 005	-15 191	-38,0%
	2.2 Camião cisterna	838	781	56	7,2%	781	56	7,2%
	3 Extracções do Arm. Subterrâneo	894	322	572	177,7%	322	572	177,7%
4=1+2+3	<b>4 Total das Entradas no SNGN</b>	<b>53 089</b>	<b>70 365</b>	<b>-17 276</b>	<b>-24,6%</b>	<b>69 718</b>	<b>-16 629</b>	<b>-23,9%</b>
5=1+2.1+3	<b>5 Entradas na RNTGN</b>	<b>52 252</b>	<b>69 583</b>	<b>-17 332</b>	<b>-24,9%</b>	<b>68 937</b>	<b>-16 685</b>	<b>-24,2%</b>
	<b>Saídas da RNTGN</b>							
	6 Exportação (Valença do Minho)	36	0	36	n.d	0	36	n.d
	7 Injecções no Arm. Subterrâneo	836	1 154	-318	-27,5%	1 478	-642	-43,4%
	8 Centros electroprodutores	14 999	<b>27 462</b>	<b>-12 464</b>	<b>-45,4%</b>	<b>28 076</b>	<b>-13 077</b>	<b>-46,6%</b>
	9 Clientes industriais em AP	11 516	15 445	-3 928	-25,4%	11 945	-428	-3,6%
	10 Redes de distribuição (interligadas)	24 979	25 446	-466	-1,8%	27 292	-2 313	-8,5%
11=6+7+8+9+10	<b>11 Total das saídas da RNTGN</b>	<b>52 367</b>	<b>69 507</b>	<b>-17 140</b>	<b>-24,7%</b>	<b>68 790</b>	<b>-16 424</b>	<b>-23,9%</b>

## Quadro 2-2 - Balanço de gás natural na rede de distribuição

Balançaço físico de gás natural na RNDGN		Real	Tarifas 2011-2012 (ERSE)				Previsão empresas p/ Tarifas 2011-2012		
		2011-2012	2011-2012 (real - previsto)		2011-2012 (real - previsto)		2011-2012 (real - previsto)		
		GWh	GWh	GWh	%	GWh	GWh	%	
Entradas na RNDGN									
15=10	15 Redes interligadas	24 979	25 446	-466	-1,8%	24 228	751	3,1%	
16	16 Redes abastecidas por UAG	645	781	-136	-17,4%	781	-136	-17,4%	
17=15+16	<b>17 Total de entradas na RNDGN</b>	<b>25 625</b>	<b>26 227</b>	<b>-603</b>	<b>-2,3%</b>	<b>25 010</b>	<b>615</b>	<b>2,5%</b>	
Saídas da RNDGN									
	18 Clientes em MP	18 153	16 529	1 625	9,8%	15 701	2 452	15,6%	
	19 Clientes em BP	7 428	9 647	-2 219	-23,0%	9 259	-1 831	-19,8%	
	19.1 Clientes em BP>	3 513	5 116	-1 604	-45,4%	4 909	-1 396	-28,4%	
	19.2 Clientes em BP<	3 915	4 531	-616	-15,7%	4 350	-435	-10,0%	
	20 Perdas e autoconsumos na RNDGN	43	51	-8	-18,6%	49	-6	-11,8%	
21=18+19+20	<b>21 Total de saídas da RNDGN</b> (inc. perdas e autocons.)	<b>25 625</b>	<b>26 227</b>	<b>-603</b>	<b>-2,3%</b>	<b>25 010</b>	<b>615</b>	<b>2,5%</b>	
Saídas da RNDGN									
22=10=21-20	<b>22 Total de saídas da RNDGN</b>	<b>25 581</b>	<b>26 176</b>	<b>-595</b>	<b>-2,3%</b>	<b>24 961</b>	<b>621</b>	<b>2,5%</b>	
	22.1 Beiragás	836	765	70	9,2%	829	7	0,8%	
	22.2 Dianagás	53	56	-4	-6,8%	53	-1	-1,0%	
	22.3 Sonorgás	88	122	-34	-27,8%	124	-36	-28,9%	
	22.4 Duriensegás	208	209	-1	-0,6%	206	2	1,0%	
	22.5 Lisboagás	5 809	6 308	-499	-7,9%	6 027	-218	-3,6%	
	22.6 Lusitaniagás	7 884	8 610	-727	-8,4%	7 859	25	0,3%	
	22.7 Medigás	80	91	-11	-12,4%	88	-8	-9,5%	
	22.8 Paxgás	15	18	-3	-17,0%	17	-2	-14,2%	
	22.9 Portgás	7 501	6 782	719	10,6%	6 552	949	14,5%	
	22.10 Setgás	1 846	1 952	-106	-5,4%	1 889	-43	-2,3%	
	22.11 Tagusgás	1 261	1 261	0	0,0%	1 315	-54	-4,1%	

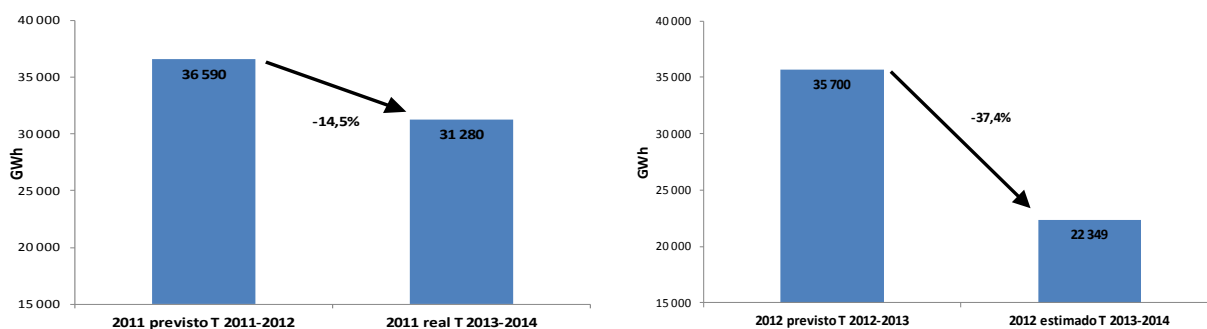
Da leitura de ambos os quadros verifica-se nos valores reais apresentados pelas empresas e nas suas previsões, que o valor da energia entregue pela rede de transporte às redes de distribuição interligadas não é concordante. Esta diferença é motivada pelo facto dos dados serem provenientes de diferentes agentes e pela inexistência de um processo de consolidação. Por este motivo, os balanços físicos de gás natural, reais e previsionais, apresentados pela ERSE resultam de um processo de análise e de consolidação de dados que permite mitigar estas diferenças.

Nota-se também no Quadro 2-1 que, os desvios de energia verificados nas infraestruturas de Alta Pressão (AP) são similares, quer se considere as previsões das empresas, quer se considere os valores usados no cálculo tarifário. O mesmo já não acontece para o caso das redes de distribuição, onde os desvios de energia são diferentes, quando se considera as previsões das empresas ou as previsões do regulador, facto que é agravado na análise individual de algumas empresas. Estas diferenças resultam, em grande medida, da consolidação de dados que foi efetuada pela ERSE nas previsões das entregas das redes de distribuição a clientes, que foram usadas no cálculo tarifário do ano gás 2011-2012. Este exercício, ao incorporar, além das previsões dos operadores da rede de distribuição, as previsões das entregas do operador da rede de transporte às redes de distribuição, as quais eram expansionistas, acabou por originar uma previsão do regulador influenciada em sentido positivo. No entanto, caso a ERSE tivesse optado pela previsão dos distribuidores, mais moderada, os valores teriam ficado aquém dos valores reais.

## 2.2 RECEÇÃO, ARMAZENAMENTO E REGASEIFICAÇÃO DE GNL

Os ajustamentos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014, são calculados tendo por base os valores reais do ano 2011, por comparação com a correspondente previsão efetuada no cálculo dos proveitos do ano gás 2011-2012, e a melhor estimativa disponível do ano 2012, por comparação com a correspondente previsão efetuada no cálculo dos proveitos do ano gás 2012-2013. Nos anos gás em causa, a componente de custos de exploração dos proveitos permitidos desta atividade incorporaram uma parcela dependente da energia injetada pelo terminal na rede de transporte, pelo que se apresenta graficamente a comparação dos valores ocorridos em 2011 e da melhor estimativa para 2012, face às correspondentes previsões usadas no cálculo de proveitos, respetivamente, nos anos gás de 2011-2012 e de 2012-2013.

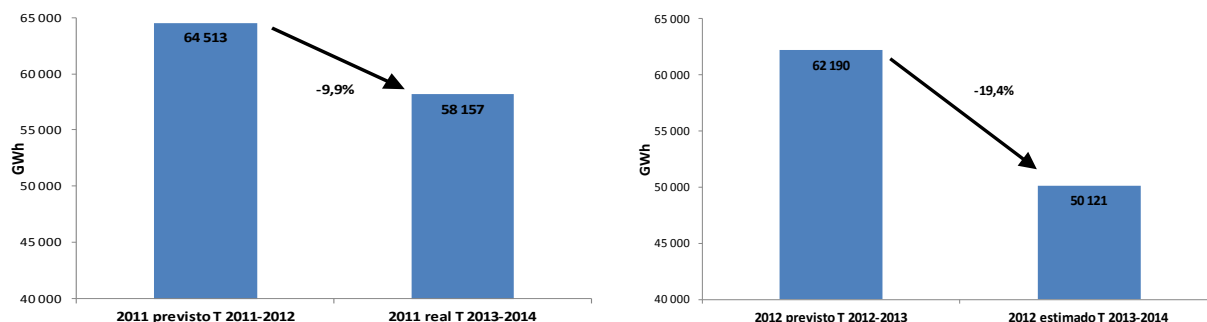
**Figura 2-1 - Desvios das previsões da energia regaseificada pelo Terminal nos anos 2011 e 2012**



## 2.3 TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

Os ajustamentos da atividade de Transporte de gás natural, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014, são calculados tendo por base os valores reais do ano 2011, por comparação com a correspondente previsão efetuada no cálculo dos proveitos do ano gás 2011-2012, e a melhor estimativa para os valores reais do ano 2012, por comparação com a correspondente previsão efetuada no cálculo dos proveitos do ano gás 2012-2013. Nos anos gás em causa, a componente de custos de exploração dos proveitos permitidos desta atividade incorporaram uma parcela dependente da energia saída da rede de transporte, pelo que se apresenta graficamente a comparação dos valores ocorridos em 2011 e da melhor estimativa para 2012, face às correspondentes previsões usadas no cálculo de proveitos, respetivamente, nos anos gás de 2011-2012 e de 2012-2013.

Figura 2-2 - Desvios das previsões da energia saída da rede de transporte nos anos 2011 e 2012



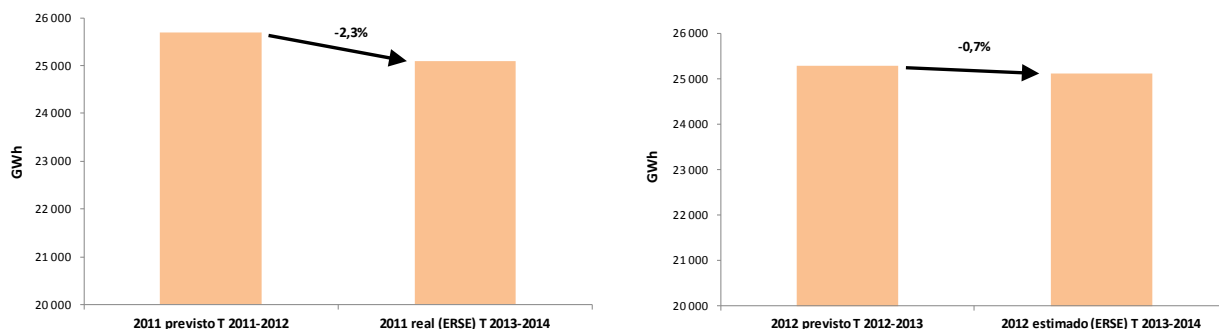
## 2.4 DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

Os ajustamentos da atividade de Distribuição de gás natural, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014, são calculados tendo por base os valores reais do ano 2011, por comparação com a correspondente previsão efetuada no cálculo dos proveitos do ano gás 2011-2012, e a melhor estimativa para os valores reais do ano 2012, por comparação com a correspondente previsão efetuada no cálculo dos proveitos do ano gás 2012-2013. A componente de custos de exploração dos proveitos permitidos desta atividade incorpora uma parcela que depende da energia veiculada pelas redes de distribuição e do número médio de pontos de entrega, pelo que se apresenta nos quadros e figuras seguintes a comparação dos valores reais ocorridos em 2011 e da melhor estimativa para 2012, face às correspondentes previsões usadas no cálculo de proveitos, respetivamente, nos anos gás de 2011-2012 e de 2012-2013.

Quadro 2-3 - Desvios das previsões da energia saída das redes de distribuição nos anos 2011 e 2012

	Real (ERSE)		Tarifas 2011-2012 (ERSE)			Estimado		Tarifas 2012-2013 (ERSE)	
	2011 GWh	2011 GWh	2011 (real - previsto)			2012 GWh	2012 GWh	2012 (estimado - previsto)	
			GWh	%				GWh	%
Beiragás	832	732	100	13,7%	855	972	-117	-12,0%	
Dianagás	53	57	-4	-7,4%	55	64	-10	-15,0%	
Sonorgás	83	111	-28	-25,1%	85	117	-32	-27,4%	
Duriensegás	199	221	-22	-9,8%	215	226	-11	-5,0%	
Lisboagás	5 782	6 257	-475	-7,6%	6 017	6 367	-350	-5,5%	
Lusitaniagás	7 825	8 441	-616	-7,3%	7 761	8 267	-506	-6,1%	
Medigás	78	87	-9	-10,5%	84	97	-13	-13,7%	
Paxgás	13	17	-3	-19,6%	17	18	-1	-6,2%	
Portgás	7 105	6 546	558	8,5%	6 808	5 765	1 043	18,1%	
Setgás	1 830	1 954	-125	-6,4%	1 891	2 005	-115	-5,7%	
Tagusgás	1 295	1 272	23	1,8%	1 324	1 387	-63	-4,5%	
<b>Total da RNDGN</b>	<b>25 095</b>	<b>25 695</b>	<b>-600</b>	<b>-2,3%</b>	<b>25 111</b>	<b>25 286</b>	<b>-176</b>	<b>-0,7%</b>	

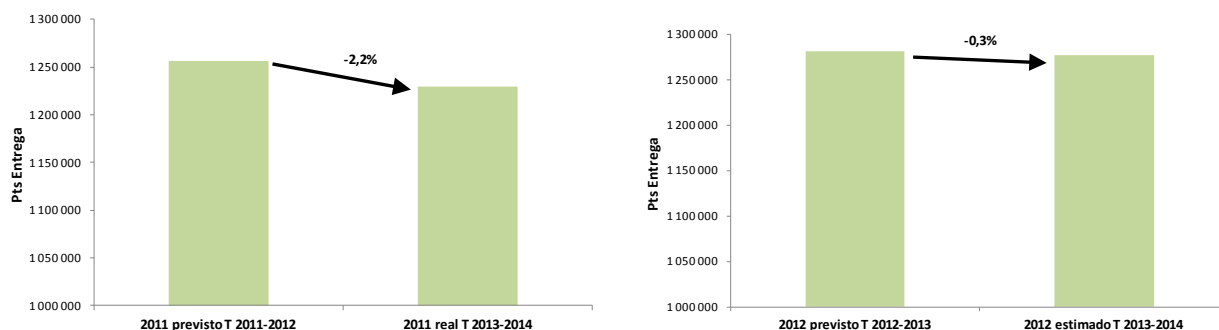
Figura 2-3 - Desvios das previsões da energia total saída da RNDGN nos anos 2011 e 2012



Quadro 2-4 - Desvios das previsões de pontos de entrega das redes de distribuição nos anos 2011 e 2012

	Real		Tarifas 2011-2012 (ERSE)			Estimado	Tarifas 2012-2013 (ERSE)				
	2011		2011 (real - previsto)				2012			2012 (estimado - previsto)	
	N.º médio	N.º médio	N.º médio	%			N.º médio	N.º médio		N.º médio	%
Beiragás	44 652	45 788	-1 136	-2,5%	Beiragás	46 795	46 941	-146	-0,3%		
Dianagás	6 589	6 798	-209	-3,1%	Dianagás	7 514	7 569	-55	-0,7%		
Sonorgás	10 749	12 291	-1 542	-12,5%	Sonorgás	12 355	13 592	-1 237	-9,1%		
Duriensegás	24 807	25 737	-931	-3,6%	Duriensegás	26 711	26 488	223	0,8%		
Lisboagás	502 154	513 630	-11 476	-2,2%	Lisboagás	508 105	509 781	-1 675	-0,3%		
Lusitaniagás	190 943	197 028	-6 085	-3,1%	Lusitaniagás	197 612	200 839	-3 226	-1,6%		
Medigás	15 866	16 586	-721	-4,3%	Medigás	17 203	17 332	-130	-0,7%		
Paxgás	4 219	4 536	-317	-7,0%	Paxgás	5 080	5 058	22	0,4%		
EDP Gás	251 886	252 126	-240	-0,1%	EDP Gás	272 869	268 813	4 056	1,5%		
Setgás	147 248	151 511	-4 263	-2,8%	Setgás	151 265	153 276	-2 011	-1,3%		
Tagusgás	30 130	30 344	-214	-0,7%	Tagusgás	31 514	31 446	68	0,2%		
<b>Total da RNDGN</b>	<b>1 229 242</b>	<b>1 256 374</b>	<b>-27 132</b>	<b>-2,2%</b>	<b>Total da RNDGN</b>	<b>1 277 021</b>	<b>1 281 133</b>	<b>-4 111</b>	<b>-0,3%</b>		

Figura 2-4 - Desvios das previsões do total de pontos de entrega da RNDGN nos anos 2011 e 2012





## 2.5 COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTA

### 2.5.1 FUNÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO

Os ajustamentos desta função, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014, são calculados tendo por base os valores reais do ano 2011, por comparação com a correspondente previsão efetuada no cálculo dos proveitos do ano gás 2011-2012, e a melhor estimativa disponível para o ano 2012, por comparação com a correspondente previsão efetuada no cálculo dos proveitos do ano gás 2012-2013. Os proveitos permitidos desta função incorporam uma parcela que depende da energia fornecida e do número médio de clientes, desagregados por segmentos com consumos anuais acima e abaixo de 10 000 m<sup>3</sup>, pelo que se apresenta nos quadros e figuras seguintes a comparação dos valores ocorridos em 2011 e da melhor estimativa para 2012, face às correspondentes previsões usadas no cálculo de proveitos, respetivamente, nos anos gás de 2011-2012 e de 2012-2013. Refira-se que a energia apresentada nestes quadros está afetada com os fatores de ajustamento para perdas e autoconsumos das redes de distribuição, encontrando-se portanto referenciada à entrada das mesmas.

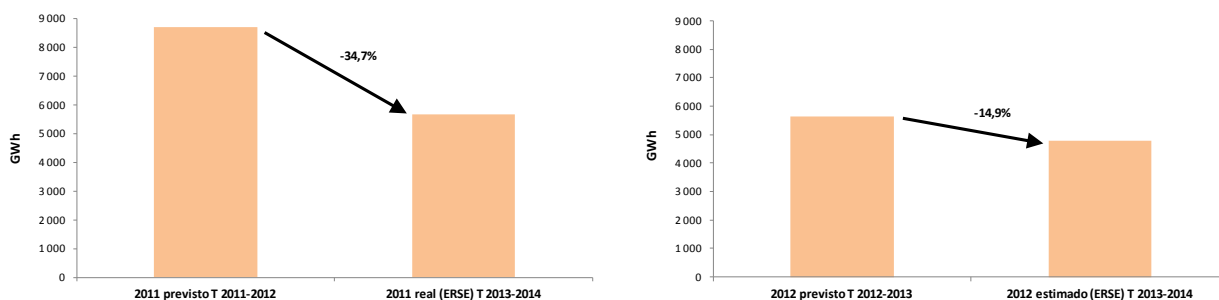
**Quadro 2-5 - Desvios das previsões da energia fornecida pelos CURR no ano 2011**

	< 10000 m <sup>3</sup>				> 10000 m <sup>3</sup>				TOTAL			
	Real (ERSE)	Tarifas 2011-2012 (ERSE)			Real (ERSE)	Tarifas 2011-2012 (ERSE)			Real (ERSE)	Tarifas 2011-2012 (ERSE)		
	2011 GWh	2011 GWh	2011 (real - previsto)		2011 GWh	2011 GWh	2011 (real - previsto)		2011 GWh	2011 GWh	2011 (real - previsto)	
Beiragás	155	149	6	4,2%	82	179	-98	-54,5%	237	328	-92	-27,9%
Dianagás	22	23	-1	-4,1%	13	13	0	0,2%	36	37	-1	-2,5%
Sonorgás	38	46	-8	-17,6%	29	41	-12	-28,5%	67	87	-20	-22,7%
Duriensegás	98	104	-6	-5,7%	80	60	20	32,4%	178	164	14	8,3%
Lisboagás	1 528	1 701	-173	-10,2%	470	1 280	-810	-63,3%	1 998	2 981	-983	-33,0%
Lusitaniagás	605	653	-47	-7,2%	408	1 149	-741	-64,5%	1 014	1 802	-788	-43,7%
Medigás	38	40	-2	-5,7%	26	17	8	49,2%	64	57	6	10,7%
Paxgás	10	11	-1	-9,9%	3	2	1	46,4%	13	13	0	-1,9%
Portgás	905	1 087	-182	-16,7%	481	933	-452	-48,5%	1 386	2 019	-634	-31,4%
Setgás	356	364	-8	-2,2%	121	313	-192	-61,4%	477	678	-200	-29,6%
Tagusgás	88	73	15	20,8%	121	459	-337	-73,5%	209	532	-322	-60,6%
<b>Total CURRs</b>	<b>3 845</b>	<b>4 251</b>	<b>-407</b>	<b>-9,6%</b>	<b>1 834</b>	<b>4 447</b>	<b>-2 613</b>	<b>-58,8%</b>	<b>5 678</b>	<b>8 698</b>	<b>-3 020</b>	<b>-34,7%</b>

Quadro 2-6 - Desvios das previsões da energia fornecida pelos CURR no ano 2012

	< 10000 m <sup>3</sup>				> 10000 m <sup>3</sup>				TOTAL			
	Estimado 2012 GWh	Tarifas 2012-2013 (ERSE)			Estimado 2012 GWh	Tarifas 2012-2013 (ERSE)			Estimado 2012 GWh	Tarifas 2012-2013 (ERSE)		
		2012 GWh	2012 (estimado - previsto)			2012 GWh	2012 (estimado - previsto)			2012 GWh	2012 (estimado - previsto)	
Beiragás	133	198	-65	-32,7%	52	56	-4	-7,4%	186	255	-69	-27,1%
Dianagás	20	29	-9	-31,1%	7	10	-2	-23,8%	27	39	-11	-29,3%
Sonorgás	36	54	-18	-33,1%	11	30	-19	-64,3%	47	84	-37	-44,1%
Duriensegás	79	111	-32	-28,7%	44	51	-7	-13,1%	123	162	-38	-23,8%
Lisboagás	1 480	1 728	-249	-14,4%	329	352	-23	-6,4%	1 809	2 080	-271	-13,0%
Lusitaniagás	481	694	-213	-30,7%	288	314	-27	-8,5%	768	1 008	-240	-23,8%
Medigás	34	53	-19	-35,7%	15	22	-7	-33,1%	49	75	-26	-35,0%
Paxgás	10	13	-3	-22,2%	3	3	0	17,4%	14	16	-2	-15,1%
Portgás	874	1 007	-133	-13,2%	335	269	66	24,7%	1 209	1 276	-66	-5,2%
Setgás	338	391	-53	-13,6%	79	98	-19	-19,5%	417	489	-72	-14,7%
Tagusgás	78	88	-10	-11,7%	66	60	6	9,5%	144	148	-5	-3,1%
<b>Total CURRs</b>	<b>3 564</b>	<b>4 367</b>	<b>-803</b>	<b>-18,4%</b>	<b>1 229</b>	<b>1 264</b>	<b>-35</b>	<b>-2,8%</b>	<b>4 793</b>	<b>5 631</b>	<b>-838</b>	<b>-14,9%</b>

Figura 2-5 - Desvios das previsões da energia total fornecida pelos CURR nos anos 2011 e 2012



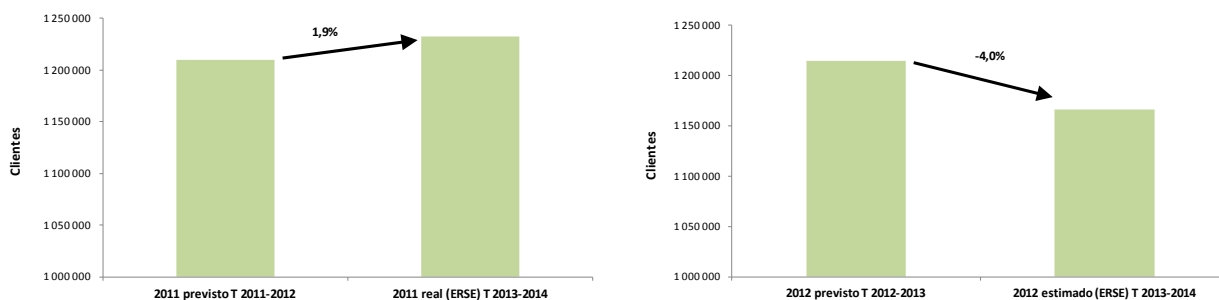
Quadro 2-7 - Desvios das previsões de clientes dos CURR no ano 2011

	< 10000 m <sup>3</sup>				> 10000 m <sup>3</sup>				TOTAL			
	Real (ERSE) 2011 N.º médio	Tarifas 2011-2012 (ERSE)			Real (ERSE) 2011 N.º médio	Tarifas 2011-2012 (ERSE)			Real (ERSE) 2011 N.º médio	Tarifas 2011-2012 (ERSE)		
		2011 N.º médio	2011 (real - previsto)			2011 N.º médio	2011 (real - previsto)			2011 N.º médio	2011 (real - previsto)	
Beiragás	44 751	44 401	350	0,8%	100	116	-16	-13,6%	44 851	44 516	335	0,8%
Dianagás	6 850	6 436	414	6,4%	8	13	-5	-37,0%	6 859	6 450	409	6,3%
Sonorgás	10 895	12 173	-1 278	-10,5%	37	74	-37	-50,4%	10 932	12 247	-1 315	-10,7%
Duriensegás	24 711	24 347	364	1,5%	107	67	40	59,0%	24 818	24 414	404	1,7%
Lisboagás	500 317	499 622	694	0,1%	560	647	-87	-13,5%	500 877	500 269	607	0,1%
Lusitaniagás	190 629	186 412	4 217	2,3%	359	382	-23	-6,1%	190 988	186 794	4 194	2,2%
Medigás	15 787	15 443	344	2,2%	20	20	0	0,2%	15 807	15 463	344	2,2%
Paxgás	4 483	4 306	176	4,1%	5	2	3	152,7%	4 488	4 308	179	4,2%
Portgás	254 133	240 799	13 333	5,5%	805	747	58	7,8%	254 937	241 546	13 391	5,5%
Setgás	147 370	143 711	3 659	2,5%	127	124	4	3,0%	147 497	143 835	3 663	2,5%
Tagusgás	30 316	30 156	160	0,5%	121	95	26	27,1%	30 436	30 250	186	0,6%
<b>Total CURRs</b>	<b>1 230 240</b>	<b>1 207 806</b>	<b>22 434</b>	<b>1,9%</b>	<b>2 249</b>	<b>2 287</b>	<b>-38</b>	<b>-1,7%</b>	<b>1 232 489</b>	<b>1 210 093</b>	<b>22 396</b>	<b>1,9%</b>

Quadro 2-8 - Desvios das previsões de clientes dos CURR no ano 2012

	< 10000 m <sup>3</sup>				> 10000 m <sup>3</sup>				TOTAL			
	Estimado 2012	Tarifas 2012-2013 (ERSE)			Estimado 2012	Tarifas 2012-2013 (ERSE)			Estimado 2012	Tarifas 2012-2013 (ERSE)		
		2012	2012 (estimado - previsto)			2012	2012 (estimado - previsto)			2012	2012 (estimado - previsto)	
	N.º médio	N.º médio	N.º médio	%	N.º médio	N.º médio	N.º médio	%	N.º médio	N.º médio	N.º médio	%
Beiragás	42 185	44 247	-2 062	-4,7%	78	51	26	51,2%	42 262	44 298	-2 036	-4,6%
Dianagás	6 665	7 205	-540	-7,5%	7	5	1	23,1%	6 671	7 210	-539	-7,5%
Sonorgás	11 067	12 880	-1 813	-14,1%	24	25	-1	-3,1%	11 091	12 905	-1 814	-14,1%
Duriensegás	24 088	24 958	-870	-3,5%	100	41	60	146,5%	24 188	24 998	-810	-3,2%
Lisboagás	465 433	484 341	-18 907	-3,9%	436	252	185	73,2%	465 870	484 593	-18 723	-3,9%
Lusitaniagás	179 290	190 537	-11 247	-5,9%	286	168	118	70,2%	179 576	190 704	-11 129	-5,8%
Medigás	15 770	15 762	8	0,0%	14	11	4	33,1%	15 785	15 773	11	0,1%
Paxgás	4 574	4 628	-54	-1,2%	5	2	2	113,7%	4 578	4 630	-52	-1,1%
Portgás	248 648	252 804	-4 156	-1,6%	579	341	238	69,9%	249 226	253 145	-3 918	-1,5%
Setgás	138 163	146 302	-8 138	-5,6%	96	55	42	76,2%	138 260	146 356	-8 097	-5,5%
Tagusgás	28 497	29 831	-1 335	-4,5%	84	48	36	76,2%	28 581	29 879	-1 298	-4,3%
<b>Total CURRs</b>	<b>1 164 379</b>	<b>1 213 494</b>	<b>-49 115</b>	<b>-4,0%</b>	<b>1 708</b>	<b>998</b>	<b>711</b>	<b>71,2%</b>	<b>1 166 087</b>	<b>1 214 492</b>	<b>-48 404</b>	<b>-4,0%</b>

Figura 2-6 - Desvios das previsões do total de clientes dos CURR nos anos 2011 e 2012



## 2.5.2 FUNÇÃO DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

Os ajustamentos desta função, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014, são calculados tendo por base os valores reais do ano gás 2011-12 e a melhor estimativa disponível para o ano gás 2012-2013, por comparação com a correspondente previsão efetuada no cálculo dos proveitos em cada um desses anos. No caso da compra e venda de gás, os proveitos permitidos dependem da energia fornecida aos clientes finais e do preço médio do gás natural. Assim, apresenta-se nos quadros e figuras seguintes a comparação da energia faturada aos clientes pelos CURR no ano gás 2011-2012, face às correspondentes previsões usadas no cálculo de proveitos. Para o ano gás 2012-2013 é efetuada a mesma comparação, mas relativamente à melhor estimativa atualmente disponível da energia fornecida para o ano gás 2012-2013. A energia apresentada nestes quadros está afetada com os fatores de ajustamento para perdas e autoconsumos das redes de distribuição, encontrando-se portanto referenciada à entrada das mesmas.

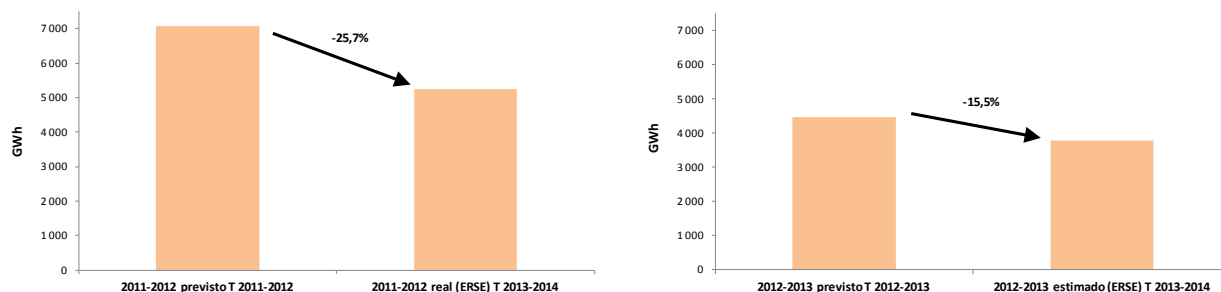
**Quadro 2-9 - Desvios das previsões da energia fornecida pelos CURR no ano gás 2011-2012**

	< 10000 m <sup>3</sup>				> 10000 m <sup>3</sup>				TOTAL			
	Real (ERSE) 2011-2012 GWh	Tarifas 2011-2012 (ERSE)			Real (ERSE) 2011-2012 GWh	Tarifas 2011-2012 (ERSE)			Real (ERSE) 2011-2012 GWh	Tarifas 2011-2012 (ERSE)		
		2011-2012 GWh	2011-2012 (real - previsto)			2011-2012 GWh	2011-2012 (real - previsto)			2011-2012 GWh	2011-2012 (real - previsto)	
		GWh	GWh	%	GWh	GWh	GWh	%	GWh	GWh	GWh	%
Beiragás	157	149	8	5,7%	56	120	-64	-53,1%	214	269	-56	-20,6%
Dianagás	23	23	1	2,3%	8	8	0	-3,0%	31	31	0	0,8%
Sonorgás	41	51	-10	-19,6%	13	30	-17	-56,0%	54	80	-26	-33,0%
Duriensegás	96	95	1	1,0%	49	36	13	36,9%	145	131	14	10,8%
Lisboagás	1553	1673	-120	-7,2%	364	747	-382	-51,2%	1917	2419	-502	-20,8%
Lusitaniagás	592	646	-54	-8,4%	304	711	-408	-57,3%	896	1358	-462	-34,0%
Medigás	38	41	-4	-8,9%	16	11	5	49,0%	54	52	2	3,3%
Paxgás	10	12	-2	-15,5%	3	1	2	205,4%	13	13	0	0,1%
Portgás	923	1149	-226	-19,6%	397	614	-217	-35,4%	1320	1763	-443	-25,1%
Setgás	356	359	-3	-0,8%	89	205	-116	-56,8%	445	565	-120	-21,2%
Tagusgás	91	77	13	17,4%	77	320	-243	-76,0%	167	397	-230	-57,9%
<b>Total CURRs</b>	<b>3 880</b>	<b>4 275</b>	<b>-395</b>	<b>-9,2%</b>	<b>1 376</b>	<b>2 804</b>	<b>-1 427</b>	<b>-50,9%</b>	<b>5 256</b>	<b>7 079</b>	<b>-1 822</b>	<b>-25,7%</b>

**Quadro 2-10 - Desvios das previsões da energia fornecida pelos CURR no ano gás 2012-2013**

	< 10000 m <sup>3</sup>				> 10000 m <sup>3</sup>				TOTAL			
	Estimado 2012-2013 GWh	Tarifas 2012-2013 (ERSE)			Estimado 2012-2013 GWh	Tarifas 2012-2013 (ERSE)			Estimado 2012-2013 GWh	Tarifas 2012-2013 (ERSE)		
		2012-2013 GWh	2012-2013 (estimado - previsto)			2012-2013 GWh	2012-2013 (estimado - previsto)			2012-2013 GWh	2012-2013 (estimado - previsto)	
		GWh	GWh	%	GWh	GWh	GWh	%	GWh	GWh	GWh	%
Beiragás	111	183	-73	-39,6%	36	24	12	50,9%	147	208	-60	-29,0%
Dianagás	17	26	-9	-33,5%	6	4	2	45,8%	23	30	-7	-23,1%
Sonorgás	33	48	-15	-31,1%	9	15	-7	-44,3%	41	63	-22	-34,3%
Duriensegás	65	98	-33	-33,6%	31	22	9	40,9%	96	120	-24	-20,0%
Lisboagás	1 218	1 583	-365	-23,1%	226	143	83	58,6%	1 444	1 725	-282	-16,3%
Lusitaniagás	408	610	-202	-33,2%	196	141	55	39,1%	604	752	-147	-19,6%
Medigás	34	54	-20	-37,5%	13	12	1	10,9%	47	66	-19	-28,8%
Paxgás	10	13	-4	-27,3%	2	1	1	126,8%	12	14	-2	-16,5%
Portgás	694	885	-192	-21,6%	209	126	83	66,3%	902	1 011	-108	-10,7%
Setgás	302	346	-44	-12,7%	54	46	8	17,6%	356	392	-36	-9,1%
Tagusgás	67	72	-6	-7,8%	42	22	19	86,8%	108	95	14	14,5%
<b>Total CURRs</b>	<b>2 958</b>	<b>3 919</b>	<b>-961</b>	<b>-24,5%</b>	<b>823</b>	<b>555</b>	<b>268</b>	<b>48,3%</b>	<b>3 781</b>	<b>4 474</b>	<b>-693</b>	<b>-15,5%</b>

**Figura 2-7 - Desvios das previsões da energia total fornecida pelos CURR nos anos gás 2011-2012 e 2012-2013**



### 3 SÍNTESE DOS AJUSTAMENTOS DO ANO CIVIL DE 2011, DO ANO CIVIL DE 2012 E DOS ANOS GÁS 2011-2012 E 2012-2013

O modelo de regulação definido pela ERSE contempla ajustamentos a repercutir nas tarifas com dois anos de desfasamento, calculados com base em contas auditadas. Adicionalmente, através da revisão regulamentar de 2010, nas tarifas do ano gás 2013-2014 são repercutidos ajustamentos dos anos s-2 e s-1 e os ajustamentos efetuados em ano gás, relativos à compra e venda de gás natural dos anos 2011-2012 e 2012-2013.

No Quadro 3-1 apresenta-se a síntese da totalidade dos ajustamentos, calculados para todas as atividades.

**Quadro 3-1 - Síntese dos ajustamentos do ano gás s-2 e do ano s-1**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Ajustamentos aos anos 2011 e 2012		
	Ano s-2	Ano s-1	Total
	(1)	(2)	(3)=(1)+(2)
<b>Ajustamentos do operador de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL</b>	-7 544	-6 405	-13 949
<b>Ajustamentos dos operadores de Armazenamento Subterrâneo de gás natural</b>	169	1 692	1 861
<b>Ajustamentos do operador da rede de transporte de gás natural</b>	-4 573	-13 214	-17 787
<b>Ajustamentos dos operadores das redes de distribuição de gás natural</b>	-40 941	-28 374	-69 315
Ajustamentos recuperar pelo ORD por aplicação da tarifa de UGS I	344	-344	0
Ajustamento no âmbito da tarifa social		92	92
Ajustamentos recuperar pelo ORD por aplicação da tarifa de UGS II<	143	-1 161	-1 018
Ajustamentos recuperar pelo ORD por aplicação da tarifa de UGS II<	-170	1 817	1 647
Ajustamentos a recuperar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT	-7 280	10 461	3 182
Ajustamentos da atividade de Distribuição de gás natural	-33 978	-39 240	-73 217
<b>Ajustamentos do comercializador de último recurso grossista</b>	-6 386	-797	-7 183
<b>Ajustamentos da atividade de Comercialização de último recurso a grandes clientes</b>	191	-782	-591
<b>Ajustamentos dos comercializadores de último recurso retalhistas - &gt; 10 000m<sup>3</sup></b>	2 943	-5 247	-2 304
Ajustamentos da função de Compra e Venda de gás natural	40	17 186	17 227
Ajustamentos da função de Comercialização	2 902	-22 433	-19 531
<b>Ajustamentos dos comercializadores de último recurso retalhistas - ≤ 10 000 m<sup>3</sup></b>	-7 792	26 573	18 781
Ajustamentos da função de Compra e Venda de gás natural	-7 052	26 696	19 644
Ajustamento aditividade tarifária	-710		-710
Ajustamentos da função de Comercialização	-30	-123	-153
<b>Total</b>	<b>-63 934</b>	<b>-26 553</b>	<b>-90 488</b>

O Regulamento Tarifário em vigor estabelece que seja aplicado um *spread* para cada ano de cálculo dos ajustamentos dos proveitos permitidos.

Assim, apresenta-se seguidamente, por tipo de ajustamento, a taxa de juro e o *spread* aplicado.

**Quadro 3-2 - Taxas e *spread* aplicados no cálculo dos proveitos permitidos do ano gás 2013-2014**

		2011-2012	2011	2012	2012-2013
Deflator do PIB			0,523%		
Ajustamentos	Taxa Euribor a 12 meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2		2,008%		
	Spread no ano s-2, em pontos percentuais		2,000%		
	Taxa Euribor a 12 meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1			1,112%	
	Spread no ano s-1, em pontos percentuais.			1,500%	
	Taxa Euribor a 12 meses, média, determinada com base nos valores diários do ano gás t-2	1,786%			
	Spread no ano t-2, em pontos percentuais.	1,750%			
Taxa Euribor a 12 meses, média, determinada com base nos valores diários do ano gás t-1				0,660%	
Spread no ano t-1, em pontos percentuais.				1,500%	

Como referido na introdução, apresentam-se de seguida os ajustamentos a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

### 3.1 AJUSTAMENTOS DO ANO CIVIL DE 2011

Os ajustamentos do ano civil de 2011 das empresas reguladas do setor do gás natural a repercutir no ano gás 2013-2014 apresentam-se, seguidamente, de forma sintetizada e por atividade.

#### 3.1.1 RECEÇÃO, ARMAZENAMENTO E REGASEIFICAÇÃO DE GNL, ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE GÁS NATURAL, TRANSPORTE DE GÁS NATURAL E GESTÃO TÉCNICA GLOBAL DO SNGN

No Quadro 3-3 podem visualizar-se os ajustamentos do ano civil de 2011.

**Quadro 3-3 - Ajustamentos das infraestruturas de Alta Pressão referentes ao ano civil de 2011**Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	REN Atlântico	REN Gasodutos	REN Armazenagem	Transgás Armazenagem	Total
Ajustamentos do ano de 2011	-7 544	-4 573	271	-103	-11 949
<b>Total dos ajustamentos</b>	<b>-7 544</b>	<b>-4 573</b>	<b>271</b>	<b>-103</b>	<b>-11 949</b>

**3.1.2 DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL****ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL**

No Quadro 3-4 podem visualizar-se os ajustamentos do ano civil 2011.

**Quadro 3-4 - Ajustamentos da atividade de Distribuição de gás natural referentes ao ano civil 2011**

	Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR											
	Beiragás	Dianagas	Duriensegás	Lisboagás	Lusitâniagas	Medigás	Paxgas	Portgás	Setgas	Sonorgas	Tagugás	Total
	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011
Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2	9 591	1 768	5 138	88 219	48 611	1 889	970	58 764	24 032	6 159	13 450	271 405
Valor transferido do ORD para o ORD k no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP	0	0	0	2 323	0	0	0	0	0	0	0	2 323
Compensação do operador da rede de distribuição k, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2	-312	610	462	7 345	-6 657	-121	527	-12 113	2 124	3 976	4 160	0
Proveitos faturados por aplicação das tarifas de uso da rede de distribuição no ano s-2	9 867	1 122	4 653	71 131	51 325	2 092	433	53 576	20 383	1 827	8 021	224 431
Desvio do ano gás s-2	-35	-36	-23	-7 421	-3 943	83	-10	-17 301	-1 525	-356	-1 269	-31 837
Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%
Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
Ajustamento no ano s, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	-38	-39	-25	-7 920	-4 208	88	-10	-18 465	-1 628	-380	-1 354	-33 978



**AJUSTAMENTO POR APLICAÇÃO DA PARCELA I DA TARIFA DE UGS**

No Quadro 3-5 podem visualizar-se os ajustamentos da parcela I da tarifa de UGS do ano civil 2011

**Quadro 3-5 - Ajustamentos da aplicação da parcela I da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2011**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR											
		Beiragás	Dianagás	Duriensegás	Lisboagás	Lusitaniagás	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	271	17	65	1 887	2 573	26	4	3 115	597	28	429	9 014
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	-61	0	-2	14	9	-2	0	-4	1	0	47	0
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	274	17	66	1 901	2 591	26	4	3 157	601	27	426	9 090
D	Ajustamento de s-1	-59	0	-2	4	12	-2	0	15	3	0	15	-15
E	Ajustamento de s-2	127	1	5	-24	-15	4	1	7	0	0	-59	47
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-20</b>	<b>-12</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>-23</b>	<b>-1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>-45</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>117</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>-1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>-5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-60</b>	<b>72</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>121</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>-11</b>	<b>-13</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>-29</b>	<b>-1</b>	<b>1</b>	<b>-54</b>	<b>27</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-71</b>	<b>-1</b>	<b>64</b>	<b>342</b>	<b>-645</b>	<b>-2</b>	<b>0</b>	<b>-109</b>	<b>74</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>-307</b>
<b>J</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>	<b>4,008%</b>
<b>K</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>	<b>2,612%</b>
<b>L=H*(1+J)*(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>202</b>	<b>2</b>	<b>-61</b>	<b>-362</b>	<b>648</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>82</b>	<b>-77</b>	<b>1</b>	<b>-100</b>	<b>344</b>

**AJUSTAMENTO POR APLICAÇÃO DA PARCELA II> DA TARIFA DE UGS**

No Quadro 3-6 podem visualizar-se os ajustamentos da parcela II> da tarifa de UGS do ano civil 2011.

**Quadro 3-6 - Ajustamentos da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2011**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR											
		Beiragás	Dianagás	Duriensegás	Lisboagás	Lusitaniagás	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	135	5	21	930	1 488	9	1	1 248	319	9	278	4 442
B	Compensação pelo ORD k, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	7	3	14	137	-160	6	2	6	8	6	-29	0
C	Valor pago pelo ORD k, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	128	8	30	957	1 289	13	2	1 159	309	5	426	4 327
D	Ajustamento s-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E	Ajustamento s-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>109</b>	<b>39</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>95</b>	<b>17</b>	<b>10</b>	<b>-178</b>	<b>115</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>-45</b>	<b>203</b>	<b>-314</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>66</b>	<b>24</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>-20</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>9</b>	<b>-3</b>	<b>52</b>	<b>-91</b>	<b>364</b>	<b>-5</b>	<b>-2</b>	<b>34</b>	<b>-6</b>	<b>4</b>	<b>-214</b>	<b>143</b>

**AJUSTAMENTO POR APLICAÇÃO DA PARCELA II< DA TARIFA DE UGS**

No Quadro 3-7 podem visualizar-se os ajustamentos da parcela II< da tarifa de UGS do ano civil 2011.

**Quadro 3-7 - Ajustamentos da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2011**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR											
		Beiragás	Dianagás	Duriensegás	Lisboagás	Lusitaniagás	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	211	31	132	1 730	727	61	14	335	398	44	115	3 798
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-16	-8	-35	-335	392	-15	-5	-15	-20	-15	72	0
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	165	10	40	1 139	1 554	14	2	597	359	24	224	4 130
D	Ajustamento s-1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E	Ajustamento s-2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>30</b>	<b>14</b>	<b>57</b>	<b>256</b>	<b>-434</b>	<b>32</b>	<b>7</b>	<b>-278</b>	<b>18</b>	<b>5</b>	<b>-38</b>	<b>-331</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-18</b>	<b>-8</b>	<b>30</b>	<b>-246</b>	<b>348</b>	<b>-16</b>	<b>-5</b>	<b>-172</b>	<b>-4</b>	<b>-15</b>	<b>-71</b>	<b>-179</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
<b>J=F*(1+H)-(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>51</b>	<b>23</b>	<b>30</b>	<b>526</b>	<b>-820</b>	<b>50</b>	<b>13</b>	<b>-120</b>	<b>24</b>	<b>21</b>	<b>33</b>	<b>-170</b>

**AJUSTAMENTOS POR APLICAÇÃO DA TARIFA DE USO DA REDE DE TRANSPORTE**

No Quadro 3-8 podem visualizar-se os ajustamentos do ano civil de 2011.

**Quadro 3-8 - Ajustamentos por aplicação da tarifa de URT referentes ao ano civil 2011**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Beiragás	Dianagás	Duriensegás	Lisboagás	Lustaniagás	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagugás	Total
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	1 421	91	358	8 821	12 992	155	26	11 657	3 048	142	2 129	40 841
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	164	-24	-54	613	1 281	-32	11	-1 502	-159	106	-405	0
C	Valor pago pelo ORD k, ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	1 267	69	335	7 243	9 413	92	16	8 570	2 383	127	1 454	30 969
D	Ajustamento de s-1	-9	12	71	349	-447	13	-2	1 395	-193	-10	377	1 556
E	Ajustamento de s-2	-370	17	-26	-2 091	-2 428	24	-16	-620	127	-168	-102	-5 652
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>-61</b>	<b>28</b>	<b>13</b>	<b>449</b>	<b>1 985</b>	<b>69</b>	<b>4</b>	<b>2 360</b>	<b>440</b>	<b>-57</b>	<b>546</b>	<b>5 775</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-128</b>	<b>-7</b>	<b>-57</b>	<b>-1 221</b>	<b>-967</b>	<b>-7</b>	<b>-6</b>	<b>-601</b>	<b>130</b>	<b>-56</b>	<b>-150</b>	<b>-3 070</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>-188</b>	<b>21</b>	<b>-43</b>	<b>-772</b>	<b>1 018</b>	<b>62</b>	<b>-3</b>	<b>1 759</b>	<b>570</b>	<b>-113</b>	<b>396</b>	<b>2 705</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>319</b>	<b>-24</b>	<b>296</b>	<b>1 956</b>	<b>5 047</b>	<b>-33</b>	<b>12</b>	<b>1 496</b>	<b>464</b>	<b>110</b>	<b>267</b>	<b>9 908</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
<b>L=H*(1+J)/(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>-528</b>	<b>47</b>	<b>-350</b>	<b>-2 831</b>	<b>-4 092</b>	<b>100</b>	<b>-15</b>	<b>342</b>	<b>132</b>	<b>-234</b>	<b>149</b>	<b>-7 280</b>

### 3.1.3 COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO A GRANDES CLIENTES

No Quadro 3-9 podem visualizar-se os ajustamentos do ano civil 2011.

**Quadro 3-9 - Ajustamentos do comercializador de último recurso a grandes clientes referentes ao ano civil 2011**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Ajustamento dos proveitos relativos ao ano 2011	Juros do ajustamento dos proveitos relativos ao ano 2011	Total dos ajustamentos em 2013-2014 dos proveitos relativos a 2011
	(1)	(2) = (1) x [((1+i) <sup>n</sup> ) x (1+i) <sup>n</sup> - 1]	(3)=(1)+(2)
Comercialização	248	16	264
<b>Total</b>	<b>248</b>	<b>16</b>	<b>264</b>

### 3.1.4 COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTA

O Quadro 3-10 sintetiza, por empresa regulada, os valores dos ajustamentos referentes ao ano civil 2011.

**Quadro 3-10 - Ajustamentos da atividade de Comercialização dos comercializadores de último recurso retalhistas referentes ao ano civil 2011**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Beiragás	Dianagás	Duriensegás	EDP Gás	Lisboagás	Lusitaniagás	Medigás	Paxgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total CUR k
Ajustamento Comercialização 2011	77	-9	-36	1 666	623	454	1	4	-58	161	-10	2 872

## 3.2 AJUSTAMENTOS DO ANO CIVIL 2012

De acordo com o disposto no Regulamento Tarifário foram calculados os ajustamentos provisórios do ano s-1 (ano civil 2012) para as atividades reguladas do setor do gás natural.

### 3.2.1 RECEÇÃO, ARMAZENAMENTO E REGASEIFICAÇÃO DE GNL, ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE GÁS NATURAL, TRANSPORTE DE GÁS NATURAL E GESTÃO TÉCNICA GLOBAL DO SNGN

No Quadro 3-11 podem visualizar-se os ajustamentos do ano civil 2012.

**Quadro 3-11 - Ajustamentos das infraestruturas de Transporte referentes ao ano civil 2012**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	REN Atlântico	REN Gasodutos	REN Armazenagem	Transgás Armazenagem	Total
Ajustamentos do ano 2012	-6 405	-13 214	1 001	692	-17 926
<b>Total dos ajustamentos</b>	<b>-6 405</b>	<b>-13 214</b>	<b>1 001</b>	<b>692</b>	<b>-17 926</b>

**3.2.2 DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL****ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL**

No Quadro 3-12 pode-se visualizar os ajustamentos do ano civil 2012.

**Quadro 3-12 - Ajustamento dos ORD referentes ao ano civil 2012**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Beiragás	Dianagás	Duriensgás	Lisboagás	Lusitâniagas	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012	Estimativa 2012
Proveitos permitidos pelo ORD, com base nos valores estimados para o ano s-1	10 660	2 549	6 813	99 880	43 340	3 083	1 231	57 437	25 065	6 712	12 852	269 620
Valor transferido do ORT para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP			0	2 262		0	0		0			2 262
Compensação do ORD, pela aplicação da tarifa de URD no ano s-1	-1 000	901	711	13 388	-15 833	-9	649	-9 642	3 042	4 330	3 463	0
Proveitos estimados facturar pelo ORD, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Distribuição, previstos para o ano s-1	8 034	1 187	4 271	68 837	54 980	1 403	397	58 763	20 990	2 033	8 222	229 117
Desvio do ano s-1	-3 625	-461	-1 832	-15 394	-4 193	-1 688	-184	-8 315	-1 033	-349	-1 167	-38 241
Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano 2012 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
Ajustamento dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores estimados no ano s-1	-3 720	-473	-1 880	-15 796	-4 302	-1 733	-189	-8 533	-1 059	-358	-1 197	-39 240

Tal como mencionado anteriormente, o ajustamento de s-1 da atividade de distribuição não foi incorporado nos proveitos permitidos de 2013-2014.

**AJUSTAMENTO POR APLICAÇÃO DA PARCELA I DA TARIFA DE UGS**

Nos Quadro 3-13 e Quadro 3-14 podem visualizar-se os ajustamentos da parcela I da tarifa de UGS do ano civil 2012.

**Quadro 3-13 - Ajustamentos da aplicação da parcela I da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2012**

	Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR											
	Beiragás	Dianagás	Duriensgás	Lisboagás	Lusitâniagás	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do Uso Global do Sistema	-34	-4	-28	-218	-314	-4	-2	-6	75	-1	34	-501
Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	6	1	3	69	26	3	1	31	20	2	4	165
Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano 2012 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do Uso Global do Sistema, atualizado ao ano t	-28	-3	-25	-154	-295	-1	-1	25	98	1	39	-344

**Quadro 3-14 - Ajustamentos resultantes da aplicação da tarifa social referentes ao ano civil 2012**

	Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR											
	Beiragás	Dianagás	Duriensgás	Lisboagás	Lusitâniagás	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	5	1	3	56	22	2	1	25	17	2	3	137
Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	3	0	2	19	11	1	0	0	9	0	3	48
Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social	2	1	1	37	11	1	1	25	8	2	0	89
taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + spread	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t	2	1	1	38	12	1	1	26	8	2	0	92



### AJUSTAMENTO POR APLICAÇÃO DA PARCELA II> DA TARIFA DE UGS

No Quadro 3-15 podem visualizar-se os ajustamentos da parcela II> da tarifa de UGS do ano civil 2012.

**Quadro 3-15 - Ajustamentos da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2012**

	Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR											
	Beiragás	Dianagás	Duriensegás	Lisboagás	Lusitâniagas	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II> do Uso Global do Sistema	-93	-11	-22	-345	-561	-3	1	70	-171	7	-5	-1 131
Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II> do Uso Global do Sistema atualizado ao ano gás t	-96	-11	-22	-354	-576	-3	1	72	-175	7	-5	-1 161

### AJUSTAMENTO POR APLICAÇÃO DA PARCELA II< DA TARIFA DE UGS

No Quadro 3-16 podem visualizar-se os ajustamentos da parcela II< da tarifa de UGS do ano civil 2012.

**Quadro 3-16 - Ajustamentos da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS referentes ao ano civil 2012**

	Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR											
	Beiragás	Dianagás	Duriensegás	Lisboagás	Lusitâniagas	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II< do Uso Global do Sistema	30	-4	-48	-146	263	-31	-3	-515	42	-54	-54	-520
Valor transferido do CURr referente a sobreprojeito do CUR	87	14	79	731	509	43	4	448	164	123	91	2 292
Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II< do Uso Global do Sistema atualizado ao ano gás t	121	10	32	599	791	12	1	-68	211	70	38	1 817

**AJUSTAMENTO POR APLICAÇÃO DA TARIFA DE URT**

No Quadro 3-17 podem visualizar-se os ajustamentos da tarifa de URT do ano civil 2012.

**Quadro 3-17 - Ajustamentos da aplicação da tarifa de URT referentes ao ano civil 2012**

	Beiragás	Dianagás	Duriensegás	Lisboagás	Lusitâniagas	Medigás	Paxgás	Portgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total
Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORD pelo Uso da Rede de Transporte	195	9	310	2 340	4 238	31	11	2 026	381	7	648	10 195
Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%	2,612%
Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORD pelo Uso da Rede de Transporte atualizado ao ano gás t	200	10	318	2 401	4 348	32	11	2 079	391	7	665	10 461

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

### 3.2.3 COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO EM REGIME TRANSITÓRIO A GRANDES CLIENTES

No Quadro 3-18 podem visualizar-se os ajustamentos do ano civil 2012.

**Quadro 3-18 - Ajustamentos do comercializador de último recurso a grandes clientes referentes ao ano civil 2012**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Ajustamento dos proveitos relativos ao ano 2012	Juros do ajustamento dos proveitos relativos ao ano 2012	Total dos ajustamentos em 2013-2014 dos proveitos relativos a 2012
	(1)	(2) = (1) x [(+/-)-1]	(3)=(1)+(2)
Comercialização	-762	-20	-782
<b>Total</b>	<b>-762</b>	<b>-20</b>	<b>-782</b>

### 3.2.4 COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTA

O Quadro 3-19 sintetiza, por empresa regulada, os valores dos ajustamentos referentes aos ajustamentos do ano civil 2012.

**Quadro 3-19 - Ajustamentos da atividade de Comercialização dos comercializadores de último recurso retalhistas referentes ao ano civil 2012**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Beiragás	Dianagás	Duriensegás	EDP Gás	Lisboagás	Lusitaniagás	Medigás	Paxgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total CUR k
Ajustamento Comercialização 2012	-241	-89	77	-17 213	547	-54	51	40	-5 580	-169	75	-22 556

## 3.3 AJUSTAMENTOS DA ATIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL DOS ANOS GÁS 2011-2012 E 2012-2013

### 3.3.1 COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA

Nos Quadro 3-20 podem visualizar-se os ajustamentos do ano gás 2011-2012.

**Quadro 3-20 - Ajustamentos do comercializador de último recurso grossista referentes ao ano gás 2011-2012**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Ajustamento dos proveitos relativos ao ano gás 2011-2012	Juros do ajustamento dos proveitos relativos ao ano gás 2011-2012	Total dos ajustamentos em 2013-2014 dos proveitos relativos a 2011-2012
	(1)	(2) = (1) x $[(1+i_t) \times (1+i_{t+1})] - 1$	(3)=(1)+(2)
Ajustamento da atividade	-6 042	-344	-6 386
Acerto extra Nigéria	-19 225	-680	-19 905
<b>Total</b>	<b>-25 267</b>	<b>-1 024</b>	<b>-26 291</b>

No Quadro 3-21 podem visualizar-se os ajustamentos do ano gás 2012-2013.

**Quadro 3-21 - Ajustamentos do comercializador de último recurso grossista referentes ao ano gás 2012-2013**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Ajustamento dos proveitos relativos ao ano gás 2012-2013	Juros do ajustamento dos proveitos relativos ao ano gás 2012-2013	Total dos ajustamentos em 2013-2014 dos proveitos relativos a 2012-2013
	(1)	(2) = (1) x $(1+i_t) - 1$	(3)=(1)+(2)
Ajustamento da atividade	-780	-17	-797
<b>Total</b>	<b>-780</b>	<b>-17</b>	<b>-797</b>

No Quadro 3-22 pode visualizar-se o ajustamento relativo ao ano gás 2011-2012 da função de compra e venda de gás natural a grandes clientes.

**Quadro 3-22 - Ajustamentos da função de compra e venda de gás natural a grandes clientes no ano gás 2011-2012**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Ajustamento dos proveitos relativos ao ano gás 2011-2012	Juros do ajustamento dos proveitos relativos ao ano gás 2011-2012	Total dos ajustamentos em 2013-2014 dos proveitos relativos a 2011-2012
	(1)	(2) = (1) x $[(1+i_t) \times (1+i_{t+1})] - 1$	(3)=(1)+(2)
Compra e venda de gás natural a grandes clientes	-70	-4	-74
<b>Total</b>	<b>-70</b>	<b>-4</b>	<b>-74</b>

### 3.3.2 COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS

No Quadro 3-23 podem visualizar-se os ajustamentos do ano gás 2011-2012.

**Quadro 3-23 - Ajustamentos dos comercializadores de último recurso retalhistas referentes ao ano gás 2011-2012**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Beiragás	Dianagás	Duriensegás	EDP Gás	Lisboagás	Lusitaniagás	Medigás	Paxgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total CUR k
Ajustamento CVGN do ano gás 2011/2012	-284	170	-151	-2 689	-2 556	-900	30	-76	-446	27	-138	-7 012
Aditividade tarifária /Sobreproveito	-608	-128	-235	3 950	-3 623	-1 284	92	-35	1 013	144	5	-710
Total do ajustamento ano gás 2011/2012	-892	42	-386	1 261	-6 179	-2 185	123	-112	567	171	-133	-7 721

No Quadro 3-24 podem visualizar-se os ajustamentos do ano gás 2012-2013.

**Quadro 3-24 - Ajustamentos dos comercializadores de último recurso retalhistas referentes ao ano gás 2012-2013**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Beiragás	Dianagás	Duriensegás	EDP Gás	Lisboagás	Lusitaniagás	Medigás	Paxgás	Setgás	Sonorgás	Tagusgás	Total CUR k
Ajustamento CVGN do ano gás 2012/2013	-341	747	-492	36 325	-4 529	-1 508	-668	-1	15 071	-289	-433	43 882



## **4 AJUSTAMENTOS REFERENTES AO ANO CIVIL DE 2011**

### **4.1 ATIVIDADE DE RECEÇÃO, ARMAZENAMENTO E REGASEIFICAÇÃO DE GNL - REN ATLÂNTICO, TERMINAL DE GNL, S.A.**

No presente capítulo analisa-se o ajustamento das contas reguladas do ano civil de 2011 a considerar no ano gás 2013-2014 da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL, calculado de acordo com o artigo 59.º do Regulamento Tarifário. A empresa que desenvolve estas atividades é a REN Atlântico, Terminal de GNL, S.A..

Para determinar o valor do ajustamento, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014, calcula-se a diferença entre os valores faturados pela empresa, aceites pela ERSE, e os proveitos permitidos para o ano civil de 2011, calculados com base nos valores reais, acrescida de juros.

Neste sentido, o ajustamento do ano civil de 2011, assenta nos custos reais de exploração determinados de acordo com o regime de incentivos à eficiência aplicáveis à atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL.

No que se refere ao custo com capital, o Regulamento Tarifário determina, que para efeito de ajustamento, o mesmo se mantenha constante, uma vez que a própria expressão de cálculo do custo com capital alisado garante os ajustamentos dessa componente.

#### **AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS**

De acordo com o n.º 8 do Artigo 59.º do Regulamento Tarifário, o ajustamento no ano gás 2013-2014 dos proveitos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL, relativo ao ano civil 2011, é dado pela diferença entre os valores recuperados pela REN Atlântico e os proveitos que resultam da aplicação da fórmula definida no n.º 2 do Artigo 59.º, aos valores verificados no ano civil de 2011. Este desvio é atualizado para o ano gás 2013-2014 aplicando-se as taxas de juro respetivas.

O Quadro 4-1 apresenta o cálculo do ajustamento relativo ao ano civil de 2011 da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL.

**Quadro 4-1 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na função da atividade de  
Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano 2011
a	Custo com capital afeto à atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	26 231
b	Custos de exploração afetos à atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	8 896
	<i>Componente fixa dos proveitos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL</i>	3 422
	<i>Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL em função da energia regaseificada (€/kWh)</i>	0,075440
	<i>Energia regaseificada pelo operador de terminal de GNL (GWh)</i>	31 280
	<i>Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL em função da capacidade de emissão (€/m<sup>3</sup>/h)</i>	0,002112
	<i>Capacidade de emissão (m<sup>3</sup>/h)</i>	1 300 000
	<i>Outros custos previstos a incorrer aceites pela ERSE, no ano gás t</i>	368
c	Proveitos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Terminal de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL	88
d	Custos com a promoção do desempenho ambiental aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	0
e	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-Estruturas e às Interligações	
f	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2, acrescida de spread	
g	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários verificados no ano s-1, acrescida de spread	
h	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL, para o ano s-1	
i	Ajustamento no ano s, dos proveitos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL, tendo em conta os valores ocorridos em s-2	-3 467
<b>j = a+b-c-d-e*(1+f)*(1+g)-h-i</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL</b>	<b>38 507</b>
k	Proveitos recuperados por aplicação das tarifas calculados com base em valores verificados no ano 2011	31 438
<b>l = k - j</b>	<b>Desvio do ano 2011</b>	<b>-7 069</b>
m	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	0
<b>n=m*(1+p)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
o	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%
p	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%
<b>q = l * (1+o) + (1+p) - n</b>	<b>Ajustamento no ano 2011 dos proveitos da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL</b>	<b>-7 544</b>



## **4.2 ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE GÁS NATURAL**

O Regulamento Tarifário prevê no Artigo 60.º ajustamentos aos proveitos permitidos no ano gás 2013-2014, tendo em conta os valores faturados no ano civil 2011 e os proveitos permitidos calculados tendo por base valores reais, da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural.

Assim, no presente documento analisam-se os valores reais das contas reguladas do ano civil de 2011 e determina-se o valor do ajustamento a considerar no ano gás 2013-2014. As empresas que desenvolvem esta atividade são a REN Armazenagem, S.A e a Transgás Armazenagem, SA..

### **4.2.1 REN ARMAZENAGEM, S.A.**

#### **4.2.1.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS**

De acordo com o n.º 6 do Artigo 60.º do Regulamento Tarifário, o ajustamento no ano gás 2013-2014, da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, relativo ao ano civil de 2011 é dado pela diferença entre os valores recuperados pela REN Armazenagem e os proveitos que resultam da aplicação da fórmula definida no n.º 2 do Artigo 60.º, aos valores verificados no ano civil de 2011. Este desvio é atualizado para o ano gás 2013-2014 e deduzido do ajustamento provisório de 2011 considerado em tarifas de 2012-2013, atualizado para 2013-2014, resultando num ajustamento de 2011 a refletir nos proveitos permitidos de 2013-2014.

O Quadro 4-2 apresenta o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural do operador REN Armazenagem, S.A..

**Quadro 4-2 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na função da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural da REN Armazenagem**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		2011
a	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	3 120
b	Valor médio do ativo fixo afeto a esta atividade, líquido de amortizações e participações, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano	95 382
c	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8,0%
d	Custos de exploração, aceites pela ERSE, afetos a esta atividade	3 210
e	Proveitos desta atividade, que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	97
f	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	0
g	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes	
h	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2	
i	Spread no ano s-2, em pontos percentuais	
j	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1	
k	Spread no ano s-1, em pontos percentuais	
l	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, para o ano s-1	-1 484
m	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás s-2	-2 195
<b>n = a+b*c+d-e+f-g*(1+h+i)*(1+j+k)-l-m</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural</b>	<b>17 543</b>
o	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	15 836
<b>p = o - n</b>	<b>Desvio do ano 2011</b>	<b>-1 707</b>
q	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	-2 040
<b>r = q*(1+t)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2011-2012, atualizados para 2013-2014</b>	<b>-2 093</b>
s	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%
t	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%
<b>u = p * (1+s) * (1+t) - r</b>	<b>Ajustamento no ano 2010 dos proveitos atividade de Transporte de gás natural</b>	<b>271</b>

#### 4.2.2 TRANSGÁS ARMAZENAGEM, S.A.

##### 4.2.2.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS

De acordo com o n.º 6 do Artigo 60.º do Regulamento Tarifário, o ajustamento no ano gás 2013-2014, da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, relativo ao ano civil de 2011 é dado pela diferença entre os valores recuperados pela Transgás Armazenagem e os proveitos que resultam da aplicação da fórmula definida no n.º 2 do Artigo 60.º, aos valores verificados no ano civil de 2011. Este desvio é atualizado para o ano gás 2013-2014 e deduzido do ajustamento provisório de 2011

considerado em tarifas de 2012-2013, atualizado para 2013-2014, resultando num ajustamento de 2011 a refletir nos proveitos permitidos de 2013-2014.

O Quadro 4-2 apresenta o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural do operador Transgás Armazenagem, S.A..

#### Quadro 4-3 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na função da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural da Transgás Armazenagem

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		2011
a	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	385
b	Valor médio do ativo fixo afeto a esta atividade, líquido de amortizações e participações, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano	17 818
c	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8,0%
d	Custos de exploração, aceites pela ERSE, afetos a esta atividade	1 390
e	Proveitos desta atividade, que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	1
f	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	
g	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes	
h	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2	
i	Spread no ano s-2, em pontos percentuais	
j	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1	
k	Spread no ano s-1, em pontos percentuais	
l	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, para o ano s-1	165
m	Ajustamento no ano s, dos proveitos da atividade de atividade de Armazenamento Subterrâneo, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2.	-181
<b><math>n = a+b*c+d-e+f-g*(1+h+i)*(1+j+k)-l-m</math></b>		<b>3 217</b>
o	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	3 020
<b><math>p = o - n</math></b>		<b>-196</b>
q	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	-104
<b><math>r = q*(1+t)</math></b>		<b>-107</b>
s	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%
t	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%
<b><math>u = p * (1+s) * (1+t) - r</math></b>		<b>-103</b>

### **4.3 TRANSPORTE DE GÁS NATURAL – REN GASODUTOS, S.A.**

O Regulamento Tarifário prevê nos Artigos 62.º a 64.º, ajustamentos aos proveitos permitidos no ano gás 2013-2014, tendo em conta os valores faturados no ano civil de 2011 e os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais, das atividades de Gestão Técnica Global do SNGN e de Transporte de gás natural.

Assim, no presente documento analisam-se os valores reais das contas reguladas do ano civil de 2011 e determina-se o valor do ajustamento a considerar no ano gás 2013-2014. A empresa que desenvolve estas atividades é a REN Gasodutos, S.A..

#### **4.3.1 ATIVIDADE DE GESTÃO TÉCNICA GLOBAL DO SNGN**

##### **4.3.1.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS**

De acordo com o n.º 9 do Artigo 63.º do Regulamento Tarifário, o ajustamento no ano gás 2013-2014, da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN, relativo ao ano civil de 2011 é dado pela diferença entre os valores recuperados pela REN Gasodutos e os proveitos que resultam da aplicação da fórmula definida no n.º 3 do Artigo 63.º aos valores verificados no ano civil de 2011. Este desvio é atualizado para o ano gás 2013-2014, resultando num ajustamento de 2011 a refletir nos proveitos permitidos de 2013-2014.

O Quadro 4-4 apresenta o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN.

### Quadro 4-4 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na atividade de Gestão Técnica Global do SNGN

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano 2011
a=b+j+k+l+m+n-o-p	Proveitos permitidos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema	21 942
b=c+d*e+f+g+h-i	Custos da gestão técnica global do SNGN	14 560
c	<i>Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade, deduzida da amortização do ativo participado</i>	4 364
d	<i>Valor médio do ativo fixo afeto a esta atividade, líquido de amortizações e participações, previsto para o ano s, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano</i>	36 055
e	<i>Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, fixada para o período de regulação, em percentagem</i>	8%
f	<i>Custos de exploração afetos a esta atividade, aceites pela ERSE, previstos para o ano s</i>	3 805
g	<i>Custos com a ERSE afetos à regulação do sector do gás natural</i>	3 507
h	<i>Custos com a gestão de sistema, nomeadamente, das quantidades de gás utilizadas para fazer face à operação intradiária do sistema, de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Operação das Infra-estruturas</i>	0
i	<i>Proveitos desta atividade que não resultam da aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema</i>	0
j	Proveitos permitidos da atividade de Operação Logística de Mudança de Comercializador	0
k	Custos previstos com o Plano de Promoção da Eficiência no Consumo, aprovados pela ERSE	
l	Custos de gestão dos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental, fixados pela ERSE	0
m	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso a grandes clientes, a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte	2 297
n	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas, a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte	4 117
o	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN, por aplicação dos preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano s-1	-508
p	Ajustamento dos proveitos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN, no ano s, por aplicação dos preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, tendo em conta os valores ocorridos em s-2	-460
q = a	Proveitos permitidos para o ano gás t da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN - UGS I	21 942
r	Ajustamentos positivos ou negativos da atividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso referentes a anos anteriores, definidos para efeitos da sustentabilidade dos mercados, a repercutir nos proveitos do ano gás t, recuperados pela tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte.	11 414
s = r	Proveitos permitidos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN - UGS II	11 414
t = s + q	Proveitos permitidos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN	33 356
u	Proveitos recuperados por aplicação das tarifas calculados com base em valores verificados no ano 2011	30 288
v = u - t	Desvio do ano 2011	-3 068
w	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	0
x=w*(1+z)	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014	0
y	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%
z	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários verificados no ano s-1, acrescida de spread	2,612%
v*(1+y)*(1+z)-x	Ajustamento no ano 2011 dos proveitos da atividade de Gestão Técnica e Global do Sistema	-3 274

#### 4.3.2 ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

##### **CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS**

De acordo com o n.º 10 do Artigo 64.º do Regulamento Tarifário, o ajustamento no ano gás 2013-2014, da atividade de Transporte de gás natural, relativo ao ano civil de 2011 é dado pela diferença entre os valores recuperados pela REN Gasodutos e os proveitos que resultam da aplicação da fórmula definida no n.º 2 do Artigo 64.º, aos valores verificados no ano civil de 2011. Este desvio é atualizado para o ano gás 2013-2014 e deduzido do ajustamento provisório de 2011 considerado em tarifas de 2012-2013, atualizado para 2013-2014, resultando num ajustamento de 2011 a refletir nos proveitos permitidos de 2013-2014.

O Quadro 4-5 apresenta o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 da atividade de Transporte de gás natural.

**Quadro 4-5 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos na atividade de Transporte de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano 2011
a	Custos com capital afetos à atividade de Transporte de gás natural	85 016
	<i>Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade, deduzida da amortização do ativo participado</i>	26 264
	<i>Valor médio do ativo fixo afeto a esta atividade, líquido de amortizações e participações, previsto para o ano s, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano</i>	734 404
	<i>Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, fixada para o período de regulação, em percentagem</i>	8%
b	Custos de exploração afetos à atividade de Transporte de gás natural, aceites pela ERSE	19 928
	<i>Componente fixa dos proveitos afetos à atividade de Transporte de gás natural</i>	8 639
	<i>Componente variável unitária dos proveitos em função da energia transportada (€/kWh)</i>	0,014905
	<i>Componente variável unitária dos proveitos em função da evolução das GRMS (€/GRMS)</i>	22,032283
	<i>Componente variável unitária dos proveitos em função da evolução da rede de Transporte (10<sup>3</sup>€/kms)</i>	5,495029
	<i>Energia transportada pelo operador da rede de Transporte de gás natural (GWh)</i>	58 782
	<i>GRMS fim ano civil</i>	84
	<i>Kms gasodutos fim ano civil</i>	1 298
	<i>Acréscimo do custo de transporte por rodovia de GNL</i>	1 430
c	Proveitos da atividade de Transporte de gás natural que não resultam da aplicação das tarifas de Uso da Rede de Transporte	254
d	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	0
e	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes	
f	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	4 669
g	Ajustamento dos proveitos da atividade de Transporte de gás natural, para o ano s-1	-6 429
h	Ajustamento no ano s, dos proveitos da atividade de Transporte de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em s-2	-8 822
<b>i</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Transporte de gás natural</b>	<b>124 611</b>
j	Diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP, do operador da rede de distribuição k	2 323
<b>k = i + j</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Transporte de gás natural</b>	<b>126 934</b>
l	Proveitos recuperados por aplicação das tarifas calculados com base em valores verificados no ano 2011	101 724
<b>m = l - k</b>	<b>Desvio do ano 2011</b>	<b>-25 210</b>
n	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	-24 954
<b>o = n*(1+q)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>-25 606</b>
p	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%
q	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%
<b>r = m*(1+p)*(1+q)-o</b>	<b>Ajustamento no ano 2011 dos proveitos atividade de Transporte de gás natural</b>	<b>-1 299</b>

#### 4.4 ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Regulamento Tarifário prevê nos seus Artigos 66º a 68º, ajustamentos aos proveitos permitidos no ano gás 2013-2014, tendo em conta os valores faturados no ano civil de 2011 e os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais ocorridos em 2011, da atividade de Distribuição de gás natural.

Os ajustamentos a considerar nos proveitos permitidos do ano gás 2013-2014 são os seguintes:

1. Ajustamento resultante da diferença entre os valores faturados pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema no ano civil de 2011 e os valores pagos ao operador da rede de transporte pela parcela I do uso global do sistema no mesmo ano. Este ajustamento considera os montantes referentes à compensação do operador da rede de distribuição, pela aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema;
2. Ajustamento resultante da diferença entre os valores faturados pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema no ano civil de 2011 e os valores pagos ao operador da rede de transporte pela parcela II> do uso global do sistema no mesmo ano. Este ajustamento considera os montantes referentes à compensação do operador da rede de distribuição, pela aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema;
3. Ajustamento resultante da diferença entre os valores faturados pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema no ano civil de 2011 e os valores pagos ao operador da rede de transporte pela parcela II< do uso global do sistema no mesmo ano. Este ajustamento considera os montantes referentes à compensação do operador da rede de distribuição, pela aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema;
4. Ajustamento resultante da diferença entre os valores faturados pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte no ano civil de 2011 e os valores pagos ao operador da rede de transporte pelo uso da rede de transporte no mesmo ano. Este ajustamento considera os montantes referentes à compensação do operador da rede de distribuição, pela aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte
5. Ajustamento dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano civil de 2011, considerando os valores referentes à compensação do operador da rede de distribuição, pela aplicação da tarifa de Uso da Rede de Distribuição.

As empresas que desenvolvem esta atividade são as seguintes:

- Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.
- Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.
- Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.



- LisboaGás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.
- Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.
- Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.
- Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.
- Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.
- Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás, S.A.
- Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A.
- Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

#### 4.4.1 BEIRAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.

##### 4.4.1.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA BEIRAGÁS

O Quadro 4-6 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-6 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Beiragás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás <i>t</i>	7 122
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, liquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	1 731
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	59 894
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	3 814
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	1 273,170
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	3,0%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,020116
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	71 291
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD -10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,024796
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	44 652
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	3,5%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	353
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	543
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	1 155
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>9 591</b>
	Valor transferido do ORT para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP	0
<b>G</b>	<b>Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>-312</b>
<b>H</b>	<b>Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>9 867</b>
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-35</b>
<b>J</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás <i>t</i>, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-38</b>

No Quadro 4-7 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.

**Quadro 4-7 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	94 719
Investimento Direto	-48
Transferência p/ exploração	3 216
Reclassificações, alienações e abates	0
Saldo Final (2)	97 887
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	13 568
Amortizações do Exercício	2 551
Regularizações e abates	0
Saldo Final (4)	16 119
<b>Comparticipações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	21 896
Comparticipações do ano	0
Amortizações do ano	662
Saldo Final (6)	21 235
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	59 255
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	60 534
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	59 894

**4.4.1.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA BEIRAGÁS**

O Quadro 4-8 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-8 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Beiragás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	271
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	-61
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	274
D	Ajustamento de s-1	-59
E	Ajustamento de s-2	127
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>5</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>117</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>121</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-71</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)-(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>202</b>

O Quadro 4-9 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-9 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS da Beiragás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	135
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	7
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	128
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>14</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>5</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>9</b>

O Quadro 4-10 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-10 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS da Beiragás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	211
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-16
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	165
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>30</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-18</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>51</b>

O Quadro 4-11 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 4-11 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Beiragás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	1 421
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	164
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	1 267
D	Ajustamento de s-1	-9
E	Ajustamento de s-2	-370
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>-61</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-128</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>-188</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>319</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>-528</b>

#### 4.4.2 DIANAGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE ÉVORA, S.A.

##### 4.4.2.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA DIANAGÁS

O Quadro 4-12 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-12 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Dianagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás t	1 311
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, líquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	429
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	9 806
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	1 102
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	182,415
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	1,5%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,075819
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	4 535
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD -10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,087323
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	6 589
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	2,5%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	12
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	255
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	403
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>1 768</b>
	<b>Valor transferido do ORT para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP</b>	<b>0</b>
<b>G</b>	<b>Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>610</b>
<b>H</b>	<b>Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>1 122</b>
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-36</b>
<b>J</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
<b>L</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
<b>M</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-39</b>

No Quadro 4-8 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.

**Quadro 4-13 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	14 330
Investimento Direto	-20
Transferência p/ exploração	1 310
Reclassificações, alienações e abates	3
Saldo Final (2)	15 623
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	2 251
Amortizações do Exercício	559
Regularizações e abates	3
Saldo Final (4)	2 812
<b>Participações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	2 694
Participações do ano	0
Amortizações do ano	110
Saldo Final (6)	2 584
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	9 386
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	10 226
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	9 806

4.4.2.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA DIANAGÁS

O Quadro 4-14 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.



## Quadro 4-14 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Dianagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	17
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	0
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	17
D	Ajustamento de s-1	0
E	Ajustamento de s-2	1
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>0</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>1</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>1</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-1</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>2</b>

O Quadro 4-9 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-15 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS da Dianagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	5
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	3
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	8
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>1</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>3</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-3</b>

O Quadro 4-10 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-16 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS da Dianagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	31
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-8
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	10
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>14</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-8</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>23</b>

O Quadro 4-17 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 4-17 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Dianagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	91
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	-24
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	69
D	Ajustamento de s-1	12
E	Ajustamento de s-2	17
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>28</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-7</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>21</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-24</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>47</b>

### 4.4.3 DURIENSEGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.

#### 4.4.3.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA DURIENSEGÁS

O Quadro 4-12 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-18 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Duriensegás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás t	4 305
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, líquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	1 318
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	33 190
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	1 854
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	321,175
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	3,0%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,043620
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	17 069
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - 10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,031789
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	24 807
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	4,0%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	-90
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	914
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	17
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>5 138</b>
	Valor transferido do ORD para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP	0
<b>G</b>	<b>Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>462</b>
<b>H</b>	<b>Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>4 653</b>
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-23</b>
<b>J</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
<b>L</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
<b>M</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-25</b>

No Quadro 4-19 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.

**Quadro 4-19 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	54 164
Investimento Direto	-41
Transferência p/ exploração	2 721
Reclassificações, alienações e abates	0
Saldo Final (2)	56 844
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	10 746
Amortizações do Exercício	2 125
Regularizações e abates	0
Saldo Final (4)	12 871
<b>Comparticipações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	10 861
Comparticipações do ano	0
Amortizações do ano	711
Saldo Final (6)	10 150
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	32 558
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	33 823
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	33 190

4.4.3.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA DURIENSEGÁS

O Quadro 4-20 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-20 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Duriensegás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	65
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	-2
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	66
D	Ajustamento de s-1	-2
E	Ajustamento de s-2	5
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>0</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>5</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>5</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>64</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)- I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-61</b>

O Quadro 4-21 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-21 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Duriensegás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	21
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	14
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	30
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>5</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-45</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>52</b>

O Quadro 4-22 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-22 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Duriensegás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	132
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-35
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	40
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>57</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>30</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>30</b>

O Quadro 4-23 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-23 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Duriensegás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	358
B	Compensação, do ORD pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	-54
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	335
D	Ajustamento de s-1	71
E	Ajustamento de s-2	-26
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>13</b>
G	Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010	-57
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>-43</b>
I	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	296
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)-(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>-350</b>

#### 4.4.4 LISBOAGÁS GDL - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE LISBOA, S.A.

##### 4.4.4.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA LISBOAGÁS

O Quadro 4-24 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.



## Quadro 4-24 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da LisboaGás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás t	63 849
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, líquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	13 903
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	554 956
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	28 548
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	11 307,142
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	1,5%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,016734
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	495 574
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD -10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,017819
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	502 154
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	1,5%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	3 554
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	8 933
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	-1 202
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>88 219</b>
	<b>Valor transferido do ORD para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP</b>	<b>2 323</b>
<b>G</b>	<b>Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>7 345</b>
<b>H</b>	<b>Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>71 131</b>
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-7 421</b>
<b>J</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
<b>L</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
<b>M</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-7 920</b>

No Quadro 4-25 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.

**Quadro 4-25 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	1 001 822
Investimento Direto	-734
Transferência p/ exploração	16 910
Reclassificações, alienações e abates	-2 470
Saldo Final (2)	1 015 528
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	309 314
Amortizações do Exercício	22 296
Regularizações e abates	-2 885
Saldo Final (4)	328 725
<b>Participações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	136 874
Participações do ano	-50
Amortizações do ano	4 298
Saldo Final (6)	132 526
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	555 634
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	554 277
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	554 956

#### 4.4.4.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA LISBOAGÁS

O Quadro 4-26 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-26 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da LisboaGás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	1 887
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	14
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	1 901
D	Ajustamento de s-1	4
E	Ajustamento de s-2	-24
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-20</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>10</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>-11</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>342</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-362</b>

O Quadro 4-27 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-27 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS da Lisboaágás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	930
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	137
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	957
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>109</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>203</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)- G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-91</b>

O Quadro 4-28 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-28 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS da Lisboaágás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	1 730
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-335
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	1 139
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>256</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-246</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)- G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>526</b>

O Quadro 4-29 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 4-29 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da LisboaGás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	8 821
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	613
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	7 243
D	Ajustamento de s-1	349
E	Ajustamento de s-2	-2 091
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>449</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-1 221</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>-772</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>1 956</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*I*(1+K)</b> <b>I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>-2 831</b>

#### 4.4.5 LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

##### 4.4.5.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA LUSITANIAGÁS

O Quadro 4-24 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-30 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Lusitaniagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás t	32 030
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, líquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	6 577
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	282 819
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	8 672
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	3 316,196
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	0,5%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,003761
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	670 725
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD -10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,014838
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	190 943
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	0,5%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	656
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	-663
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	-6 589
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>48 611</b>
	<b>Valor transferido do ORT para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP</b>	<b>0</b>
G	Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2	-6 657
H	Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2	51 325
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-3 943</b>
J	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	0
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-4 208</b>

No Quadro 4-25 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.

**Quadro 4-31 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	456 952
Investimento Direto	-221
Transferência p/ exploração	9 983
Reclassificações, alienações e abates	-21
Saldo Final (2)	466 693
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	95 601
Amortizações do Exercício	10 968
Regularizações e abates	-31
Saldo Final (4)	106 538
<b>Comparticipações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	79 137
Comparticipações do ano	0
Amortizações do ano	2 407
Saldo Final (6)	76 730
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	282 213
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	283 425
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	282 819

#### 4.4.5.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA LUSITANIAGÁS

O Quadro 4-26 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-32 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Lusitaniagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	2 573
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	9
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	2 591
D	Ajustamento de s-1	12
E	Ajustamento de s-2	-15
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-12</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-1</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>-13</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-645</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>648</b>

O Quadro 4-27 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II > da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.



**Quadro 4-33 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Lusitaniagás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	1 488
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	-160
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	1 289
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>39</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-314</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>364</b>

O Quadro 4-28 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-34 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Lusitaniagás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	727
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	392
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	1 554
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-434</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>348</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-820</b>

O Quadro 4-29 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 4-35 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Lusitaniagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	12 992
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	1 281
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	9 413
D	Ajustamento de s-1	-447
E	Ajustamento de s-2	-2 428
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>1 985</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-967</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>1 018</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>5 047</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)/(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>-4 092</b>

#### 4.4.6 MEDIGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO ALGARVE, S.A.

##### 4.4.6.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA MEDIGÁS

O Quadro 4-36 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-36 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Medigás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás <i>t</i>	2 201
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, líquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	735
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	16 292
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	896
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	154.693
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	0,5%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,052404
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	6 670
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - 10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,024672
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	15 866
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	1,5%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	-16
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	104
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	1 089
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>1 889</b>
	Valor transferido do ORT para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP	0
<b>G</b>	<b>Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>-121</b>
<b>H</b>	<b>Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>2 092</b>
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>83</b>
<b>J</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
<b>L</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
<b>M</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás <i>t</i>, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>88</b>

No Quadro 4-37 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites no ajustamento de 2011.

**Quadro 4-37 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	23 830
Investimento Direto	-53
Transferência p/ exploração	1 658
Reclassificações, alienações e abates	0
Saldo Final (2)	25 435
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	3 414
Amortizações do Exercício	941
Regularizações e abates	0
Saldo Final (4)	4 355
<b>Participações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	4 548
Participações do ano	0
Amortizações do ano	182
Saldo Final (6)	4 366
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	15 869
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	16 715
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	<b>16 292</b>

#### 4.4.6.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA MEDIGÁS

O Quadro 4-26 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-38 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Medigás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	26
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	-2
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	26
D	Ajustamento de s-1	-2
E	Ajustamento de s-2	4
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>1</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>4</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>5</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-2</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)- I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>8</b>

O Quadro 4-27 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-39 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS da Medigás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	9
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	6
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	13
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>2</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>6</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-5</b>

O Quadro 4-28 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-40 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS da Medigás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	61
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-15
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	14
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>32</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-16</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>50</b>

O Quadro 4-29 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 4-41 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Medigás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	155
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	-32
C	Valor pago pelo ORD ao ORD, no ano gás s-2, pelo URT	92
D	Ajustamento de s-1	13
E	Ajustamento de s-2	24
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORD pelo URT</b>	<b>69</b>
G	Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010	-7
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORD pelo URT</b>	<b>62</b>
I	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	-33
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)- I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORD pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>100</b>

#### 4.4.7 PAXGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE BEJA, S.A.

##### 4.4.7.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA PAXGÁS

O Quadro 4-42 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-42 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Paxgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás <i>t</i>	590
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, líquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	182
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	4 536
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	360
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD -10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	10
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	63
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	-73
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>970</b>
	Valor transferido do ORT para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP	0
<b>G</b>	<b>Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>527</b>
<b>H</b>	<b>Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>433</b>
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-10</b>
<b>J</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás <i>t</i>, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-10</b>

No Quadro 4-43 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.



**Quadro 4-43 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	4 346
Investimento Direto	-32
Transferência p/ exploração	1 046
Reclassificações, alienações e abates	0
Saldo Final (2)	5 360
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	225
Amortizações do Exercício	182
Regularizações e abates	0
Saldo Final (4)	407
<b>Participações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	0
Participações do ano	0
Amortizações do ano	0
Saldo Final (6)	0
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	4 120
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	4 952
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	<b>4 536</b>

4.4.7.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA PAXGÁS

O Quadro 4-26 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-44 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Paxgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	4
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	0
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	4
D	Ajustamento de s-1	0
E	Ajustamento de s-2	1
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>0</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>1</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>1</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)/(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>1</b>

O Quadro 4-27 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-45 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Paxgás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	1
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	2
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	2
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>1</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>2</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-2</b>

O Quadro 4-28 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-46 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Paxgás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	14
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-5
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	2
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>7</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-5</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>13</b>

O Quadro 4-29 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 4-47 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Poxgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	26
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	11
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	16
D	Ajustamento de s-1	-2
E	Ajustamento de s-2	-16
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>4</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-6</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>-3</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>12</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K) I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>-15</b>

#### 4.4.8 PORTGÁS - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S.A.

##### 4.4.8.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA PORTGÁS

O Quadro 4-42 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-48 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Portgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás <i>t</i>	43 430
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, líquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	9 045
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	382 050
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	10 663
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	3 686,661
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	0,5%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,005452
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	608 961
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - 10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,014516
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	251 886
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	0,5%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	1 872
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	1 637
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	-4 437
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>58 764</b>
	Valor transferido do ORD para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP	0
<b>G</b>	<b>Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>-12 113</b>
<b>H</b>	<b>Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>53 576</b>
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-17 301</b>
<b>J</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
<b>L</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
<b>M</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás <i>t</i>, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-18 465</b>

No Quadro 4-43 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.

**Quadro 4-49 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	499 413
Investimento Direto	170
Transferência p/ exploração	38 837
Reclassificações, alienações e abates	-737
Saldo Final (2)	537 683
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	89 287
Amortizações do Exercício	9 919
Regularizações e abates	-33
Saldo Final (4)	99 174
<b>Comparticipações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	42 903
Comparticipações do ano	0
Amortizações do ano	1 270
Saldo Final (6)	41 633
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	367 223
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	396 877
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	<b>382 050</b>

#### 4.4.8.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA PORTGÁS

O Quadro 4-26 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-50 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Portgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	3 115
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	-4
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	3 157
D	Ajustamento de s-1	15
E	Ajustamento de s-2	7
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-23</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-5</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>-29</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-109</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)- I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>82</b>

O Quadro 4-27 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-51 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS da Portgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	1 248
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	6
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	1 159
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>95</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>66</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)- G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>34</b>

O Quadro 4-28 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-52 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS da Portgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	335
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-15
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	597
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-278</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-172</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)- G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-120</b>



O Quadro 4-29 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 4-53 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Portgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	11 657
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	-1 502
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	8 570
D	Ajustamento de s-1	1 395
E	Ajustamento de s-2	-620
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>2 360</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-601</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>1 759</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>1 496</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K) I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>342</b>

#### 4.4.9 SETGÁS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S.A.

##### 4.4.9.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA SETGÁS

O Quadro 4-42 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-54 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Setgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás <i>t</i>	17 098
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, líquidas das amortizações dos ativos comparticipados, ocorrido no ano s-2	3 395
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e comparticipações, ocorrido no ano s-2	152 255
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	5 992
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	2 288
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	1,5%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,011553
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	156 826
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD -10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,012849
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	147 248
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	1,5%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	381
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	1 187
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	-1 748
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>24 032</b>
	Valor transferido do ORT para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP	0
<b>G</b>	<b>Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>2 124</b>
<b>H</b>	<b>Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>20 383</b>
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-1 525</b>
<b>J</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
<b>L</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
<b>M</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás <i>t</i>, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-1 628</b>

No Quadro 4-43 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.

**Quadro 4-55 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	254 984
Investimento Direto	-82
Transferência p/ exploração	8 227
Reclassificações, alienações e abates	13
Saldo Final (2)	263 142
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	58 541
Amortizações do Exercício	5 841
Regularizações e abates	13
Saldo Final (4)	64 396
<b>Participações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	46 008
Participações do ano	-42
Amortizações do ano	1 294
Saldo Final (6)	44 672
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	150 435
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	154 074
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	<b>152 255</b>

#### 4.4.9.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA SETGÁS

O Quadro 4-26 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-56 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Setgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	597
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	1
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	601
D	Ajustamento de s-1	3
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-1</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>0</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>-1</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>74</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)/(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-77</b>

O Quadro 4-27 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-57 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Setgás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	319
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	8
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	309
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>17</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>24</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-6</b>

O Quadro 4-28 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-58 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Setgás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	398
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-20
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	359
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>18</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-4</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>24</b>

O Quadro 4-29 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 4-59 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Setgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	3 048
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	-159
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	2 383
D	Ajustamento de s-1	-193
E	Ajustamento de s-2	127
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>440</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>130</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>570</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>464</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>132</b>

#### 4.4.10 SONORGÁS - SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.

##### 4.4.10.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA SONORGÁS

O Quadro 4-42 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-60 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Sonorgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás t	3 796
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, líquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	1 345
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	27 235
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	1 549
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	238,193
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	3,0%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,080638
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	7 118
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - 10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,068569
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	10 749
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	4,0%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	91
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	-55
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	-667
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>6 159</b>
	<b>Valor transferido do ORD para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP</b>	<b>0</b>
<b>G</b>	<b>Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>3 976</b>
<b>H</b>	<b>Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2</b>	<b>1 827</b>
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-356</b>
<b>J</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
<b>L</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
<b>M</b>	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-380</b>

No Quadro 4-43 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.

**Quadro 4-61 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	32 291
Investimento Direto	6 907
Transferência p/ exploração	54
Reclassificações, alienações e abates	55
Saldo Final (2)	39 307
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	3 680
Amortizações do Exercício	1 495
Regularizações e abates	34
Saldo Final (4)	5 210
<b>Participações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	4 194
Participações do ano	0
Amortizações do ano	150
Saldo Final (6)	4 044
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	24 417
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	30 054
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	<b>27 235</b>

#### 4.4.10.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA SONORGÁS

O Quadro 4-26 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.



## Quadro 4-62 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Sonorgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	28
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	0
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	27
D	Ajustamento de s-1	0
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>1</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>0</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>1</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>0</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>1</b>

O Quadro 4-27 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-63 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS da Sonorgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	9
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	6
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	5
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>10</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>6</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>4</b>

O Quadro 4-28 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-64 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS da Sonorgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	44
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	-15
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	24
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>5</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-15</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>21</b>

O Quadro 4-29 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-65 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Sonorgás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	142
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	106
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	127
D	Ajustamento de s-1	-10
E	Ajustamento de s-2	-168
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>-57</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-56</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>-113</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>110</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>-234</b>

**4.4.11 TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.**

**4.4.11.1 CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS DA TAGUSGÁS**

O Quadro 4-42 permite visualizar o cálculo do ajustamento do ano civil de 2011 a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-66 - Cálculo do ajustamento dos proveitos permitidos da Tagusgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos com capital afetos a esta atividade, previstos para o ano gás t	8 576
	Amortizações do ativo fixo afeto à atividade Distribuição, liquidas das amortizações dos ativos participados, ocorrido no ano s-2	1 926
	Valor médio do ativo fixo afeto à atividade de distribuição do ORD líquido de amortizações e participações, ocorrido no ano s-2	73 884
	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto à atividade de Distribuição fixada para o período de regulação	9%
B	Custos operacionais:	3 340
	Componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição de gás natural do ORD	1 188,504
	Parâmetro associado à componente fixa dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	3,0%
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - Energia €/m <sup>3</sup>	0,008975
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Energia 10 <sup>3</sup> m <sup>3</sup>	110 995
	Componente variável unitária dos custos de exploração da atividade de Distribuição de natural do ORD - 10 <sup>3</sup> €/Pontos abastecimento	0,038350
	Valor previsto para indutor de custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD - Pontos de abastecimento	30 130
	Parâmetro associado à componente variável dos custos de exploração da atividade de Distribuição do ORD	3,5%
	Custos relacionados com a promoção de desempenho ambiental previstos para os anos s de acordo com o PPDA	
C	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	139
D	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-1	-104
E	Ajustamento no ano s dos proveitos da atividade de Distribuição do ORD tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	-1 291
<b>F=A+B+C-D-E</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Distribuição de gás natural, com base nos valores verificados no ano s-2</b>	<b>13 450</b>
	<b>Valor transferido do ORD para o ORD no ano s-1 relativamente ao diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP</b>	
G	Compensação do ORD, pela aplicação das tarifas de URD no ano s-2	4 160
H	Proveitos faturados por aplicação das tarifas de URD no ano s-2	8 021
<b>I = H+G-F</b>	<b>Desvio do ano gás s-2</b>	<b>-1 269</b>
J	Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013	0
<b>K = I*(1+J)</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013, atualizados para 2013-2014</b>	<b>0</b>
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>N = I*(1+L)*(1+M)-K*(1+M)</b>	<b>Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da atividade de Distribuição de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-1 354</b>

No Quadro 4-43 apresenta-se o valor do imobilizado líquido e das participações ao investimento para a atividade de Distribuição, aceites em 2011.

**Quadro 4-67 - Imobilizado líquido e participações ao investimento da atividade de  
Distribuição de gás natural**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	2011
<b>Ativo Fixo Bruto</b>	
Saldo Inicial (1)	104 893
Investimento Direto	-4
Transferência p/ exploração	4 153
Reclassificações, alienações e abates	-67
Saldo Final (2)	108 975
<b>Amortização Acumulada</b>	
Saldo Inicial (3)	14 487
Amortizações do Exercício	2 601
Regularizações e abates	-57
Saldo Final (4)	17 032
<b>Participações</b>	
Saldo inicial líquido (5)	17 581
Participações do ano	-104
Amortizações do ano	475
Saldo Final (6)	17 001
<b>Ativo líquido a remunerar</b>	
Valor a 01/01 (7) = (1) - (3) - (5)	72 826
Valor a 31/12 (8) = (2) - (4) - (6)	74 942
Ativo líquido médio (9) = [(7) + (8)]/2	<b>73 884</b>

4.4.11.2 PROVEITOS A RECUPERAR POR APLICAÇÃO DAS TARIFAS UGS E URT DA TAGUSGÁS

O Quadro 4-26 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 4-68 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da tarifa de UGS da Tagusgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor faturado pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-2	429
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-2	47
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano s-2, pela parcela I do uso global do sistema	426
D	Ajustamento de s-1	15
E	Ajustamento de s-2	-59
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>6</b>
<b>G</b>	<b>Correção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-60</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD no ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I da tarifa de UGS com correção de 2010</b>	<b>-54</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>41</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)-(1+K)-I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela I do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-100</b>

O Quadro 4-27 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-69 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da tarifa de UGS da Tagusgás**Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	278
B	Compensação pelo ORD pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, para o ano s-2	-29
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II> do UGS	426
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>-178</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>24</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>-214</b>

O Quadro 4-28 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 4-70 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da tarifa de UGS da Tagusgás**Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano s-2	115
B	Compensação pelo ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, para o ano s-2	72
C	Valor pago pelo ORD, ao ORT, no ano gás s-2, pela parcela II< do UGS	224
D	Ajustamento s-1	0
E	Ajustamento s-2	0
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-38</b>
<b>G</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>-71</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
I	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>J=F*(1+H)*(1+I)-G*(1+I)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pela parcela II&lt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>33</b>

O Quadro 4-29 permite comparar os valores reais aceites pela ERSE por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte, para o ano civil de 2011, com os proveitos permitidos calculados tendo por base os valores reais e determinar o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 4-71 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa de URT da Tagusgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Valor facturado pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada pelos ORD às entregas aos clientes no ano gás s-2	2 129
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano gás s-2	-405
C	Valor pago pelo ORD ao ORT, no ano gás s-2, pelo URT	1 454
D	Ajustamento de s-1	377
E	Ajustamento de s-2	-102
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>546</b>
<b>G</b>	<b>Correcção de ajustamento de 2008/2009 não considerado no ajustamento do ano civil 2010</b>	<b>-150</b>
<b>H=F-G</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT</b>	<b>396</b>
<b>I</b>	<b>Valores provisórios relativos a 2011 considerados nas tarifas do ano gás 2012-2013</b>	<b>267</b>
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
K	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>L=H*(1+J)*(1+K) I*(1+K)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores facturados pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-2, e os valores pagos ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>149</b>

#### 4.5 ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO EM REGIME TRANSITÓRIO A GRANDES CLIENTES

Em consequência do alargamento do prazo do período de aplicação das tarifas transitórias para clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> estabelecido no Decreto-Lei n.º 15/2013, de 28 de janeiro fixado para 30 de junho de 2014 através da Portaria n.º 59/2013, de 11 de fevereiro, após a subsequente revisão regulamentar do setor do gás natural, a atividade de comercialização a grandes clientes foi eliminada.

De acordo com o Artigo 157º do Regulamento Tarifário em vigor, à atividade de comercialização de último recurso a grandes clientes do comercializador de último recurso grossista mantêm-se aplicáveis as regras do Regulamento Tarifário, na versão aprovada pelo Despacho n.º 4878/2010, de 18 de março, alterado pelo Despacho n.º 10 356/2010, de 21 de junho, pelo Despacho n.º 19 340/2010, de 30 de dezembro, pelo Regulamento n.º 541/2011, de 10 de outubro, e pelo Regulamento 237/2012, de 27 de



junho, até que cesse a vigência dos contratos de fornecimento de gás natural a grandes clientes ainda existentes.

Assim, os ajustamentos relativos à função de comercialização de gás natural em regime transitório a grandes clientes previstos no Artigo 80º do Regulamento Tarifário aprovado pelo Despacho n.º 4878/2010, de 18 de março, e alterado pelos despachos referidos anteriormente, serão calculados até ao ano gás 2012/2013 e serão recuperados através da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte.

Este ajustamento é determinado pelo diferencial entre os proveitos faturados pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano civil de 2011 e os proveitos permitidos calculados com base nos custos ocorridos no mesmo ano gás. O valor do ajustamento é atualizado de acordo com o disposto no Regulamento Tarifário em vigor.

No Quadro 4-72 apresenta-se o ajustamento do ano civil de 2011 da função de Comercialização de gás natural a grandes clientes.

**Quadro 4-72 - Ajustamento resultante da aplicação das tarifas de Comercialização de gás natural no ano civil de 2011**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Real 2011
A	Custos de exploração da função de Comercialização a grandes clientes aceites em condições de gestão eficiente, previstos para o ano s	761
B	Amortização do ativo fixo deduzidas das amortização do ativo participativo da função de Comercialização a grandes clientes, previstas para o ano s	0
C	Proveitos desta função, que não resultam da aplicação das tarifas de comercialização de gás natural a grandes clientes, previstos para o ano s	0
D	Custos associados ao diferencial entre o prazo médio de recebimentos e o prazo médio de pagamentos, previstos para o ano s	21
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização de gás natural a grandes clientes, relativo ao ano s-1	-600
F	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural a grandes clientes, relativo ao ano s-2	-2 857
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural em regime transitório a grandes clientes, previstos para o ano s</b>	<b>3 639</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro do comercializador de último recurso a grandes clientes a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano s-1	-3 084
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar pela função de comercialização de gás natural em regime transitório a grandes clientes, previstos para o ano s pela aplicação da tarifa de comercialização</b>	<b>555</b>
J	<b>Proveitos faturados por aplicação da tarifa de comercialização no ano s-2</b>	<b>489</b>
K	<b>Valor transferido da UGS I</b>	<b>2 244</b>
<b>L = K + J - G</b>	Desvio no ano gás dos proveitos da função de comercialização, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	-905
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%
N	<b>Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1</b>	<b>-1 199</b>
O	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>P= (L*(1+M)-N)*(1+O)</b>	<b>Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>264</b>

A ERSE procedeu a uma análise comparativa dos custos de exploração reais apresentados pela Transgás com os custos previstos para tarifas tendo optado por aceitar um nível de custos adaptado à evolução da atividade da empresa.

#### 4.6 ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTA

O Regulamento Tarifário prevê no Artigo 84<sup>o</sup> (Proveitos da função de Comercialização de gás natural, para clientes em BP com consumos anuais  $\leq 10\,000\text{ m}^3$ ) e no Artigo 84<sup>o</sup> A (Proveitos da atividade de Comercialização de gás natural em regime transitório, para clientes com consumos anuais  $> 10\,000\text{ m}^3$ ) um ajustamento tendo em conta os valores ocorridos no ano civil de 2011. A estes ajustamentos acrescem juros calculados nos termos do Regulamento Tarifário em vigor.

Os ajustamentos da atividade de Comercialização de último recurso retalhista aplicam-se às seguintes empresas reguladas da atividade de Comercialização de último recurso retalhista:

- Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.
- Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.
- Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.
- Lisboagás Comercialização, S.A.
- Lusitaniagás Comercialização, S.A.
- Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.
- Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.
- Setgás Comercialização, S.A.
- Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A.
- Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

#### 4.6.1 BEIRAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.

##### **COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL**

O Quadro 4-73 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

### Quadro 4-73 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização da Beiragás repartido por escalão de consumo

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	1 230	55	1 285
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	221,150	23,782	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,002358	0,000278	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	155 156 682	81 711 923	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	14,365449	85,317209	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	44 751	100	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	26	10	36
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	163	0	163
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	193	7	200
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	353	-303	50
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>873</b>	<b>361</b>	<b>1 234</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	-175	-175
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, no ano s-2</b>	<b>873</b>	<b>187</b>	<b>1 060</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-2	-151	0	-151
K	Valor transferido da UGS I	0	146	146
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	1 247	138	1 385
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-2</b>	<b>223</b>	<b>-77</b>	<b>146</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	194	-117	77
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>39</b>	<b>38</b>	<b>77</b>

#### 4.6.2 DIANAGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE ÉVORA, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-74 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

### Quadro 4-74 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Dianagás repartido por escalão de consumo

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	365	3	368
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	45,930	1,176	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,005580	0,000089	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	22 129 402	13 474 816	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	28,553813	41,813846	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	6 850	8	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participativo	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	16	6	22
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-13	35	22
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-31	-6	-37
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>425</b>	<b>-21</b>	<b>404</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	31	31
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, no ano s-2</b>	<b>425</b>	<b>11</b>	<b>436</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-2	222	0	222
K	Valor transferido da UGS I	0	-21	-21
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	189	12	200
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-2</b>	<b>-14</b>	<b>11</b>	<b>-3</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	-22	29	6
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>8</b>	<b>-17</b>	<b>-9</b>

#### 4.6.3 DURIENSEGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-75 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

**Quadro 4-75 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Duriensegás repartido por escalão de consumo**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	707	53	760
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	117,459	11,549	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,002363	0,000405	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	98 125 695	79 947 411	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	14,479178	82,489150	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	24 711	107	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	23	13	36
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	80	-53	27
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	76	-29	47
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>574</b>	<b>148</b>	<b>721</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	-88	-88
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, no ano s-2</b>	<b>574</b>	<b>60</b>	<b>633</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-2	-41	0	-41
K	Valor transferido da UGS I	0	78	78
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	691	72	763
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-2</b>	<b>77</b>	<b>3</b>	<b>79</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	89	29	118
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-9</b>	<b>-27</b>	<b>-36</b>

#### 4.6.4 EDP GÁS SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-76 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

### Quadro 4-76 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização da EDP Gás repartido por escalão de consumo

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	4 713	229	4 942
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	794,926	94,009	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,001493	0,000172	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	905 213 399	480 630 071	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	10,100205	64,727439	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	254 133	805	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	264	0	264
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	1 118	238	1 356
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	891	3	893
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-635	827	192
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-434	-678	-1 112
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>8 055</b>	<b>320</b>	<b>8 375</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	279	279
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, no ano s-2</b>	<b>8 055</b>	<b>599</b>	<b>8 654</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifa de Comercialização no ano t-2	612	0	612
K	Valor transferido da UGS I	0	-7 020	-7 020
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	7 052	440	7 492
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-2</b>	<b>-391</b>	<b>-6 900</b>	<b>-7 291</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	17	-9 225	-9 207
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>-435</b>	<b>2 101</b>	<b>1 666</b>

#### 4.6.5 LISBOAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-77 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

### Quadro 4-77 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização da LisboaGás Comercialização repartido por escalão de consumo

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	10 721	558	11 279
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	2 123,280	213,752	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,002130	0,000552	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	1 528 084 012	469 970 016	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	10,680449	151,731678	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	500 317	560	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	386	85	472
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	1 967	2	1 969
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	444	-286	158
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-2 277	-3 259	-5 537
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>14 907</b>	<b>4 191</b>	<b>19 098</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	-2 700	-2 700
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, no ano s-2</b>	<b>14 907</b>	<b>1 491</b>	<b>16 398</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-2	150	0	150
K	Valor transferido da UGS I	0	2 335	2 335
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	13 750	419	14 169
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-2</b>	<b>-1 007</b>	<b>-1 438</b>	<b>-2 445</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	-1 049	-2 100	-3 149
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>2</b>	<b>621</b>	<b>623</b>

#### 4.6.6 LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-78 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.



**Quadro 4-78 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização da Lusitaniagás Comercialização repartido por escalão de consumo**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	3 722	332	4 054
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	705,076	132,141	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,001845	0,000347	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	605 474 537	408 257 272	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	9,966827	160,534735	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	190 629	359	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participativo	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	60	29	89
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	734	1	735
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	649	-237	412
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	689	-1 521	-832
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>		<b>3 178</b>	<b>2 120</b>	<b>5 297</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	-1 263	-1 263
<b>I = G+H</b>		<b>3 178</b>	<b>856</b>	<b>4 034</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-2	-1 713	0	-1 713
K	Valor transferido da UGS I	0	1 310	1 310
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	5 252	360	5 612
<b>M=L+K+J-G</b>		<b>360</b>	<b>-449</b>	<b>-89</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	-189	-345	-534
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>		<b>579</b>	<b>-125</b>	<b>454</b>

#### 4.6.7 MEDIGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO ALGARVE, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-79 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

### Quadro 4-79 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Medigás repartido por escalão de consumo

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	456	4	460
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	73,456	1,002	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,004	0,000086	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	37 961 461	25 602 005	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	14,996742	21,961042	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	15 787	20	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	11	5	16
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-54	-21	-75
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-47	-40	-87
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>568</b>	<b>70</b>	<b>638</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	-58	-58
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, no ano s-2</b>	<b>568</b>	<b>12</b>	<b>580</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-2	168	0	168
K	Valor transferido da UGS I	0	43	43
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	428	22	451
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-2</b>	<b>28</b>	<b>-5</b>	<b>24</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	29	-5	23
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

#### 4.6.8 PAXGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE BEJA, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-80 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

### Quadro 4-80 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Pavgás repartido por escalão de consumo

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	101	0	101
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh			
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente			
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j			
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	4	1	4
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação			0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-10	-1	-10
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-20	-1	-20
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>134</b>	<b>2</b>	<b>136</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	-1	-1
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, no ano s-2</b>	<b>134</b>	<b>1</b>	<b>134</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifa de Comercialização no ano t-2	-2	0	-2
K	Valor transferido da UGS I	0	1	1
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	121	3	124
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-2</b>	<b>-15</b>	<b>2</b>	<b>-13</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	-17	0	-17
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

#### 4.6.9 SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-81 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

**Quadro 4-81 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Setgás**  
**Comercialização repartido por escalão de consumo**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	2 823	160	2 982
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	535,719	66,359	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,002473	0,000540	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	356 160 904	120 912 323	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	9,541143	220,276396	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	147 370	127	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	14	3	16
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	562	0	562
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	419	-229	190
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	430	-763	-332
<b>G=A+B+C+D-E-F Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>		<b>2 549</b>	<b>1 155</b>	<b>3 703</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	-800	-800
<b>I= G+H Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, no ano s-2</b>		<b>2 549</b>	<b>355</b>	<b>2 903</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifa de Comercialização no ano t-2	-1 049	0	-1 049
K	Valor transferido da UGS I	0	1 169	1 169
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	4 003	228	4 231
<b>M=L+K+J-G Desvio do ano s-2</b>		<b>406</b>	<b>242</b>	<b>648</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	722	8	730
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P) Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>		<b>-308</b>	<b>249</b>	<b>-58</b>

#### 4.6.10 SONORGÁS - SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-82 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

### Quadro 4-82 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Sonorgás repartido por escalão de consumo

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	1 408	38	1 446
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	195,873	10,785	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,012	0,001	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	38 009 583	29 148 344	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	69,217	101,360	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	10 894,978	36,719	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0,000	0,000	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participativo	0,000	0,000	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	7,954	2,666	11
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	0,000	0,000	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-22	120	98
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-193	-5	-198
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>		<b>1 630</b>	<b>-74</b>	<b>1 556</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	104	104
<b>I = G+H</b>		<b>1 630</b>	<b>30</b>	<b>1 660</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-2	1 504	0	1 504
K	Valor transferido da UGS I	0	-179	-179
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	302	26	328
<b>M=L+K+J-G</b>		<b>176</b>	<b>-80</b>	<b>97</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de spread	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	96	-152	-56
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>		<b>90</b>	<b>71</b>	<b>161</b>

#### 4.6.11 TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.

##### COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

O Quadro 4-83 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de Comercialização no ano civil de 2011 com os proveitos aceites pela ERSE, determinados com base nos valores reais enviados pela empresa, e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Nos termos do Regulamento Tarifário, os proveitos permitidos desta atividade são repartidos por clientes com consumos anuais superiores a 10 000 m<sup>3</sup> e inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

### Quadro 4-83 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de comercialização da Tagusgás repartido por escalão de consumo

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 2011		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	778	86	865
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	118,559	29,786	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,00292	0,00033	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	87 943 079	121 452 532	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	13,2851	136,7535	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	30 316	121	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0,000	0,000	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	15	13	28
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	107	0	107
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-174	25	-148
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-210	-100	-310
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>1 284</b>	<b>174</b>	<b>1 458</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	0	-35	-35
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, no ano s-2</b>	<b>1 284</b>	<b>139</b>	<b>1 423</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-2	299	0	299
K	Valor transferido da UGS I	0	97	97
L	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-2	831	107	938
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-2</b>	<b>-154</b>	<b>30</b>	<b>-124</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2 acrescida de <i>spread</i>	4,008%	4,008%	4,008%
O	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos de s-1	-162	43	-119
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%	2,612%	2,612%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2</b>	<b>2</b>	<b>-12</b>	<b>-10</b>

## **5 AJUSTAMENTOS REFERENTES AO ANO CIVIL DE 2012**

O Regulamento Tarifário em vigor contempla a opção da ERSE de efetuar ajustamentos provisórios do ano s-1, de modo a reduzir o desfasamento entre valores previstos e reais, tanto em termos temporais, como ao nível do custo com os juros respetivos.

Este ajustamento provisório será anulado e substituído no ano gás seguinte pelos valores definitivos enviados pelas empresas.

Contudo, segundo o Regulamento Tarifário em vigor, este ajustamento está condicionado à análise prévia dos seus impactes tarifários. Para as tarifas do ano gás de 2013-2014 a ERSE optou por não considerar os ajustamentos provisórios de s-1 (ano civil de 2012) das seguintes atividades:

- Atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL;
- Atividade de Gestão Técnica Global do SNGN;
- Atividade de Distribuição de gás natural.

### **5.1 ATIVIDADES DE RECEÇÃO, ARMAZENAMENTO E REGASEIFICAÇÃO DE GNL - REN ATLÂNTICO, TERMINAL DE GNL, S.A**

#### **CÁLCULO DO AJUSTAMENTO DOS PROVEITOS PERMITIDOS**

O Quadro 5-1 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012 da atividade de Receção, Armazenamento e Regaseificação de GNL.

### Quadro 5-1 - Ajustamento dos proveitos permitidos da atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano 2012
a	Custo com capital afeto à atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	27 579
b	Custos de exploração afetos à atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL	8 238
	<i>Componente fixa dos proveitos da atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL</i>	3 406
	<i>Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL em função da energia regaseificada (€/kWh)</i>	0,075080
	<i>Energia regaseificada pelo operador de terminal de GNL (GWh)</i>	22 349
	<i>Componente variável unitária dos proveitos da atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL em função da capacidade de emissão (€/m<sup>3</sup>/h)</i>	0,002102
	<i>Capacidade de emissão (m<sup>3</sup>/h)</i>	1 300 000
	<i>Outros custos previstos a incorrer aceites pela ERSE, no ano gás t</i>	421
c	Proveitos da atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL	0
d	Custos com a promoção do desempenho ambiental aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	0
e	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes, às Infra-Estruturas às Interligações	
f	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2, acrescida de spread	
g	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários verificados no ano s-1, acrescida de spread	
h	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL, para o ano s-1	0
i	Ajustamento no ano s, dos proveitos da atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL, tendo em conta os valores ocorridos em s-2	-4 141
<b>j = a+b-c+d-e*(1+f)*(1+g)-h-i</b>	<b>Proveitos permitidos da atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL</b>	<b>39 958</b>
k	Proveitos recuperados por aplicação das tarifas calculados com base em valores verificados no ano 2012	33 717
l = k - j	Desvio do ano 2012	-6 242
m	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%
<b>n = l * (1+m)</b>	<b>Ajustamento no ano 2012 dos proveitos da atividade de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de GNL do operador de terminal de GNL</b>	<b>-6 405</b>



Tendo em conta os impactes tarifários deste ajustamento nos proveitos permitidos do operador do terminal de GNL, este ajustamento não será considerado nos proveitos permitidos de 2013-2014.

## 5.2 ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE GÁS NATURAL

### 5.2.1 REN ARMAZENAGEM, S.A.

O Quadro 5-2 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012 da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, a repercutir nos proveitos da REN Armazenagem no ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-2 - Ajustamento dos proveitos permitidos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural da REN Armazenagem**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		2012
a	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	3 229
b	Valor médio do ativo fixo afeto a esta atividade, líquido de amortizações e participações, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano	94 150
c	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8,0%
d	Custos de exploração, aceites pela ERSE, afetos a esta atividade	2 717
e	Proveitos desta atividade, que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	24
f	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	0
g	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes	
h	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2	
i	Spread no ano s-2, em pontos percentuais	
j	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1	
k	Spread no ano s-1, em pontos percentuais	
l	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, para o ano s-1	-2 503
m	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2	18
$n = a + b * c + d - e + f - g * (1 + h + i) * (1 + j + k) - l - m$	<b>Proveitos permitidos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural</b>	<b>15 939</b>
o	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	16 914
$p = o - n$	Desvio do ano 2012	975
q	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%
$r = p * (1 + q)$	<b>Ajustamento no ano gás t dos proveitos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, relativos ao ano 2012</b>	<b>1 001</b>

## 5.2.2 TRANSGÁS ARMAZENAGEM, S.A.

O Quadro 5-3 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012 da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, a repercutir nos proveitos da Transgás Armazenagem no ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-3 - Ajustamento dos proveitos permitidos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural da Transgás Armazenagem**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		2012
a	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	398
b	Valor médio do ativo fixo afeto a esta atividade, líquido de amortizações e participações, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano	17 426
c	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8,0%
d	Custos de exploração, aceites pela ERSE, afetos a esta atividade	1 309
e	Proveitos desta atividade, que não resultam da aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	0
f	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	
g	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes	
h	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-2	
i	Spread no ano s-2, em pontos percentuais	
j	Taxa de juro EURIBOR a três meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1	
k	Spread no ano s-1, em pontos percentuais	
l	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, para o ano s-1	113
m	Ajustamento no ano s, dos proveitos da atividade de Armazenamento Subterrâneo, tendo em conta os valores ocorridos no ano s-2.	-107
$n = a+b*c+d-e+f-g*(1+h+i)*(1+j+k)-l-m$	<b>Proveitos permitidos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural</b>	<b>3 096</b>
o	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo	3 770
$p = o - n$	Desvio do ano 2012	674
q	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%
$r=p*(1+q)$	<b>Ajustamento no ano gás t dos proveitos da atividade de Armazenamento Subterrâneo de gás natural, relativos ao ano 2012</b>	<b>692</b>

### **5.3 TRANSPORTE DE GÁS NATURAL – REN GASODUTOS, S.A.**

#### **5.3.1 ATIVIDADE DE GESTÃO TÉCNICA GLOBAL DO SNGN**

O Quadro 5-4 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012 da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN.

### Quadro 5-4 - Ajustamento dos proveitos permitidos na atividade de Gestão Técnica Global do SNGN

Unidade: 10<sup>9</sup> EUR

		Ano 2012
A=B+C+D+E+F+G+H+I+J	Proveitos permitidos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema	25 128
B=1+2*3+4+5+6-7	Custos da gestão técnica global do SNGN	14 664
1	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade, deduzida da amortização do ativo participado	4 692
2	Valor médio do ativo fixo afeto a esta atividade, líquido de amortizações e participações, previsto para o ano s, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano	34 768
3	Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, fixada para o período de regulação, em percentagem	8%
4	Custos de exploração afetos a esta atividade, aceites pela ERSE, previstos para o ano s	3 951
5	Custos com a ERSE afetos à regulação do sector do gás natural	3 241
6	Custos com a gestão de sistema, nomeadamente, das quantidades de gás utilizadas para fazer face à operação intradiária do sistema, de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento de Operação das Infra-estruturas	0
7	Proveitos desta atividade que não resultam da aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema	1
C	Proveitos permitidos da atividade de Operação Logística de Mudança de Comercializador	0
D	Custos previstos com o Plano de Promoção da Eficiência no Consumo, aprovados pela ERSE	
E	Custos de gestão dos Planos de Promoção do Desempenho Ambiental, fixados pela ERSE	0
F	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso a grandes clientes, a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte	2 452
G	Ajustamentos positivos ou negativos definidos para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas, a repercutir na parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte	7 154
H	Custos com o financiamento da tarifa social no ano gás t	137
I	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN, por aplicação dos preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, para o ano s-1	-508
J	Ajustamento dos proveitos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN, no ano s, por aplicação dos preços da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, tendo em conta os valores ocorridos em s-2	-213
K=A	Proveitos permitidos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN - UGS I	25 128
L	Ajustamentos positivos ou negativos da atividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso referentes a anos anteriores, definidos para efeitos da sustentabilidade dos mercados, a repercutir nos proveitos do ano gás t, recuperados pela tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte.	11 949
M = L	Proveitos permitidos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN - UGS II	11 949
N = K + M	Proveitos permitidos da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN	37 077
O	Proveitos recuperados por aplicação das tarifas calculados com base em valores verificados no ano 2012	33 155
P = O - N	Desvio do ano 2012	-3 922
Q	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários verificados no ano s-1, acrescida de spread	2,612%
R = P + (1+Q)	Ajustamento no ano 2012 dos proveitos da da atividade de Gestão Técnica Global do SNGN	-4 024

Tendo em conta os impactes tarifários este ajustamento não será considerado nos proveitos permitidos de 2013-2014.

## 5.3.2 ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

O Quadro 5-5 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, da atividade de Transporte de Gás Natural, a repercutir no ano gás 2013-2014.

Quadro 5-5 - Ajustamento dos proveitos permitidos na atividade de Transporte de gás natural

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		2012
A	Custos com capital afetos à atividade de Transporte de gás natural	83 918
	<i>Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade, deduzida da amortização do ativo participado</i>	26 709
	<i>Valor médio do ativo fixo afeto a esta atividade, líquido de amortizações e participações, previsto para o ano s, dado pela média aritmética simples dos valores no início e no fim do ano</i>	715 105
	<i>Taxa de remuneração do ativo fixo afeto a esta atividade, fixada para o período de regulação, em percentagem</i>	8%
B	Custos de exploração afetos à atividade de Transporte de gás natural, aceites pela ERSE	20 223
	<i>Componente fixa dos proveitos afetos à atividade de Transporte de gás natural</i>	8 684
	<i>Componente variável unitária dos proveitos em função da energia transportada (€/kWh)</i>	0,014983
	<i>Componente variável unitária dos proveitos em função da evolução das GRMS (€/GRMS)</i>	22,147622
	<i>Componente variável unitária dos proveitos em função da evolução da rede de Transporte (10<sup>3</sup>€/kms)</i>	5,523795
	<i>Energia transportada pelo operador da rede de Transporte de gás natural (GWh)</i>	50 724
	<i>GRMS fim ano civil</i>	86
	<i>Kms gasodutos fim ano civil</i>	1 298
	<i>Acréscimo do custo de transporte por rodovia de GNL</i>	1 704
C	Proveitos da atividade de Transporte de gás natural que não resultam da aplicação das tarifas de Uso da Rede de Transporte	229
D	Custos com a promoção do desempenho ambiental previstos para o ano s, aceites pela ERSE, de acordo com o "Plano de Promoção do Desempenho Ambiental"	0
E	Proveitos provenientes da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento, nos termos previstos no Regulamento do Acesso às Redes	
F	Reposição gradual da neutralidade financeira resultante da extinção do alisamento	3 493
G	Ajustamento dos proveitos da atividade de Transporte de gás natural, para o ano s-1	-18 906
H	Ajustamento no ano s, dos proveitos da atividade de Transporte de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em s-2	-488
I	<b>Proveitos permitidos para o ano gás t da atividade de Transporte de gás natural</b>	<b>126 799</b>
J	Diferencial de custos em MP no âmbito de fornecimentos em AP, do operador da rede de distribuição k	2 262
K = I + J	<b>Proveitos permitidos para o ano gás t da atividade de Transporte de gás natural</b>	<b>129 061</b>
L	Proveitos recuperados por aplicação das tarifas calculados com base em valores verificados no ano 2012	120 105
M = L - K	Desvio do ano 2012	-8 956
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários verificados no ano s-1, acrescida de spread	2,612%
O = M * (1+N)	<b>Ajustamento no ano 2012 dos proveitos atividade de Transporte de gás natural</b>	<b>-9 190</b>

## 5.4 DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

O Regulamento Tarifário prevê nos Artigos 66.º e 67º os ajustamentos tendo em conta os valores estimados para o ano s-1 (2011) referentes a proveitos a recuperar pelos operadores da rede de distribuição por aplicação das parcelas I, II> e II< da tarifa de Uso Global do Sistema e proveitos a recuperar pelos operadores da rede de distribuição por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte. A estes ajustamentos acrescem juros calculados nos termos do Regulamento Tarifário em vigor.

Os ajustamentos de s-1 a considerar nos proveitos permitidos do ano gás 2013-2014 são os seguintes:

1. Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema, com base nos valores estimados para o ano 2012. Este ajustamento considera os montantes referentes à compensação e à tarifa social do operador da rede de distribuição referente à parcela I.
2. Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema, com base nos valores estimados para o ano 2012. Este ajustamento considera os montantes referentes à compensação do operador da rede de distribuição referente à parcela II>;
3. Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema, com base nos valores estimados para o ano 2012. Este ajustamento inclui os montantes referentes à compensação e ao sobreproveito do operador da rede de distribuição referente à parcela II<;
4. Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pelo operador da rede de distribuição por aplicação Uso da Rede de Transporte, com base nos valores estimados para o ano 2012. Este ajustamento considera os montantes referentes à compensação do operador da rede de distribuição referente ao Uso da Rede de Transporte;

As empresas que desenvolvem esta atividade são as seguintes:

- Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.

- Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.
- Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.
- LisboaGás GDL - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.
- Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.
- Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.
- Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.
- Portgás - Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S.A.
- Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás, S.A.
- Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A.
- Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

#### 5.4.1 BEIRAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.

##### 5.4.1.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II>, UGS II< E DE URT DA BEIRAGÁS

O Quadro 5-6 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-6 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Beiragás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	334
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	92
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	349
D	Ajustamento de s-1	-94
E	Ajustamento de s-2	-17
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-34</b>
<b>G</b>	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>6</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-28</b>

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados a transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-7 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Beiragás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiameto da tarifa social previstos para o ano s-1	5
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	3
<b>C=A-B</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>2</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + <i>spread</i>	2,612%
<b>E = C*(1+D)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>2</b>

O Quadro 5-8 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.



## Quadro 5-8 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da UGS da Beiragás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	183
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	5
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	284
D	Ajustamento de s-1	3
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>-93</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-96</b>

O Quadro 5-9 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-9 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da UGS da Beiragás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	95
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	-5
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	50
D	Ajustamento de s-1	-9
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>30</b>
G	<b>Valor transferido do CURr referente a sobreproveito do CUR</b>	<b>87</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>121</b>

O Quadro 5-9 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela

mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 5-10 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Beiragás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	1 243
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	241
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	1 437
D	Ajustamento de s-1	151
E	Ajustamento de s-2	-3
F = A+B-C-D-E	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>195</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
H = F*(1+G)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>200</b>

#### 5.4.2 DIANAGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE ÉVORA, S.A.

##### 5.4.2.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II>, UGS II< E DE URT DA DIANAGÁS

O Quadro 5-11 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-11 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Dianagás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	18
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	-19
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	21
D	Ajustamento de s-1	-1
E	Ajustamento de s-2	19
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-4</b>
<b>G</b>	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>1</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-3</b>

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-12 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Dianagás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	1
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	0
<b>C=A-B</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>1</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + <i>spread</i>	2,612%
<b>E = C*(1+D)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>1</b>

O Quadro 5-13 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-13 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da UGS da Dianagás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	2
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	2
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	17
D	Ajustamento de s-1	2
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>-11</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-11</b>

O Quadro 5-14 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-14 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da UGS da Dianagás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	12
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	-9
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	3
D	Ajustamento de s-1	-4
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-4</b>
G	Valor transferido do CURr referente a sobreprojeito do CUR	14
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>10</b>

O Quadro 5-15 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela

mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 5-15 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Dianagás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUREstimativa  
2012

A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	76
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	27
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	73
D	Ajustamento de s-1	0
E	Ajustamento de s-2	-21
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>9</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>10</b>

### 5.4.3 DURIENSEGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.

#### 5.4.3.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II>, UGS II< E DE URT DA DURIENSEGÁS

O Quadro 5-16 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-16 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Duriensegás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	50
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	-21
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	75
D	Ajustamento de s-1	30
E	Ajustamento de s-2	-12
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-28</b>
<b>G</b>	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>3</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-25</b>

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-17 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Duriensegás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	3
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	2
<b>C=A-B</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>1</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + <i>spread</i>	2,612%
<b>E = C*(1+D)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, atualizado ao ano t</b>	<b>1</b>

O Quadro 5-18 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-18 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Duriensegás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	36
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	39
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	75
D	Ajustamento de s-1	-22
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>-22</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-22</b>

O Quadro 5-19 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-19 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da Duriensegás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	87
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	-97
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	52
D	Ajustamento de s-1	15
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-48</b>
G	Valor transferido do CURr referente a sobreprojeito do CUR	79
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>32</b>

O Quadro 5-20 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-20 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Duriensegás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	297
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	-149
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	33
D	Ajustamento de s-1	219
E	Ajustamento de s-2	-23
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>310</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>318</b>

#### 5.4.4 LISBOAGÁS GDL - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE LISBOA, S.A.

##### 5.4.4.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II>, UGS II< E DE URT DA LISBOAGÁS

O Quadro 5-21 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-21 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da LisboaGás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	2 298
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	-213
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	2 441
D	Ajustamento de s-1	175
E	Ajustamento de s-2	-38
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-218</b>
G	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>69</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-154</b>



O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 5-22 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da LisboaGás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	56
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	19
<b>C=A-B</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>37</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + spread	2,612%
<b>E = C*(1+D)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>38</b>

O Quadro 5-23 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 5-23 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da LisboaGás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	933
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	59
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	1 438
D	Ajustamento de s-1	101
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F =A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>-345</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-354</b>

O Quadro 5-24 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a

recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 5-24 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II< da UGS da LisboaGás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	673
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	-291
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	405
D	Ajustamento de s-1	-123
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-146</b>
<b>G</b>	<b>Valor transferido do CURr referente a sobreprojeito do CUR</b>	<b>731</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>599</b>

O Quadro 5-25 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

#### Quadro 5-25 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da LisboaGás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	7 977
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	296
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	7 839
D	Ajustamento de s-1	1 327
E	Ajustamento de s-2	579
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>2 340</b>
<b>G</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i></b>	<b>2,612%</b>
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>2 401</b>

## 5.4.5 LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

## 5.4.5.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II&gt;, UGS II&lt; E DE URT DA LUSITANIAGÁS

O Quadro 5-26 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-26 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Lusitaniagás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	3 317
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	285
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	3 517
D	Ajustamento de s-1	-311
E	Ajustamento de s-2	-88
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-314</b>
<b>G</b>	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>26</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-295</b>

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-27 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Lusitaniagás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor transferido pelo ORD relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	22
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	11
C=A-B	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>11</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + spread	2,612%
E = C*(1+D)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>12</b>

O Quadro 5-28 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-28 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Lusitaniagás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	1 910
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	-36
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORD, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	2 278
D	Ajustamento de s-1	-157
E	Ajustamento de s-2	0
F = A+B-C-D-E	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORD pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>-561</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
H = F*(1+G)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORD pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-576</b>

O Quadro 5-29 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-29 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da UGS da Lusitaniagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	212
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	278
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	402
D	Ajustamento de s-1	174
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>263</b>
<b>G</b>	<b>Valor transferido do CURr referente a sobreprojeito do CUR</b>	<b>509</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>791</b>

O Quadro 5-30 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-30 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Lusitaniagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	11 347
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	-593
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	10 127
D	Ajustamento de s-1	2 076
E	Ajustamento de s-2	1 533
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>4 238</b>
<b>G</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i></b>	<b>2,612%</b>
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>4 348</b>

## 5.4.6 MEDIGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO ALGARVE, S.A.

## 5.4.6.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II&gt;, UGS II&lt; E DE URT DA MEDIGÁS

O Quadro 5-31 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-31 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Medigás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	31
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	-7
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	33
D	Ajustamento de s-1	-3
E	Ajustamento de s-2	9
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-4</b>
<b>G</b>	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>3</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-1</b>

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-32 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Medigás**Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	2
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	1
C=A-B	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>1</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + spread	2,612%
E = C*(1+D)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>1</b>

O Quadro 5-33 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-33 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Medigás**Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	2
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	4
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	13
D	Ajustamento de s-1	3
E	Ajustamento de s-2	0
F=A+B-C-D-E	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>-3</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%
H = F*(1+G)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-3</b>

O Quadro 5-34 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-34 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da UGS da Medigás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	18
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	-34
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	8
D	Ajustamento de s-1	-8
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-31</b>
<b>G</b>	<b>Valor transferido do CURr referente a sobreprovento do CUR</b>	<b>43</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>12</b>

O Quadro 5-35 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-35 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Medigás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	118
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	-57
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	105
D	Ajustamento de s-1	-3
E	Ajustamento de s-2	78
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>31</b>
<b>G</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i></b>	<b>2,612%</b>
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>32</b>



## 5.4.7 PAXGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE BEJA, S.A.

## 5.4.7.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II&gt;, UGS II&lt; E DE URT DA PAXGÁS

O Quadro 5-36 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

Quadro 5-36 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Paxgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	5
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	1
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	6
D	Ajustamento de s-1	0
E	Ajustamento de s-2	-1
F = A+B-C-D-E	Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS	-2
G	Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	1
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
I = (F+G)*(1+H)	Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s	-1

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-37 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Paxgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa
		2 012
A	Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	1
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	0
C=A-B	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>1</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + spread	2,612%
E = C*(1+D)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>1</b>

O Quadro 5-38 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-38 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da UGS da Paxgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	1
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	1
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	3
D	Ajustamento de s-1	1
E	Ajustamento de s-2	0
F =A+B-C-D-E	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>1</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
H = F*(1+G)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>1</b>

O Quadro 5-39 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-39 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da UGS da Paxgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	7
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	-3
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	4
D	Ajustamento de s-1	-3
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-3</b>
<b>G</b>	<b>Valor transferido do CURr referente a sobreprojeito do CUR</b>	<b>4</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>1</b>

O Quadro 5-40 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-40 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Paxgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	22
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	5
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	21
D	Ajustamento de s-1	4
E	Ajustamento de s-2	1
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>11</b>
<b>G</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i></b>	<b>2,612%</b>
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>11</b>

## 5.4.8 PORTGÁS - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S.A.

## 5.4.8.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II&gt;, UGS II&lt; E DE URT DA PORTGÁS

O Quadro 5-41 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-41 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Portgás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	2 806
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	-26
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	2 722
D	Ajustamento de s-1	-40
E	Ajustamento de s-2	-25
<b>F =A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-6</b>
<b>G</b>	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>31</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>25</b>

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-42 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Portgás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	25
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	0
<b>C=A-B</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>25</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + spread	2,612%
<b>E = C*(1+D)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>26</b>

O Quadro 5-43 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-43 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Portgás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	1 630
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	-28
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	1 564
D	Ajustamento de s-1	33
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F =A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>70</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>72</b>

O Quadro 5-44 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-44 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da UGS da Portgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	476
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	103
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	1 007
D	Ajustamento de s-1	-86
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-515</b>
<b>G</b>	<b>Valor transferido do CURr referente a sobreprojeito do CUR</b>	<b>448</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-68</b>

O Quadro 5-45 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-45 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Portgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	9 603
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	37
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	9 174
D	Ajustamento de s-1	2 142
E	Ajustamento de s-2	-581
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>2 026</b>
<b>G</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i></b>	<b>2,612%</b>
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>2 079</b>

## 5.4.9 SETGÁS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S.A.

## 5.4.9.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II&gt;, UGS II&lt; E DE URT DA SETGÁS

O Quadro 5-46 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-46 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Setgás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	896
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	-40
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	793
D	Ajustamento de s-1	40
E	Ajustamento de s-2	-29
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>75</b>
<b>G</b>	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>20</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>98</b>

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-47 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Setgás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor transferido pelo ORD relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	17
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	9
<b>C=A-B</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>8</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + spread	2,612%
<b>E = C*(1+D)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>8</b>

O Quadro 5-48 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-48 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II> da UGS da Setgás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	370
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	-3
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORD, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	549
D	Ajustamento de s-1	12
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F =A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORD pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>-171</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORD pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-175</b>

O Quadro 5-49 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.



## Quadro 5-49 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da UGS da Setgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	150
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	-10
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	97
D	Ajustamento de s-1	-2
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>42</b>
<b>G</b>	<b>Valor transferido do CURr referente a sobreprovento do CUR</b>	<b>164</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>211</b>

O Quadro 5-50 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-50 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Setgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	2 841
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	316
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	3 005
D	Ajustamento de s-1	39
E	Ajustamento de s-2	190
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>381</b>
<b>G</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i></b>	<b>2,612%</b>
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>391</b>

## 5.4.10 SONORGÁS - SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.

## 5.4.10.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II&gt;, UGS II&lt; E DE URT DA SONORGÁS

O Quadro 5-51 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-51 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Sonorgás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	38
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	-3
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	37
D	Ajustamento de s-1	0
E	Ajustamento de s-2	1
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>-1</b>
<b>G</b>	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>2</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>1</b>

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-52 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Sonorgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	2
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	0
C=A-B	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>2</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + spread	2,612%
E = C*(1+D)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>2</b>

O Quadro 5-53 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-53 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da UGS da Sonorgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	13
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	4
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	13
D	Ajustamento de s-1	3
E	Ajustamento de s-2	0
F = A+B-C-D-E	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>7</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
H = F*(1+G)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS actualizado ao ano s</b>	<b>7</b>

O Quadro 5-54 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-54 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da UGS da Sonorgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	20
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	-46
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	20
D	Ajustamento de s-1	-8
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-54</b>
<b>G</b>	<b>Valor transferido do CURr referente a sobreprojeito do CUR</b>	<b>123</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>70</b>

O Quadro 5-55 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-55 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Sonorgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	148
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	41
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	177
D	Ajustamento de s-1	45
E	Ajustamento de s-2	-50
<b>F = A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>7</b>
<b>G</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i></b>	<b>2,612%</b>
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>7</b>

## 5.4.11 TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.

## 5.4.11.1 AJUSTAMENTO DAS PARCELAS UGS I, UGS II&gt;, UGS II&lt; E DE URT DA TAGUSGÁS

O Quadro 5-56 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela I da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-56 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela I da UGS da Tagusgás**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa 2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	606
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela I da tarifa de UGS, no ano s-1	-49
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela I do uso global do sistema	552
D	Ajustamento de s-1	35
E	Ajustamento de s-2	-6
<b>F =A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS</b>	<b>34</b>
<b>G</b>	<b>Custos com o financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1</b>	<b>4</b>
H	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados faturar pelo ORD por aplicação da parcela I da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela I do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>39</b>

O Quadro 5-7 permite comparar os valores estimados transferir pelo operador da rede de transporte, por aplicação da tarifa social previstos para 2012 e os custos previstos com o financiamento da tarifa social, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-57 - Ajustamento resultante da aplicação da tarifa social da Tagusgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor transferido pelo ORT relativo aos custos com financiamento da tarifa social previstos para o ano s-1	3
B	Custos previstos com o financiamento da tarifa social, do ORD, no ano s-1	3
C=A-B	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1 no âmbito da tarifa social</b>	<b>0</b>
D	taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de s-1 + spread	2,612%
E = C*(1+D)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores transferidos e os custos previstos para o ano s-1, no âmbito da tarifa social, actualizado ao ano t</b>	<b>0</b>

O Quadro 5-58 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II> da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-58 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&gt; da UGS da Tagusgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	297
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II> da tarifa de UGS, no ano s-1	-47
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II> do uso global do sistema	266
D	Ajustamento de s-1	12
E	Ajustamento de s-2	0
F =A+B-C-D-E	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS</b>	<b>-5</b>
G	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i>	2,612%
H = F*(1+G)	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&gt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&gt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>-5</b>

O Quadro 5-59 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da parcela II< da tarifa de Uso Global do Sistema previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma parcela, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-59 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela II&lt; da UGS da Tagusgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EL
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	55
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da parcela II< da tarifa de UGS, no ano s-1	113
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pela parcela II< do uso global do sistema	187
D	Ajustamento de s-1	-36
E	Ajustamento de s-2	0
<b>F =A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS</b>	<b>-54</b>
<b>G</b>	<b>Valor transferido do CURr referente a sobreprojeito do CUR</b>	<b>91</b>
<b>H</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i></b>	<b>2,612%</b>
<b>I = (F+G)*(1+H)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da parcela II&lt; da tarifa de UGS do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pela parcela II&lt; do UGS atualizado ao ano s</b>	<b>38</b>

O Quadro 5-60 permite comparar os valores estimados faturar pelo operador da rede de distribuição, por aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte previstos para 2012 e os proveitos a recuperar pela mesma tarifa, com base nos valores estimados para o ano 2012, a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 5-60 - Ajustamento resultante da aplicação da parcela URT da Tagusgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EL
		Estimativa
		2 012
A	Valor estimado faturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT, aplicada às entregas aos clientes no ano s-1	1 966
B	Compensação, do ORD, pela aplicação da tarifa de URT, no ano s-1	-164
C	Valor estimado pagar pelo ORD, ao ORT, no ano s-1, pelo uso da rede de transporte	1 660
D	Ajustamento de s-1	511
E	Ajustamento de s-2	-5
<b>F =A+B-C-D-E</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT</b>	<b>648</b>
<b>G</b>	<b>Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de <i>spread</i></b>	<b>2,612%</b>
<b>H = F*(1+G)</b>	<b>Ajustamento resultante da diferença entre os valores estimados facturar pelo ORD por aplicação da tarifa de URT do ano s-1, e os valores estimados pagar ao ORT pelo URT atualizado ao ano s</b>	<b>665</b>

## **5.5 ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTA**

O Regulamento Tarifário prevê no Artigo 84.º (Proveitos da função de Comercialização de gás natural, para clientes em BP com consumos anuais  $\leq 10\,000\text{m}^3$ ) e no Artigo 84A.º (Proveitos da função da Atividade de comercialização de gás natural em regime transitório, para clientes com consumos anuais  $>10\,000\text{m}^3$ ) um ajustamento tendo em conta os valores estimados para o ano s-1 (2012). A estes ajustamentos acrescem juros calculados nos termos do Regulamento Tarifário em vigor.

Os ajustamentos da atividade de Comercialização de último recurso retalhista aplicam-se às seguintes empresas reguladas da atividade de Comercialização de último recurso retalhista:

- Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.
- Dianagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Évora, S.A.
- Duriensegás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Douro, S.A.
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.
- Lisboagás Comercialização, S.A.
- Lusitaniagás Comercialização, S.A.
- Medigás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural do Algarve, S.A.
- Paxgás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Beja, S.A.
- Setgás Comercialização, S.A.
- Sonorgás - Sociedade de Gás do Norte, S.A.
- Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

### **5.5.1 BEIRAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.**

O Quadro 5-61 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.



### Quadro 5-61 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Beiragás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	1 114	44	1 157
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	215,673	23,193	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,002300	0,000271	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	133 491 969	52 197 098	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	14,009688	83,204326	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	42 185	78	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	69	13	82
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	163	0	163
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	290	-52	238
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-218	-17	-236
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>1 274</b>	<b>126</b>	<b>1 401</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	-235	-186	-421
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, previstos para o ano s-1</b>	<b>1 039</b>	<b>-59</b>	<b>980</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-1	-294	0	-294
K	Valor transferido da UGS I	0	251	251
L	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	1 161	49	1 209
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-1</b>	<b>-407</b>	<b>173</b>	<b>-235</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano s-1</b>	<b>-418</b>	<b>177</b>	<b>-241</b>

#### 5.5.2 DIANAGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE ÉVORA, S.A.

O Quadro 5-62 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-62 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Dianagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	339	2	341
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	44,792	1,147	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,005441	0,000087	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	20 022 355	7 380 882	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	27,846677	40,778325	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	6 665	7	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	5	1	6
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-24	49	25
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	34	-43	-9
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>335</b>	<b>-4</b>	<b>331</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	-75	7	-68
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, previstos para o ano s-1</b>	<b>260</b>	<b>4</b>	<b>263</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-1	121	0	121
K	Valor transferido da UGS I	0	-67	-67
L	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	183	8	191
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-1</b>	<b>-31</b>	<b>-56</b>	<b>-86</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano s-1</b>	<b>-32</b>	<b>-57</b>	<b>-89</b>

#### 5.5.3 DURIENSEGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.

O Quadro 5-63 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-63 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Duriensegás

		Unidade: 10 <sup>6</sup> EUR		
		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	637	37	674
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	114,550	11,263	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,002305	0,000395	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	79 162 991	44 144 440	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	14,120601	80,446303	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	24 088	100	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participativo	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	30	9	39
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	125	-39	86
F	Ajustemto no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-64	56	-9
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>607</b>	<b>29</b>	<b>635</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	-27	12	-14
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, previstos para o ano s-1</b>	<b>580</b>	<b>41</b>	<b>621</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-1	-91	0	-91
K	Valor transferido da UGS I	0	45	45
L	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	710	46	756
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-1</b>	<b>13</b>	<b>62</b>	<b>75</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano s-1</b>	<b>13</b>	<b>64</b>	<b>77</b>

#### 5.5.4 EDP GÁS SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.

O Quadro 5-64 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.

**Quadro 5-64 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da EDP Gás**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	4 498	184	4 682
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	775,240	91,681	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,001456	0,000167	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	874 439 553	334 907 981	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	9,850074	63,124462	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	248 648	579	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	534	0	534
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	820	120	940
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	891	2	893
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-627	-3 785	-4 412
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	564	-995	-431
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>6 806</b>	<b>5 086</b>	<b>11 892</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	876	-4644	-3768
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, previstos para o ano s-1</b>	<b>7 682</b>	<b>442</b>	<b>8 124</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifa de Comercialização no ano t-1	472	0	472
K	Valor transferido da UGS I	0	-12 581	-12 581
L	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	6 888	338	7 226
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-1</b>	<b>555</b>	<b>-17 329</b>	<b>-16 775</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano s-1</b>	<b>569</b>	<b>-17 782</b>	<b>-17 213</b>

**5.5.5 LISBOAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.**

O Quadro 5-65 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-65 - Ajustamento dos proventos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Lisboagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	9 992	450	10 442
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	2 070,697	208,458	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,002077	0,000539	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	1 479 686 087	329 101 860	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	10,415947	147,974038	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	465 433	436	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participativo	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	643	71	714
D	Provento permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	1 967	2	1 969
E	Valor estimado para o ajustamento dos proventos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-80	-1 336	-1 417
F	Ajustamento no ano s, dos proventos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-365	194	-172
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>		<b>13 048</b>	<b>1 666</b>	<b>14 713</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	-842	-2 318	-3 159
<b>I = G+H</b>		<b>12 206</b>	<b>-652</b>	<b>11 554</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-1	613	0	613
K	Valor transferido da UGS I	0	1 496	1 496
L	Proventos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	12 811	328	13 138
<b>M=L+K+J-G</b>		<b>376</b>	<b>158</b>	<b>533</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>		<b>385</b>	<b>162</b>	<b>547</b>

#### 5.5.6 LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

O Quadro 5-66 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-66 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Lusitaniagás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	3 295	271	3 566
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	687,614	128,868	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,001799	0,000339	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	480 658 326	287 568 457	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	9,719998	156,559087	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	179 290	286	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participativo	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	276	68	344
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	734	1	735
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	555	-410	145
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-628	352	-276
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>4 379</b>	<b>397</b>	<b>4 776</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	-460	-488	-947
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, previstos para o ano s-1</b>	<b>3 919</b>	<b>-90</b>	<b>3 829</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-1	-1 108	0	-1 108
K	Valor transferido da UGS I	0	661	661
L	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	4 887	283	5 171
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-1</b>	<b>-599</b>	<b>547</b>	<b>-53</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano s-1</b>	<b>-615</b>	<b>561</b>	<b>-54</b>

#### 5.5.7 MEDIGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO ALGARVE, S.A.

O Quadro 5-67 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-67 - Ajustamento dos proventos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Medigás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	430	3	432
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	71,637	0,977	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,003752	0,000084	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	33 952 334	14 787 633	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	14,625347	21,417176	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	15 770	14	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participativo	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	12	3	15
D	Provento permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proventos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-40	-23	-63
F	Ajustamento no ano s, dos proventos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	20	22	42
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proventos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>462</b>	<b>6</b>	<b>468</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	5	5	10
<b>I = G+H</b>	<b>Proventos a recuperar da função de comercialização de gás natural, previstos para o ano s-1</b>	<b>467</b>	<b>11</b>	<b>478</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-1	64	0	64
K	Valor transferido da UGS I	0	14	14
L	Proventos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	426	14	440
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-1</b>	<b>28</b>	<b>22</b>	<b>50</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>	<b>Ajustamento dos proventos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano s-1</b>	<b>28</b>	<b>23</b>	<b>51</b>

#### 5.5.8 PAXGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE BEJA, S.A.

O Quadro 5-68 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-68 - Ajustamento dos proventos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Paxgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	97	0	97
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh			
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente			
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j			
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	18	3	21
D	Provento permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proventos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-18	-1	-19
F	Ajustamento no ano s, dos proventos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	1	1	2
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proventos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>133</b>	<b>2</b>	<b>135</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	-6	0	-5
<b>I = G+H</b>	<b>Proventos a recuperar da função de comercialização de gás natural, previstos para o ano s-1</b>	<b>127</b>	<b>2</b>	<b>130</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-1	48	0	48
K	Valor transferido da UGS I	0	-1	-1
L	Proventos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	124	3	127
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-1</b>	<b>39</b>	<b>0</b>	<b>39</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>	<b>Ajustamento dos proventos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano s-1</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>40</b>

#### 5.5.9 SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

O Quadro 5-69 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.



### Quadro 5-69 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Setgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	2 623	127	2 750
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	522,452	64,715	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,002412	0,000527	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	337 971 655	79 139 016	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	9,304856	214,821244	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	138 163	96	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	0	0	
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participativo	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	140	13	153
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	562	0	562
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	780	-225	555
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	-330	420	91
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>		<b>2 875</b>	<b>-55</b>	<b>2 819</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	246	-85	161
<b>I = G+H</b>		<b>3 121</b>	<b>-140</b>	<b>2 981</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-1	-840	0	-840
K	Valor transferido da UGS I	0	-5 601	-5 601
L	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	3 751	72	3 822
<b>M=L+K+J-G</b>		<b>35</b>	<b>-5 474</b>	<b>-5 438</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>		<b>36</b>	<b>-5 617</b>	<b>-5 580</b>

#### 5.5.10 SONORGÁS - SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.

O Quadro 5-70 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-70 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Sonorgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	1 362	21	1 383
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	191,022	10,518	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,011741	0,000798	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	36 104 784	10 612 036	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	67,502783	98,850230	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	11 067	24	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participado	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	9	1	11
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	0	0	0
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	26	44	70
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	79	-139	-60
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>1 266</b>	<b>118</b>	<b>1 383</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	-554	-102	-656
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, previstos para o ano s-1</b>	<b>712</b>	<b>16</b>	<b>728</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifas de Comercialização no ano t-1	695	0	695
K	Valor transferido da UGS I	0	207	207
L	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	305	11	316
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-1</b>	<b>-265</b>	<b>100</b>	<b>-165</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano s-1</b>	<b>-272</b>	<b>103</b>	<b>-169</b>

#### 5.5.11 TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A

O Quadro 5-71 apresenta o cálculo do ajustamento provisório do ano civil de 2012, a repercutir no ano gás 2013-2014.

### Quadro 5-71 - Ajustamento dos proveitos permitidos na função de Comercialização de último recurso retalhista da Tagusgás

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Estimativa 2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos de exploração afetos a esta atividade	707	61	769
	Componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural	115,623	29,049	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/kWh	0,002851	0,000321	
	Quantidades previstas para o escalão de consumo j - kWh	78 071 981	65 755 943	
	Componente variável unitária dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural - €/cliente	12,956091	133,366762	
	Número de clientes médio, previsto para o escalão de consumo j	28 497	84	
	Factor eficiência associado à componente fixa dos custos de exploração da função de comercialização de gás natural			
B	Amortização do ativo fixo afeto a esta atividade deduzida da amortização do ativo participativo	0	0	0
C	Margem de comercialização para o escalão de consumo j	23	12	35
D	Proveito permitido adicional estabelecido na licença de comercialização para o escalão de consumo j, reportado ao início de cada período de regulação	107	0	107
E	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano s-1	-255	47	-208
F	Ajustamento no ano s, dos proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural, relativo ao ano gás s-2	133	-83	50
<b>G=A+B+C+D-E-F</b>	<b>Proveitos permitidos da função de Comercialização de gás natural</b>	<b>959</b>	<b>110</b>	<b>1 069</b>
H	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de equilíbrio económico-financeiro dos comercializadores de último recurso retalhistas a repercutir na parcela I da tarifa de UGS do operador da rede de transporte	62	-23	39
<b>I = G+H</b>	<b>Proveitos a recuperar da função de comercialização de gás natural, previstos para o ano s-1</b>	<b>1 021</b>	<b>87</b>	<b>1 108</b>
J	Compensação pela aplicação das tarifa de Comercialização no ano t-1	320	0	320
K	Valor transferido da UGS I	0	-21	-21
L	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de Comercialização no ano s-1	778	65	843
<b>M=L+K+J-G</b>	<b>Desvio do ano s-1</b>	<b>138</b>	<b>-65</b>	<b>73</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano s-1 acrescida de spread	2,612%	2,612%	2,612%
<b>O = M*(1+N)</b>	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Comercialização de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano s-1</b>	<b>142</b>	<b>-67</b>	<b>75</b>



## **6 AJUSTAMENTOS REFERENTES AO ANO GÁS 2011-2012**

### **6.1 COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA**

#### **6.1.1 ATIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL PARA FORNECIMENTO AOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO**

Nos termos do Artigo 76º do Regulamento Tarifário, os proveitos do comercializador de último recurso grossista do ano gás 2013-2014 incorporam o ajustamento referente ao valor dos proveitos permitidos da atividade de Compra e Venda de gás natural no ano gás 2011-2012.

Este ajustamento é determinado pelo diferencial entre os proveitos faturados pela aplicação da tarifa de Energia aos comercializadores de último recurso retalhistas e os custos com a aquisição de gás natural ao comercializador do SNGN. O valor do ajustamento é atualizado de acordo com o Regulamento Tarifário em vigor.

De acordo com esta metodologia, apurou-se o valor constante do Quadro 6-1.

## Quadro 6-1 - Ajustamento em 2013-2014 do custo da energia de 2011-2012

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 1º sem 2011	Ano gás 2011-2012
A	Custos com a aquisição de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso	92 379	161 479
B	Custos com a aquisição de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso para fornecimento ao comercializador de último recurso retalhista		
C	Valor estimado para o ajustamento dos proventos permitidos da actividade de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t-1 a incorporar no ano gás t	-34 235	10 398
D	Ajustamento no ano gás t dos proventos permitidos da actividade de Compra e Venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-9 939	-8 619
E	Ajustamento relativo a t-2 do comercializador de SNGN de acordo com os valores reais dos custos da utilização das infraestruturas e custos de funcionamento a ser recuperado pelo comercializador de último recurso grossista	-3 126	657
<b>F=A+B-C-D-E</b>	<b>Proventos permitidos da atividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso, previstos para o ano gás t-1</b>	<b>139 679</b>	<b>159 042</b>
<b>G</b>	<b>Proventos faturados com a aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1</b>	<b>89 567</b>	<b>162 242</b>
H	Ajustamento positivo ou negativo da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso referentes a anos anteriores definidos para efeitos de sustentabilidade dos mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte, no ano gás t	3 816	-1 860
I	Ajustamento positivo ou negativo da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso referentes a anos anteriores definidos para efeitos de sustentabilidade dos mercados a recuperar nos anos seguintes	-43 484	-577
J	Juros referentes aos ajustamentos positivos ou negativos da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso, referentes a anos anteriores, definidos para efeitos de sustentabilidade dos mercados, a recuperar nos anos seguintes	989	22
K	Valor a transferir da UGS II considerado em tarifas	4 805	12 678
L	Valor transferido da UGS II	6 820	11 479
<b>M = G + L - F - H - I - K</b>	<b>Desvio no ano gás t-2 dos proventos da atividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializador de último recurso</b>	<b>-797</b>	<b>-436</b>
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano t-2 acrescida de spread	3,536%	3,536%
O	Ajustamento provisório incluído nos proventos permitidos de t-1	1 602	3 372
P	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano t-1 acrescida de spread	2,160%	2,160%
<b>Q = (M*(1+N)-O)*(1+P)</b>	<b>Valor estimado para o ajustamento dos proventos permitidos da atividade de Compra e Venda de gás natural no ano t-1 a incorporar no ano gás t</b>	<b>-2 480</b>	<b>-3 906</b>

Em 2010 ocorreu uma revisão extraordinária de um segundo contrato de *take or pay* de aquisição de gás natural à Nigéria, que implicou um acerto do custo de aquisição de gás natural. O ajustamento considerado em tarifas respeita a montantes já pagos e auditados correspondentes às últimas três tranches do valor total. Desta forma, já foram incorporadas todas as parcelas resultantes da revisão extraordinária referida.

Em consequência deste facto, em 2011-2012, o comercializador de último recurso grossista tem direito a receber a verba correspondente às parcelas pagas nesse período no montante de 19 225 milhares de euros, acrescida de 680 milhares de euros, respeitante aos juros do ano gás 2012-2013. Esta verba será recuperada através da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte.

### 6.1.2 ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO EM REGIME TRANSITÓRIO A GRANDES CLIENTES

Conforme explicitado no ponto 4.5, a atividade de comercialização de último recurso em regime transitório a grandes clientes foi extinta. No entanto, os ajustamentos relativos à função de Compra e

Venda de gás natural em regime transitório a grandes clientes previstos no Artigo 78º do Regulamento Tarifário, serão calculados até ao ano gás 2012-2013 e serão recuperados através da parcela II da tarifa de Uso Global do Sistema do operador da rede de transporte.

O valor deste ajustamento corresponde à diferença entre o valor dos proveitos resultantes da aplicação da tarifa de Energia e o valor dos custos com a aquisição de gás natural ao comercializador de último recurso grossista, no âmbito da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso. Ao valor apurado acrescem juros calculados de acordo com o disposto no Regulamento Tarifário em vigor.

O Quadro 6-2 permite comparar os valores faturados no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 6-2 - Ajustamento dos Custos com a Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso grossista**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano gás 2011-2012			Total
		1º sem 2011	2º Sem 2011	1º Sem 2012	
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	4 590	1 896	963	7 450
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso k tendo em conta os valores ocorridos em t-2	0	0	0	0
C	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural do comercializador de último recurso k resultante da convergência para tarifas aditivas	-659	0	0	-659
D=A-B-C	<b>Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural a grandes clientes, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2</b>	<b>5 249</b>	<b>1 896</b>	<b>963</b>	<b>8 109</b>
E	Ajustamento positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-659	0	0	-659
F=D+E	<b>Proveitos a recuperar pela função de compra e venda de gás natural a grandes clientes, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2</b>	<b>4 590</b>	<b>1 896</b>	<b>963</b>	<b>7 450</b>
G	Proveitos da função de compra e venda de gás natural a grandes clientes pela aplicação da tarifa de energia no ano gás t-2	4 590	1 896	963	7 450
H	Transferência UGS II	624	-17	-17	590
I = H + G - D	Desvio no ano gás dos proveitos da função de compra e venda de gás natural a grandes clientes, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-35	-17	-17	-70
J	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média determinada com base nos valores diários do ano gás de t-2 acrescida de spread	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
K	Ajustamento provisório incluído nos proveitos permitidos do ano gás t-1	0	0	0	0
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média determinada com base nos valores diários do ano gás de t-2 acrescida de spread	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
M = (I*(1+J)-K)*(1+L)	<b>Ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural a grandes clientes, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2</b>	<b>-37</b>	<b>-18</b>	<b>-18</b>	<b>-74</b>

De salientar que, a partir do ano gás 2010-2011, os clientes com consumos anuais  $\geq 10\ 000\ m^3$  estão sujeitos a uma tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, a qual se encontra adicionada de um sobreproveito. Este valor resulta de um mecanismo de incentivo à escolha de um comercializador de mercado, em percentagem a definir pela ERSE.

Desta forma, é gerada uma diferença entre a TVCF aplicada pelo CUR grossista aos seus clientes e a soma das diferentes tarifas, a qual resulta na sua maioria do sobreprojeito implícito na TVCF transitória.

O Quadro 6-3 apresenta o desvio gerado em 2011-2012 resultante daquele mecanismo.

**Quadro 6-3 - Desvio da TVCF transitória em 2011-2012**

		Unidade:10 <sup>3</sup> EUR
A	Projeitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	9 033
B	Projeitos que resultam da faturação	9 246
C	Desvio do sobreprojeito e acertos	-212
$i_{2010-2011E}$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2011-2012E}$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio actualizado para o ano gás 2012-2013	-225

## 6.2 COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS

O Regulamento Tarifário prevê no Artigo 82º (Projeitos da função de Compra e Venda de gás natural) e no Artigo 84A.º (Projeitos da atividade de Comercialização de gás natural em regime transitório) os ajustamentos seguintes:

- Um ajustamento tendo em conta os valores ocorridos no ano gás 2011-2012;
- Um ajustamento tendo em conta os valores ocorridos no ano gás 2011-2012, resultantes da convergência tarifária para tarifas aditivas, calculado através da diferença entre a soma dos projeitos faturados por aplicação das Tarifas de Venda a Clientes Finais com a Compensação por aplicação da Tarifa de Energia e a soma dos projeitos faturados por aplicação de cada uma das Tarifas de Energia, de Uso Global do Sistema, de Uso da Rede de Transporte, de Uso da Rede de Distribuição e de Comercialização.

De salientar que a partir do ano gás 2010-2011, os clientes com consumos anuais  $\geq 10\ 000\ m^3$  estão sujeitos a uma tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, a qual se encontra adicionada de um sobreprojeito. Este valor resulta de um mecanismo de incentivo à escolha de um comercializador de mercado, em percentagem a definir pela ERSE. O Decreto-Lei n.º 74/2012, de 26 de março, alargou o processo de extinção das tarifas aos clientes com consumos inferiores a 10 000 m<sup>3</sup>, pelo que esta tipologia de clientes também fica sujeita a uma tarifa de venda a clientes finais transitória.

Desta forma, a diferença entre a TVCF aplicada aos clientes, em cada um dos escalões, e a soma das diferentes tarifas inclui a componente do sobreprojeito implícito na TVCF transitória.



Aos ajustamentos acima referidos acrescem juros calculados nos termos do Regulamento Tarifário em vigor.

## 6.2.1 BEIRAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-4 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 6-4 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Beiragás repartido por escalão de consumo**

		Real 1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		
		≤ 10 000 m³	> 10 000 m³	≤ 10 000 m³	> 10 000 m³	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	2 625	1 444	4 715	1 743	10 527
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-83	0	-111	0	-194
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	148	0	125	0	273
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	-379	-620	0	-999
<b>E = A - B - C - D</b>		<b>2 559</b>	<b>1 823</b>	<b>5 321</b>	<b>1 743</b>	<b>11 447</b>
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	65	-379	-605	0	-920
<b>G=E+F</b>		<b>2 625</b>	<b>1 444</b>	<b>4 715</b>	<b>1 743</b>	<b>10 527</b>
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	7	0	-61	0	-54
I	Valor transferido da UGS II	-50	291	589	0	830
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	2 461	1 444	4 187	1 743	9 836
K	Desvio do ano gás t-2	-140	-89	-606	0	-835
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de spread	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	-12	-94	-481	0	-587
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de spread	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
<b>O = (K*(1+L)-M)*(1+N)</b>		<b>-136</b>	<b>2</b>	<b>-150</b>	<b>0</b>	<b>-284</b>

### CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS / SOBREPROVEITO

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pôde ser implementado imediatamente, tendo vindo a evoluir no sentido da aplicação integral da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos. Da aplicação deste mecanismo, enquanto as tarifas não forem totalmente aditivas, o sistema gera um desvio.

Além disso, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-5 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

**Quadro 6-5 - Desvio da aditividade tarifária da Beiragás em 2011-2012**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	17 850
B	Proveitos que resultam da faturação	18 425
C	Desvio da aditividade tarifária	-575
<i>i</i> <sub>2011-2012</sub> E	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
<i>i</i> <sub>2012-2013</sub> E	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	-608

## 6.2.2 DIANAGÁS – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE ÉVORA, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-6 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 6-6 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Dianagás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		Total
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	
		A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	310	268	
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-11	0	-21	0	-33
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	9	0	77	0	86
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	-129	-251	0	-381
<b>E = A - B - C - D</b>	<b>Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural</b>	<b>312</b>	<b>398</b>	<b>894</b>	<b>241</b>	<b>1 845</b>
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-2	-129	-196	0	-327
<b>G=E+F</b>	<b>Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural no ano gás t-2</b>	<b>310</b>	<b>268</b>	<b>698</b>	<b>241</b>	<b>1 517</b>
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	-4	0	-36	0	-40
I	Valor transferido da UGS II	1	83	126	0	210
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	289	268	622	241	1 420
K	Desvio do ano gás t-2	-26	-46	-182	0	-254
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de spread	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	-6	-49	-374	0	-429
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de spread	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
<b>O = (K*(1+L)-M)*(1+N)</b>	<b>Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2</b>	<b>-21</b>	<b>1</b>	<b>190</b>	<b>0</b>	<b>170</b>

### CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-7 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

## Quadro 6-7 - Desvio da aditividade tarifária da Dianagás em 2011-2012

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	2 570
B	Proveitos que resultam da faturação	2 691
C	Desvio da aditividade tarifária	-121
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	-128

## 6.2.3 DURIENSEGÁS – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.

## COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-8 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 6-8 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Duriensegás repartido por escalão de consumo

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		Total
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	1 532	1 321	3 017	1 674	7 544
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-56	0	-87	0	-143
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-102	0	290	0	189
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	37	-488	0	-451
E = A - B - C - D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	1 690	1 284	3 302	1 673	7 949
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-157	37	-285	0	-405
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural no ano gás t-2	1 532	1 321	3 017	1 674	7 544
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	-19	0	-123	0	-142
I	Valor transferido da UGS II	134	-31	276	0	378
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	1 441	1 321	2 692	1 674	7 127
K	Desvio do ano gás t-2	-133	5	-457	0	-585
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	-56	6	-408	0	-458
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de <i>spread</i>	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
O = (K*(1+L)-M)*(1+N)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-84	0	-67	0	-151

**CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS**

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-9 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

**Quadro 6-9 - Desvio da aditividade tarifária da Duriensegás em 2011-2012**

		Unidade: 10 <sup>2</sup> EUR
A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	12 500
B	Proveitos que resultam da faturação	12 722
C	Desvio da aditividade tarifária	-222
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	-235

## 6.2.4 EDP GÁS SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-10 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

### Quadro 6-10 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da EDP Gás repartido por escalão de consumo

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		Total
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	13 366	5 430	29 866	6 284	54 945
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-616	0	-1 014	0	-1 630
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-534	0	1 205	0	671
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	-2 082	-2 041	0	-4 123
<b>E = A - B - C - D</b>		<b>14 516</b>	<b>7 512</b>	<b>31 716</b>	<b>6 284</b>	<b>60 028</b>
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-1 150	-2 082	-1 851	0	-5 083
<b>G=E+F</b>		<b>13 366</b>	<b>5 430</b>	<b>29 866</b>	<b>6 284</b>	<b>54 945</b>
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	320	0	1 810	0	2 130
I	Valor transferido da UGS II	1 179	2 134	14 085	0	17 398
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	12 496	5 430	26 626	6 284	50 835
K	Desvio do ano gás t-2	-522	52	10 805	0	10 335
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de spread	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	446	55	12 831	0	13 333
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de spread	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
<b>O = (K*(1+L)-M)*(1+N)</b>		<b>-1 008</b>	<b>-1</b>	<b>-1 680</b>	<b>0</b>	<b>-2 689</b>

#### CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-11 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

## Quadro 6-11 - Desvio da aditividade tarifária da EDP Gás em 2011-2012

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	100 146
B	Proveitos que resultam da faturação	96 411
C	Desvio da aditividade tarifária	3 735
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de spread	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de spread	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	3 950

## 6.2.5 LISBOAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

## COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-12 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 6-12 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da LisboaGás repartido por escalão de consumo

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		Total
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	24 018	8 054	48 650	10 595	91 318
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-858	0	-1 406	0	-2 264
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	307	0	3 610	0	3 918
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	-813	-2 546	0	-3 359
E = A - B - C - D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	24 569	8 867	48 992	10 595	93 023
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-551	-813	-342	0	-1 706
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t-2	24 018	8 054	48 650	10 595	91 318
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	-134	0	-436	0	-570
I	Valor transferido da UGS II	545	804	282	0	1 630
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	22 401	8 054	43 363	10 595	84 413
K	Desvio do ano gás t-2	-1 757	-9	-5 783	0	-7 549
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de spread	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	-289	-10	-5 015	0	-5 314
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de spread	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
O = (K*(1+L)-M)*(1+N)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-1 563	0	-993	0	-2 556

**CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS**

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreprovento que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-13 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

**Quadro 6-13 - Desvio da aditividade tarifária da Lisboagás em 2011-2012**

		Unidade: 10 <sup>9</sup> EUR
A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	158 809
B	Proveitos que resultam da faturação	162 235
C	Desvio da aditividade tarifária	-3 425
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	-3 623

**6.2.6 LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.****COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL**

O Quadro 6-14 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2010-2011 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2012-2013.



**Quadro 6-14 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Lusitaniagás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		Total
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	9 698	6 413	18 177	9 440	43 728
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-336	0	-474	0	-810
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-788	0	1 198	0	409
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	1 168	-3 363	0	-2 195
E = A - B - C - D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	10 822	5 245	20 817	9 440	46 323
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-1 124	1 168	-2 640	0	-2 595
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t+2	9 698	6 413	18 177	9 440	43 728
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	-11	0	-319	0	-330
I	Valor transferido da UGS II	1 414	-1 470	2 517	0	2 461
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t+2	9 077	6 413	16 244	9 440	41 174
K	Desvio do ano gás t+2	-342	-301	-2 374	0	-3 017
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de spread	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	199	-320	-2 123	0	-2 243
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de spread	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
O = (K*(1+L)-M)*(1+N)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t+2	-565	8	-343	0	-900

**CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS**

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-15 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

## Quadro 6-15 - Desvio da aditividade tarifária da Lusitaniagás em 2011-2012

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	74 292
B	Proveitos que resultam da faturação	75 506
C	Desvio da aditividade tarifária	-1 214
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	-1 284

## 6.2.7 MEDIGÁS – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO ALGARVE, S.A.

## COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-16 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 6-16 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Medigás repartido por escalão de consumo

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	516	426	1 180	545	2 666
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-22	0	-35	0	-56
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-10	0	13	0	4
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	-115	-327	0	-442
E = A - B - C - D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	547	541	1 528	545	3 161
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-31	-115	-348	0	-495
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t-2	516	426	1 180	545	2 666
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	-19	0	-88	0	-107
I	Valor transferido da UGS II	23	84	296	0	402
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	477	426	1 062	545	2 510
K	Desvio do ano gás t-2	-66	-32	-258	0	-356
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	-31	-34	-334	0	-398
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de <i>spread</i>	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
O = (K*(1+L)-M)*(1+N)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-39	1	68	0	30

**CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS**

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-17 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

**Quadro 6-17 - Desvio da aditividade tarifária da Medigás em 2011-2012**

		Unidade: 10 <sup>9</sup> EUR
A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	4 751
B	Proveitos que resultam da faturação	4 664
C	Desvio da aditividade tarifária	87
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	92

## 6.2.8 PAXGÁS – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE BEJA, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-18 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 6-18 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Paxgás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		Total
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	144	41	348	104	637
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-5	0	-8	0	-14
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	1	0	28	0	29
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	29	-25	0	4
<b>E = A - B - C - D</b>	<b>Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural</b>	<b>148</b>	<b>13</b>	<b>353</b>	<b>104</b>	<b>617</b>
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	4	-29	-5	0	-30
<b>G=E+F</b>	<b>Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t-2</b>	<b>151</b>	<b>-16</b>	<b>348</b>	<b>104</b>	<b>587</b>
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	-3	0	-21	0	-24
I	Valor transferido da UGS II	3	-24	6	0	-15
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	134	41	310	104	588
K	Desvio do ano gás t-2	-14	4	-58	0	-68
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de spread	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	-5	5	5	0	4
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de spread	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
<b>O = (K*(1+L)-M)*(1+N)</b>	<b>Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2</b>	<b>-10</b>	<b>0</b>	<b>-66</b>	<b>0</b>	<b>-76</b>

**CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS**

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-19 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

## Quadro 6-19 - Desvio da aditividade tarifária da Paxgás em 2011-2012

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	1 151
B	Proveitos que resultam da faturação	1 185
C	Desvio da aditividade tarifária	-33
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	-35

## 6.2.9 SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

## COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-20 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 6-20 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Setgás repartido por escalão de consumo

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		Total
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	5 430	1 122	9 286	1 599	17 437
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-227	0	-316	0	-543
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-87	0	1 521	0	1 435
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	556	-1 964	0	-1 408
E = A - B - C - D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	5 744	567	10 044	1 599	17 953
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-314	556	-758	0	-517
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t-2	5 430	1 122	9 286	1 599	17 437
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	-91	0	-466	0	-557
I	Valor transferido da UGS II	725	-1 283	780	0	221
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	5 051	1 122	8 306	1 599	16 078
K	Desvio do ano gás t-2	-59	-728	-1 425	0	-2 211
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	304	-772	-1 386	0	-1 853
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de <i>spread</i>	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
O = (K*(1+L)-M)*(1+N)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-373	19	-91	0	-446

**CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS**

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-21 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

**Quadro 6-21 - Desvio da aditividade tarifária da Setgás em 2011-2012**

		Unidade: 10 <sup>9</sup> EUR
A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	36 775
B	Proveitos que resultam da faturação	35 818
C	Desvio da aditividade tarifária	957
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	1 013

### 6.2.10 SONORGÁS – SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.

#### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-22 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

### Quadro 6-22 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Sonorgás repartido por escalão de consumo

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR				
		Real 1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	541	596	1 259	399	2 795
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-21	0	-41	0	-62
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	17	0	129	0	146
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	189	-106	0	84
E = A - B - C - D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	545	407	1 276	399	2 627
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-4	189	-17	0	168
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t-2	541	596	1 259	399	2 795
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	-17	0	-84	0	-101
I	Valor transferido da UGS II	4	-170	27	0	-139
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	505	596	1 125	399	2 625
K	Desvio do ano gás t-2	-53	19	-209	0	-243
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de spread	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	-18	20	-280	0	-278
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de spread	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
O = (K*(1+L)-M)*(1+N)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-38	0	66	0	27

#### CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-23 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

## Quadro 6-23 - Desvio da aditividade tarifária da Sonorgás

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	4 808
B	Proveitos que resultam da faturação	4 671
C	Desvio da aditividade tarifária	136
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	144

## 6.2.11 TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.

## COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 6-24 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2011-2012 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

## Quadro 6-24 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Tagusgás repartido por escalão de consumo

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Real 1º sem 2011		Ano gás 2011-2012		Total
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98 e artº 99	1 336	2 105	2 792	2 364	8 598
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-41	0	-68	0	-109
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-496	0	259	0	-237
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	0	630	-441	0	189
E = A - B - C - D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	1 873	1 475	3 043	2 364	8 755
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t	-537	630	-251	0	-157
G = E + F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t-2	1 336	2 105	2 792	2 364	8 598
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-2	-30	0	-176	0	-206
I	Valor transferido da UGS II	903	-1 060	111	0	-46
J	Proveitos faturados por aplicação da tarifa de energia do ano gás t-2	1 241	2 105	2 495	2 364	8 206
K	Desvio do ano gás t-2	241	-430	-613	0	-801
L	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%	3,536%
M	Ajustamento energia provisório incluído nos proveitos permitidos de t-1	344	-456	-583	0	-695
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida de <i>spread</i>	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%	2,160%
O = (K*(1+L)-M)*(1+N)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	-96	11	-53	0	-138



**CONVERGÊNCIA TARIFÁRIA PARA TARIFAS ADITIVAS**

O regulador concebeu um sistema de tarifas aditivas quando iniciou a regulação do gás natural. No entanto, este mecanismo não pode ser implementado na sua totalidade e tem vindo a evoluir no sentido da aplicação total da aditividade. Para suprir esta diferença foi criado um mecanismo de compensação que preserva o valor global dos proveitos permitidos.

Além disso, tal como já referido, a tarifa de venda a clientes finais transitória, decorrente do processo de extinção de tarifas, é adicionada de um sobreproveito que gera uma diferença entre a TVCF que foi aplicada no ano gás 2011-2012 aos clientes que se encontram no escalão >10 000 m<sup>3</sup> e a soma das diferentes tarifas.

O Quadro 6-25 identifica o desvio total apurado, com referência ao ano gás 2011-2012.

**Quadro 6-25 - Desvio da aditividade tarifária da Tagusgás em 2011-2012**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
A	Proveitos que resultam da aplicação da Tarifa de Venda a Clientes Finais	14 143
B	Proveitos que resultam da faturação	14 138
C	Desvio da aditividade tarifária	4
$i_{2011-2012}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-2 acrescida de <i>spread</i>	3,536%
$i_{2012-2013}^E$	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%
D	Desvio da aditividade tarifária atualizado para o ano gás 2013-2014	5



## **7 AJUSTAMENTOS REFERENTES AO ANO GÁS 2012-2013**

### **7.1 COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA**

#### **7.1.1 ATIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL PARA FORNECIMENTO AOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO**

Nos termos do Artigo 76º do Regulamento Tarifário, os proveitos do comercializador de último recurso grossista do ano gás 2013-2014 incorporam o ajustamento referente ao valor dos proveitos permitidos da atividade de Compra e Venda de gás natural no ano gás 2012-2013.

Este ajustamento é determinado pelo diferencial entre os proveitos estimados obter pela aplicação da tarifa de Energia aos comercializadores de último recurso retalhistas e os custos com a aquisição de gás natural ao comercializador do SNGN. O valor do ajustamento é atualizado de acordo com o disposto no Regulamento Tarifário em vigor.

De acordo com esta metodologia, apurou-se o valor constante do Quadro 7-1.

## Quadro 7-1 - Ajustamento em 2013-2014 do custo da energia de 2012-2013

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR
		Ano gás 2012-2013
A	Custos com a aquisição de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso	116 699
B	Custos com a aquisição de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso para fornecimento ao comercializador de último recurso retalhista	1 358
C	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da actividade de Compra e Venda de gás natural, no ano gás t-1 a incorporar no ano gás t	3 372
D	Ajustamento no ano gás t dos proveitos permitidos da actividade de Compra e Venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos no ano gás t-2	3 204
E=A+B-C-D	Proveitos permitidos da atividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso, previstos para o ano gás t-1	111 480
F	Proveitos previstos recuperar com a aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	115 351
G	Ajustamento relativo a t-2 do comercializador de SNGN de acordo com os valores reais dos custos da utilização das infraestruturas e custos de funcionamento a ser recuperado pelo comercializador de último recurso grossista	2 457
H	Ajustamento positivo ou negativo da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso referentes a anos anteriores definidos para efeitos de sustentabilidade dos mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte, no ano gás t	-7 113
I	Ajustamento positivo ou negativo da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso referentes a anos anteriores definidos para efeitos de sustentabilidade dos mercados a recuperar nos anos seguintes	68
J	Juros referentes aos ajustamentos positivos ou negativos da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso, referentes a anos anteriores, definidos para efeitos de sustentabilidade dos mercados, a recuperar nos anos seguintes	-1 923
K	Valor a transferir da UGS II considerado em tarifas	20 010
L	Valor transferido da UGS II	19 948
M = F+L-G-H-I-E-K	Desvio no ano gás t-1 dos proveitos da atividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializador de último recurso	-780
N	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média, determinada com base nos valores diários do ano t-1 acrescida de <i>spread</i>	2,160%
O = M*(1+N)	Valor estimado para o ajustamento dos proveitos permitidos da atividade de Compra e Venda de gás natural no ano t-1 a incorporar no ano gás t	-797

## 7.2 COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS

No Artigo 82º e no Artigo 84A.º do Regulamento Tarifário está previsto o ajustamento dos proveitos da função de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso retalhista k, tendo em conta os valores previstos em t-1. O valor apurado é atualizado de acordo com o disposto no Regulamento Tarifário em vigor.

## 7.2.1 BEIRAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.

## COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-2 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-2 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Beiragás repartido por escalão de consumo**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Ano gás 2012-2013		Total
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	3 368	1 090	4 458
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-481	0	-481
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-209	-188	-397
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	705	0	705
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	3 352	1 278	4 630
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	16	-188	-172
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	3 368	1 090	4 458
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	-68	0	-68
I	Valor transferido da UGS II	-11	131	120
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-87	-87
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	3 242	1 090	4 332
L	Desvio do ano gás t-1	-190	-144	-334
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida spread	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	-194	-147	-341

## 7.2.2 DIANAGÁS – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE ÉVORA, S.A.

## COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-3 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-3 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Dianagás repartido por escalão de consumo**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	520	172	691
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-374	0	-374
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-13	-98	-111
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	975	0	975
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	-68	270	201
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	588	-98	490
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	520	172	691
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	-32	0	-32
I	Valor transferido da UGS II	363	-61	302
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-14	-14
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	504	172	676
L	Desvio do ano gás t-1	904	-173	731
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	923	-176	747

### 7.2.3 DURIENSEGÁS – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.

#### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-4 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-4 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Duriensegás repartido por escalão de consumo**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	1 970	920	2 890
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-408	0	-408
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-207	11	-196
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	319	0	319
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	2 265	909	3 174
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	-296	11	-284
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	1 970	920	2 890
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	-118	0	-118
I	Valor transferido da UGS II	76	-3	73
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-79	-79
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	1 895	920	2 816
L	Desvio do ano gás t-1	-411	-70	-481
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida spread	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	-420	-72	-492

## 7.2.4 EDP GÁS SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-5 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-5 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da EDP Gás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	20 923	6 230	27 153
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	12 831	0	12 831
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	240	111	351
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	960	0	960
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	6 891	6 119	13 011
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	14 032	111	14 143
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	20 923	6 230	27 153
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	566	0	566
I	Valor transferido da UGS II	21 770	171	21 942
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-448	-448
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	20 278	6 230	26 508
L	Desvio do ano gás t-1	35 723	-166	35 557
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida spread	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	36 495	-169	36 325

## 7.2.5 LISBOAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-6 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.



**Quadro 7-6 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da LisboaGás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	36 755	6 739	43 494
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-5 015	0	-5 015
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-1 898	-20	-1 918
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	2 414	0	2 414
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	41 254	6 759	48 013
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	-4 499	-20	-4 519
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	36 755	6 739	43 494
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	264	0	264
I	Valor transferido da UGS II	1 484	7	1 491
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito		-514	-514
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	35 599	6 739	42 339
L	Desvio do ano gás t-1	-3 906	-527	-4 433
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida spread	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	-3 991	-538	-4 529

## 7.2.6 LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-7 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-7 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Lusitaniagás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	12 405	5 824	18 229
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-2 123	0	-2 123
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-115	-639	-754
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	2 142	0	2 142
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	12 501	6 463	18 964
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	-96	-639	-735
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	12 405	5 824	18 229
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	-73	0	-73
I	Valor transferido da UGS II	41	276	317
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-509	-509
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	11 929	5 824	17 753
L	Desvio do ano gás t-1	-604	-872	-1 476
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	-617	-891	-1 508

## 7.2.7 MEDIGÁS – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO ALGARVE, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-8 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-8 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Medigás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	1 027	401	1 428
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-334	0	-334
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-83	-68	-151
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	-65	0	-65
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	1 509	469	1 978
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	-482	-68	-550
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	1 027	401	1 428
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	-74	0	-74
I	Valor transferido da UGS II	43	6	49
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-43	-43
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	991	401	1 392
L	Desvio do ano gás t-1	-550	-105	-654
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	-561	-107	-668

**7.2.8 PAXGÁS – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE BEJA, S.A.**

**COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL**

O Quadro 7-9 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-9 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Paxgás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	288	67	355
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	5	0	5
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-21	10	-12
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	28	0	28
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	276	58	334
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	12	10	21
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	288	67	355
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	-24	0	-24
I	Valor transferido da UGS II	8	7	15
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-4	-4
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	278	67	345
L	Desvio do ano gás t-1	-14	13	-1
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores faturados para o ano gás t-1	-14	13	-1

## 7.2.9 SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-10 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-10 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Setgás repartido por escalão de consumo**

		Unidade: 10 <sup>3</sup> EUR		
		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - art.º 98.º e 99.º	9 114	1 592	10 706
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-1 386	0	-1 386
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	349	-1 544	-1 195
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas	1 354	0	1 354
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	8 797	3 136	11 932
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	318	-1 544	-1 226
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	9 114	1 592	10 706
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	-263	0	-263
I	Valor transferido da UGS II	-4 325	21 010	16 684
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-164	-164
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	8 836	1 592	10 428
L	Desvio do ano gás t-1	-4 549	19 302	14 753
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida spread	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	-4 647	19 719	15 071

## 7.2.10 SONORGÁS – SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-11 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-11 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Sonorgás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	993	257	1 250
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-280	0	-280
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	-66	41	-25
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	75	0	75
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	1 264	216	1 481
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	-271	41	-231
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	993	257	1 250
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	-64	0	-64
I	Valor transferido da UGS II	197	-30	167
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-123	-123
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	960	257	1 217
L	Desvio do ano gás t-1	-172	-111	-283
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida <i>spread</i>	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	-176	-114	-289

## 7.2.11 TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.

### COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL

O Quadro 7-12 permite comparar os proveitos que resultam da aplicação da tarifa de energia no ano gás 2012-2013 com os custos de compra e venda de gás natural considerados para esse ano e calcular o ajustamento a repercutir nas tarifas do ano gás 2013-2014.

**Quadro 7-12 - Ajustamento dos proveitos permitidos da função de Compra e Venda de gás natural da Tagusgás repartido por escalão de consumo**

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

		Ano gás 2012-2013		
		≤ 10 000 m <sup>3</sup>	> 10 000 m <sup>3</sup>	Total
A	Custos com aquisição gás à atividade de compra e venda de gás para fornecimento de último recurso - artº 98.º e 99.º	2 020	1 235	3 256
B	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos em t-1	-583	0	-583
C	Ajustamento dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores ocorridos em t-2	620	-912	-292
D	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural resultante da convergência para tarifas aditivas	317	0	317
E=A-B-C-D	Proveitos permitidos da função de compra e venda de gás natural	1 667	2 147	3 814
F	Diferencial positivo ou negativo definido para efeitos de sustentabilidade de mercados a repercutir na parcela II da tarifa de UGS do operador da rede de transporte dos proveitos do ano t-1	354	-912	-558
G=E+F	Proveitos a recuperar pela função de Compra e Venda de gás natural, previstos para o ano gás t-1	2 020	1 235	3 256
H	Compensação pela aplicação das tarifas de energia no ano t-1	-121	0	-121
I	Valor transferido da UGS II	-264	680	416
J	Valor transferido para o ORD relativo ao sobreproveito	0	-91	-91
K	Proveitos previstos faturar por aplicação da tarifa de energia no ano gás t-1	1 951	1 235	3 186
L	Desvio do ano gás t-1	-100	-323	-424
M	Taxa de juro EURIBOR a doze meses, média diária de t-1 acrescida spread	2,160%	2,160%	2,160%
N = (L*(1+M)	Ajustamento no ano gás t, dos proveitos da função de compra e venda de gás natural, tendo em conta os valores previstos para o ano gás t-1	-103	-330	-433





**ANEXO -  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DAS EMPRESAS REGULADAS DO  
SETOR DO GÁS NATURAL**



**I. REN ATLÂNTICO, TERMINAL DE GNL, SA**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 1, a REN Atlântico enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Nos quadros seguintes apresentam-se o Balanço e a Demonstração de Resultados das atividades reguladas da REN Atlântico.

**Quadro I - 1 - Balanço da REN Atlântico para 2011**Unidade: 10<sup>3</sup> euros

RUBRICAS	Notas Dif <sup>es</sup>	Contas Reguladas s-2 2011	Diferenças	Contas Estatutárias s-2 2011
<b>ACTIVO</b>				
<b>Activo não corrente</b>				
Activos fixos tangíveis		338 030,00	1 886,81	336 143,20
Activos fixos tangíveis (v.bruto)		421 937,08	(38 399,10)	460 336,18
Activos fixos tangíveis (amortizações acumuladas)		(83 907,08)	40 285,91	(124 192,98)
Propriedades de investimento				
Goodwill				
Activos intangíveis				
Activos intangíveis (v.bruto)				
Activos intangíveis (amortizações acumuladas)				
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial				
Participações financeiras - outros métodos				
Accionistas/sócios				
Outros activos financeiros				
Outras contas a receber		9 381,02	(87,60)	9 468,62
Activos por impostos diferidos		3,48	-	3,48
<b>Total de activos não correntes:</b>		<b>347 414,51</b>	<b>1 799,21</b>	<b>345 615,30</b>
<b>Activo Corrente</b>				
Inventários				
Cientes		7 041,19	-	7 041,19
Adiantamentos a fornecedores				
Estados e outros entes públicos		0,52	-	0,52
Accionistas/sócios				
Outras contas a receber		5 579,79	87,60	5 492,19
Diferimentos		385,70	-	385,70
Activos financeiros detidos para negociação				
Outros activos financeiros				
Activos não correntes detidos para venda				
Caixa e depósitos bancários		6 906,30	-	6 906,30
<b>Total dos activos correntes:</b>		<b>19 913,50</b>	<b>87,60</b>	<b>19 825,90</b>
<b>Total do activo</b>		<b>367 328,00</b>	<b>1 886,81</b>	<b>365 441,20</b>

Fonte: REN Atlântico – Norma Complementar 1

## Quadro I - 2 - Balanço da REN Atlântico para 2011 (cont.)

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

	Notas Dif <sup>as</sup>	Contas Reguladas s-2	Diferenças	Contas Estatutárias s-2
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital próprio</b>				
Capital realizado		13 000,00	-	13 000,00
Ações (quotas) próprias				
Outros instrumentos de capital próprio				
Prémios de emissão				
Reservas legais		2 600,00	-	2 600,00
Outras reservas				
Resultados transitados		55 942,34	1 587,06	54 355,28
Ajustamentos em activos financeiros				
Excedentes de revalorização				
Outras variações no capital próprio				
Subsídios e Doações de Fundos Comunitários de Clientes				
Resultado líquido do período		7 879,37	(247,43)	8 126,79
Interesses minoritários				
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>79 421,71</b>	<b>1 339,63</b>	<b>78 082,07</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Passivo não corrente</b>				
Provisões				
Financiamentos obtidos		191 245,28	-	191 245,28
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		12,01	-	12,01
Passivos por impostos diferidos		7 772,82	547,17	7 225,65
Diferimentos		52 216,78	-	52 216,78
Outras contas a pagar		13 651,11	-	13 651,11
<b>Total do Passivo não corrente</b>		<b>264 898,00</b>	<b>547,17</b>	<b>264 350,83</b>
<b>Passivo corrente</b>				
Fornecedores		742,74	-	742,74
Adiantamentos de clientes				
Estado e outros entes públicos		988,04	-	988,04
Accionistas/sócios		2 246,87	-	2 246,87
Financiamentos obtidos		6 274,77	-	6 274,77
Outras contas a pagar		7 607,13	-	7 607,13
Diferimentos		5 148,74	-	5 148,74
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros				
Passivos não correntes detidos para venda				
<b>Total do Passivo corrente</b>		<b>23 008,30</b>	<b>-</b>	<b>23 008,30</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>287 906,30</b>	<b>547,17</b>	<b>287 359,13</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>367 328,00</b>	<b>1 886,81</b>	<b>365 441,20</b>

Fonte: REN Atlântico – Norma Complementar 1

## Quadro I - 3 - Demonstração de Resultados da REN Atlântico para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas Dif <sup>as</sup>	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
Vendas e serviços prestados		35 271,29	(123,33)	35 394,62
Proveitos com a aplicação dos termos da tarifa UTRAR (a)		31 438,30	172,68	31 265,62
Desvios tarifários		3 745,38	(383,61)	4 128,99
Outras prestações de serviços		87,60	87,60	-
Rendimentos de construção - Activos de concessão		-	(54 687,73)	54 687,73
Subsídios à exploração				
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos				
Variação nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade		5 414,58	5 414,58	-
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Fornecimentos e serviços externos		(6 681,25)	-	(6 681,25)
Gastos com o pessoal		(2 105,48)	26,99	(2 132,47)
Gastos de construção - Activos de concessão		-	49 273,16	(49 273,16)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)				
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)				
Provisões (aumentos/reduções)				
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)				
Aumentos/reduções de justo valor				
Outros rendimentos e ganhos		5 148,74	(6,45)	5 155,18
Outros gastos e perdas		(349,20)	0,05	(349,25)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>36 698,67</b>	<b>(102,74)</b>	<b>36 801,41</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(18 050,45)	(225,16)	(17 825,29)
Outros gastos não regulados		(27,04)	(27,04)	-
Outros rendimentos não regulados		6,45	6,45	-
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>18 627,63</b>	<b>(348,49)</b>	<b>18 976,11</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		281,06	-	281,06
Juros e gastos similares suportados		(7 888,50)	-	(7 888,50)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>11 020,18</b>	<b>(348,49)</b>	<b>11 368,67</b>
Imposto sobre o rendimento do período		(3 140,82)	101,06	(3 241,88)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>7 879,37</b>	<b>(247,43)</b>	<b>8 126,79</b>

Fonte: REN Atlântico – Norma Complementar 1

**II. REN ARMAZENAGEM, SA**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 2, a REN Armazenagem enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro II - 1 - Balanço da REN Armazenagem para 2011**Unidade: 10<sup>3</sup> euros

RUBRICAS	Notas Dif <sup>2</sup> s	Contas Reguladas Ano s-2 2011	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2 2011
<b>ACTIVO</b>				
<b>Activo não corrente</b>				
Activos fixos tangíveis		<b>138 605,20</b>	<b>1 410,32</b>	<b>137 194,88</b>
Activos fixos tangíveis (v.bruto)		157 916,27	-	157 916,27
Activos fixos tangíveis (amortizações acumuladas)		(19 311,07)	1 410,32	(20 721,39)
Propriedades de investimento				
Goodwill				
Activos intangíveis				
Activos intangíveis (v.bruto)				
Activos intangíveis (amortizações acumuladas)				
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial				
Participações financeiras - outros métodos				
Accionistas/sócios				
Outros activos financeiros				
Outras contas a receber não correntes		2 907,45	2 177,26	730,20
Activos por impostos diferidos		149,67	136,65	13,02
<b>Total de activos não correntes:</b>		<b>141 662,32</b>	<b>3 724,22</b>	<b>137 938,10</b>
<b>Activo Corrente</b>				
Inventários		100,11	-	100,11
Clientes		2 720,86	-	2 720,86
Adiantamentos a fornecedores				
Estados e outros entes públicos		-	-	-
Accionistas/sócios				
Outras contas a receber		3 330,19	-	3 330,19
Diferimentos		62,71	-	62,71
Activos financeiros detidos para negociação				
Outros activos financeiros				
Activos não correntes detidos para venda				
Caixa e depósitos bancários		47,71	-	47,71
<b>Total dos activos correntes:</b>		<b>6 261,59</b>	-	<b>6 261,59</b>
<b>Total do activo</b>		<b>147 923,91</b>	<b>3 724,22</b>	<b>144 199,68</b>

Fonte: REN Armazenagem – Norma Complementar 2

## Quadro II - 2 - Balanço da REN Armazenagem para 2011 (cont.)

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

	Notas Dif <sup>as</sup>	Contas Reguladas Ano s-2 2011	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2 2011
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital próprio</b>				
Capital realizado		76 385,56	-	76 385,56
Acções (quotas) próprias				
Outros instrumentos de capital próprio				
Prémios de emissão				
Reservas legais		979,98	-	979,98
Outras reservas				
Resultados transitados		1 682,40	669,32	1 013,08
Ajustamentos em activos financeiros				
Excedentes de revalorização				
Outras variações no capital próprio				
Subsídios e Doações de Fundos Comunitários de Clientes		5 412,18	(2,54)	5 414,73
Resultado líquido do período				
Interesses minoritários				
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>84 460,13</b>	<b>666,78</b>	<b>83 793,35</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Passivo não corrente</b>				
Provisões		44,8		44,8
Financiamentos obtidos		9,77	-	9,77
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,10	-	0,10
Passivos por impostos diferidos		1 334,88	408,99	925,89
Diferimentos		30 325,17	2 177,26	28 147,91
Outras contas a pagar				
<b>Total do Passivo não corrente</b>		<b>31 714,73</b>	<b>2 586,25</b>	<b>29 128,48</b>
<b>Passivo corrente</b>				
Fornecedores		1 177,22	-	1 177,22
Adiantamentos de clientes				
Estado e outros entes públicos		372,43	-	372,43
Accionistas/sócios		25 172,46	-	25 172,46
Financiamentos obtidos		19,41	-	19,41
Outras contas a pagar		3 268,55	-	3 268,55
Diferimentos		1 738,98	471,20	1 267,79
Passivos financeiros detidos para negociação				
Outros passivos financeiros				
Passivos não correntes detidos para venda				
<b>Total do Passivo corrente</b>		<b>31 749,06</b>	<b>471,20</b>	<b>31 277,86</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>63 463,78</b>	<b>3 057,45</b>	<b>60 406,34</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>147 923,91</b>	<b>3 724,22</b>	<b>144 199,68</b>

Fonte: REN Armazenagem – Norma Complementar 2

## Quadro II - 3 - Demonstração de Resultados da REN Armazenagem para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas Dif <sup>as</sup>	Contas Reguladas Ano s-2 2011	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2 2011
Vendas e serviços prestados		13 667,25	(73,52)	13 740,77
Aplicação tarifa de UAS		15 469,45	-	15,47
Compensação entre OAS		(83,37)	-	(0,08)
Desvios Tarifários		(1 738,48)	(73,52)	(1 664,96)
Outros		19,65	-	19,65
Rendimentos de construção - Activos da concessão			(11 295,17)	11,30
Subsídios à exploração				
Proveitos da atribuição da capacidade das infra-estruturas, em situação de congestionamento				
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos				
Varição nos inventários da produção				
Trabalhos para a própria entidade		389,98	389,98	
Outros rendimentos e ganhos		1 234,24	(35,90)	1 270,14
Imputação de Subsídios para Investimento				
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				
Fornecimentos e serviços externos		(2 174,68)	-	(2 174,68)
Gastos com o pessoal		(557,04)	11,50	(568,54)
Gastos de construção - Activos da concessão			10 905,19	(10 905,19)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)			-	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			-	
Provisões (aumentos/reduções)			44,80	(44,80)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)			-	
Aumentos/reduções de justo valor			-	
Outros gastos e perdas		(28,65)	9,87	(38,52)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>12 531,09</b>	<b>(43,26)</b>	<b>12 574,35</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(4 262,22)	104,94	(4 367,17)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)				
Outros rendimentos não regulados		0,90	0,90	
Outros gastos não regulados		(66,16)	(66,16)	
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>8 203,60</b>	<b>(3,58)</b>	<b>8 207,18</b>
Juros e rendimentos similares obtidos				
Juros e gastos similares suportados		(644,89)	-	(644,89)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>7 558,71</b>	<b>(3,58)</b>	<b>7 562,29</b>
Imposto sobre o rendimento do período		(2 146,53)	1,04	(2 147,56)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>5 412,18</b>	<b>(2,54)</b>	<b>5 414,73</b>

Fonte: REN Armazenagem – Norma Complementar 2



**III. TRANSGÁS ARMAZENAGEM S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º2, a Transgás Armazenagem enviou à ERSE a informação financeira referente ao ano civil de 2011 acompanhada de um relatório de auditoria às contas reguladas.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro III - 1 - Balanço da Transgás Armazenagem para 2011**

ATIVO	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Unidade: Euros	
				Diferenças (1)-(2)	
				Ajustamentos POC vs IFRS	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>					
Ativos intangíveis					
Ativos intangíveis (v.bruto)	Q-N2-03/04	38 010 919,34	37 405 153,10	630 200,30	(24 434,06)
Ativos por impostos diferidos		100 377,10	100 377,10	-	-
<b>Total de ativos não correntes:</b>		<b>38 111 296,44</b>	<b>37 505 530,20</b>	<b>630 200,30</b>	<b>(24 434,06)</b>
<b>Ativo corrente:</b>					
Cientes		333 423,14	333 423,14	-	-
Outras contas a receber	a)	318 009,21	1 247 261,12	-	(929 251,91)
Imposto sobre o rendimento a receber		23 336,25	23 336,25	-	-
Caixa e seus equivalentes		968,10	968,10	-	-
<b>Total dos ativos correntes:</b>		<b>675 736,70</b>	<b>1 604 988,61</b>		<b>(929 251,91)</b>
<b>Total do ativo:</b>		<b>38 787 033,14</b>	<b>39 110 518,81</b>	<b>630 200,30</b>	<b>(953 685,47)</b>

Fonte: Transgás Armazenagem – Norma Complementar 2

## Quadro III - 2 - Demonstração de Resultados da Transgás Armazenagem para 2011

Unidade: Euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (3)=(1)+(2)	Contas Estatutárias Ano 2011 (4)	Diferenças (3)-(4)
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Prestação de Serviços	a)	3 020 427,50	3 360 459,61	(340 032,11)
Por aplicação da Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo		2 570 329,20		
Compensação entre Operadores de Armazenamento Subterrâneo		450 098,30		
Subsídios ao Investimento		52 940,02	52 561,88	378,14
Outros rendimentos operacionais		3 519 694,31	3 519 694,31	-
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>6 593 061,83</b>	<b>6 932 715,80</b>	<b>(339 653,97)</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
FSE - Compensação entre Operadores de Armazenamento Subterrâneo	Q-N2-07	(366 731,61)	(366 731,61)	-
FSE - Outros	Q-N2-07	(622 876,77)	(622 876,77)	-
Gastos com o pessoal	Q-N2-08	(327 563,27)	(327 563,27)	-
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de ativos fixos	Q-N2-04	(437 502,01)	(425 284,98)	(12 217,03)
Outros gastos operacionais		(3 569 047,31)	(3 569 047,31)	-
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(5 323 720,97)</b>	<b>(5 311 503,94)</b>	<b>(12 217,03)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>				
		<b>1 269 340,86</b>	<b>1 621 211,86</b>	<b>(351 871,00)</b>
Rendimentos financeiros		625,96	625,96	-
Gastos financeiros		(447 625,57)	(447 625,57)	-
Ganhos (perdas) cambiais		82,54	82,54	-
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>822 423,79</b>	<b>1 174 294,79</b>	<b>(351 871,00)</b>
Imposto sobre o rendimento		(309 375,74)	(309 375,74)	-
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>513 048,05</b>	<b>864 919,05</b>	<b>(351 871,00)</b>

Fonte: Transgás Armazenagem – Norma Complementar 2

**IV. REN - GASODUTOS, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 4, a REN Gasodutos enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Nos quadros seguintes apresentam-se o Balanço e a Demonstração de Resultados das atividades reguladas da REN Gasodutos.

**Quadro IV - 1 - Balanço da REN Gasodutos para 2011**Unidade: 10<sup>3</sup> euros

RUBRICAS	Notas Dif <sup>º</sup> s	Contas Reguladas	Contas	Contas Reguladas	Diferenças	Contas
		URT	Reguladas	Ano s-2		Estatutárias
			UGS	2011		Ano s-2
						2011
<b>ACTIVO</b>						
<b>Activo não corrente</b>						
Activos fixos tangíveis		953 323,05	41 418,63	994 741,68	206 952,98	787 788,69
Activos fixos tangíveis (v.bruto)		1 120 585,06	69 770,80	1 190 355,86	248 666,05	941 689,81
Activos fixos tangíveis (amortizações acumuladas)		(167 262,01)	(28 352,17)	(195 614,18)	(41 713,07)	(153 901,12)
Propriedades de investimento						
Goodwill						
Activos intangíveis						
Activos intangíveis (v.bruto)						
Activos intangíveis (amortizações acumuladas)						
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial		52 154,84	-	52 154,84	-	52 154,84
Participações financeiras - outros métodos						
Accionistas/sócios						
Outros activos financeiros						
Activos por impostos diferidos		25,03	6,91	31,94	-	31,94
Outras contas a receber		11 137,57	1 569,63	12 707,20	(0,00)	12 707,20
<b>Total de activos não correntes:</b>		<b>1 016 640,50</b>	<b>42 995,16</b>	<b>1 059 635,66</b>	<b>206 952,98</b>	<b>852 682,68</b>
<b>Activo Corrente</b>						
Inventários		669,25	-	669,25	-	669,25
Clientes		23 030,34	2 867,01	25 897,35	-	25 897,35
Adiantamentos a fornecedores				-	-	-
Estados e outros entes públicos		0,96	0,31	1,27	-	1,27
Accionistas/sócios		34 883,37	-	34 883,37	-	34 883,37
Outras contas a receber		22 038,28	2 213,01	24 251,29	-	24 251,29
Diferimentos		385,19	23,68	408,87	-	408,87
Activos financeiros detidos para negociação				-	-	-
Outros activos financeiros				-	-	-
Activos não correntes detidos para venda				-	-	-
Caixa e depósitos bancários		85,43	3,40	88,83	-	88,83
<b>Total dos activos correntes:</b>		<b>81 092,82</b>	<b>5 107,41</b>	<b>86 200,23</b>	<b>-</b>	<b>86 200,23</b>
<b>Total do activo</b>		<b>1 097 733,32</b>	<b>48 102,57</b>	<b>1 145 835,89</b>	<b>206 952,98</b>	<b>938 882,91</b>

Fonte: REN Gasodutos – Norma Complementar 4

## Quadro IV - 2 - Balanço da REN Gasodutos para 2011 (cont.)

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

	Notas Dif <sup>º</sup> s	Contas Reguladas URT	Contas Reguladas UGS	Contas Reguladas  Ano s-2 2011	Diferenças	Contas Estatutárias  Ano s-2 2011
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>						
<b>Capital próprio</b>						
Capital realizado		383 041,75	21 889,42	404 931,17	-	404 931,17
Acções (quotas) próprias				-		
Outros instrumentos de capital próprio				-		
Prémios de emissão				-		
Reservas legais		6 481,06	370,37	6 851,43	-	6 851,43
Outras reservas				-		
Resultados transitados		4 770,82	272,63	5 043,45	767,23	4 276,22
Ajustamentos em activos financeiros				-		
Excedentes de revalorização				-		
Outras variações no capital próprio				-		
Subsídios e Doações				-		
de Fundos Comunitários				-		
de Clientes				-		
Resultado líquido do período		45 027,01	451,97	45 478,98	(767,50)	46 246,48
Interesses minoritários						
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>439 320,64</b>	<b>22 984,39</b>	<b>462 305,03</b>	<b>(0,27)</b>	<b>462 305,30</b>
<b>Passivo</b>						
<b>Passivo não corrente</b>						
Provisões						
Financiamentos obtidos		96 138,55	3 825,90	99 964,45	-	99 964,45
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		68,62	22,28	90,91	-	90,91
Passivos por impostos diferidos		9 692,54	1 159,72	10 852,25	(0,00)	10 852,25
Diferimentos		268 636,36	7 925,92	276 562,28	199 207,26	77 355,02
Outras contas a pagar						
<b>Total do Passivo não corrente</b>		<b>374 536,06</b>	<b>12 933,83</b>	<b>387 469,89</b>	<b>199 207,26</b>	<b>188 262,63</b>
<b>Passivo corrente</b>						
Fornecedores		6 844,37	423,94	7 268,32	-	7 268,32
Adiantamentos de clientes					0	
Estado e outros entes públicos		2 494,81	191,34	2 686,15	0,00	2 686,15
Accionistas/sócios		181 572,93	7 225,82	188 798,75	-	188 798,75
Financiamentos obtidos		67 488,48	2 685,75	70 174,24	-	70 174,24
Outras contas a pagar		15 728,52	641,17	16 369,70	-	16 369,70
Diferimentos		9 747,49	1 016,32	10 763,81	7 745,99	3 017,82
Passivos financeiros detidos para negociação						
Outros passivos financeiros						
Passivos não correntes detidos para venda						
<b>Total do Passivo corrente</b>		<b>283 876,62</b>	<b>12 184,35</b>	<b>296 060,97</b>	<b>7 745,99</b>	<b>288 314,98</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>658 412,68</b>	<b>25 118,18</b>	<b>683 530,86</b>	<b>206 953,25</b>	<b>476 577,61</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>1 097 733,32</b>	<b>48 102,57</b>	<b>1 145 835,89</b>	<b>206 952,98</b>	<b>938 882,91</b>

Fonte: REN Gasodutos – Norma Complementar 4

## Quadro IV - 3 - Demonstração de Resultados da REN Gasodutos para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas Dif's	Contas Reguladas URT	Contas Reguladas UGS	Contas Reguladas	Diferenças	Contas Estatutárias
Vendas e serviços prestados		113 283,08	14 578,23	127 861,31	(1 080,61)	128 941,93
Vendas		138,78	-	138,78	-	138,78
Aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte		99 400,79	-	99 400,79	-	99 400,79
Aplicação da tarifa de Uso da Rede de Transporte - diferencial custos MP		-	-	-	-	-
Aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema - parcela I		-	12 459,92	12 459,92	-	12 459,92
Aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema - parcela II		-	-	-	-	-
Aplicação da tarifa de Uso Global do Sistema - parcela III		-	-	-	-	-
Outras prestações de serviços		13 743,52	2 118,31	15 861,83	(1 080,61)	16 942,44
Prestações Serviços Sociedades de Transporte		-	-	-	-	-
Desvios Tarifários		8 934,70	2 118,31	11 053,01	(1 080,61)	12 133,63
Serviços apoio a telecomunicações		-	-	-	-	-
Outras		4 808,81	-	4 808,81	-	4 808,81
Subsídios à exploração		-	-	-	-	-
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		9 306,13	-	9 306,13	-	9 306,13
Rendimentos de construção - activos da concessão		-	-	-	(15 397,52)	15 397,52
Variação nos inventários da produção		-	-	-	-	-
Trabalhos para a própria entidade		1 710,58	-	1 710,58	1 710,58	-
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		(827,77)	-	(827,77)	-	(827,77)
Fornecimentos e serviços externos		(12 584,15)	(2 121,72)	(14 705,87)	21 670,14	(36 376,02)
Gastos de construção - activos da concessão		-	-	-	13 686,94	(13 686,94)
Gastos com o pessoal		(4 557,04)	(1 508,92)	(6 065,95)	113,15	(6 179,10)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		-	-	-	-	-
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-	-	-	-	-
Provisões (aumentos/reduções)		-	-	-	-	-
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)		-	-	-	-	-
Aumentos/reduções de justo valor		-	-	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos		8 841,99	874,43	9 716,42	1 916,34	7 800,08
Outros gastos e perdas		(183,56)	(3 680,93)	(3 864,49)	0,60	(3 865,09)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>114 989,26</b>	<b>8 141,09</b>	<b>123 130,35</b>	<b>22 619,62</b>	<b>100 510,73</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		(33 157,37)	(5 238,17)	(38 395,55)	(7 745,99)	(30 649,56)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-	-	-	-
Outros rendimentos não regulados		5 687,16	142,23	5 829,38	5 829,38	-
Outros gastos não regulados		(21 778,07)	(5,82)	(21 783,89)	(21 783,89)	-
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>65 740,97</b>	<b>3 039,32</b>	<b>68 780,29</b>	<b>(1 080,88)</b>	<b>69 861,17</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		687,92	0,12	688,04	-	688,04
Juros e gastos similares suportados		(7 810,92)	(388,37)	(8 199,29)	-	(8 199,29)
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>58 617,97</b>	<b>2 651,06</b>	<b>61 269,03</b>	<b>(1 080,88)</b>	<b>62 349,92</b>
Imposto sobre o rendimento do período		(13 590,97)	(2 199,09)	(15 790,06)	313,38	(16 103,43)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>45 027,01</b>	<b>451,97</b>	<b>45 478,98</b>	<b>(767,50)</b>	<b>46 246,48</b>

## **V. BEIRAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DAS BEIRAS, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido nas Normas Complementares n.º 5 e n.º 8, a Beiragás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

## Quadro V - 1 - Balanço para 2011

Unidade: euros

Ativo	Notas	Contas Reguladas Ano 2011	Contas Estatutárias Ano 2011	Diferenças (1)-(2)				
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva	Ativos não	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>								
Ativos intangíveis		84 379 187,32	73 583 292,74	4 244 738,01	4 899 753,18	1 913 649,81	-	(262 246,42)
Ativos por impostos diferidos		689 928,75	689 928,75	-	-	-	-	-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>85 069 116,07</b>	<b>74 273 221,49</b>	<b>4 244 738,01</b>	<b>4 899 753,18</b>	<b>1 913 649,81</b>	-	<b>(262 246,42)</b>
<b>Ativo corrente:</b>								
Inventários		455 416,59	455 416,59	-	-	-	-	-
Clientes		1 465 017,98	1 465 017,98	-	-	-	-	-
Outras contas a receber		2 372 958,05	6 514 997,20	-	-	-	-	(4 142 039,15)
Caixa e seus equivalentes		4 606 516,79	4 606 516,79	-	-	-	-	-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>		<b>8 899 909,41</b>	<b>13 041 948,56</b>	-	-	-	-	<b>(4 142 039,15)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>93 969 025,48</b>	<b>87 315 170,05</b>	<b>4 244 738,01</b>	<b>4 899 753,18</b>	<b>1 913 649,81</b>	-	<b>(4 404 285,57)</b>

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)				
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva 01Jul2010	Ativos não regulados (*)	Outras
<b>Capital próprio:</b>								
Capital social		11 579 500,00	11 579 500,00	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação regulatória		7 324 618,46	-	-	5 310 364,55	2 014 253,91	-	-
Outras reservas		1 178 763,89	1 178 763,89	-	-	-	-	-
Resultados acumulados		10 202 408,61	7 802 745,74	3 848 541,81	(706 898,04)	(30 012,40)	-	(711 968,50)
Resultado líquido do exercício		2 083 518,57	5 262 648,16	-	(144 925,65)	(70 591,70)	-	(2 963 612,24)
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>32 368 809,53</b>	<b>25 823 657,79</b>	<b>3 848 541,81</b>	<b>4 458 540,86</b>	<b>1 913 649,81</b>	-	<b>(3 675 580,74)</b>
<b>Passivo:</b>								
<b>Passivo não corrente:</b>								
Empréstimos		21 832 401,19	21 832 401,19	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar		29 111 863,10	28 260 495,78	396 196,20	441 212,32	-	-	13 958,80
Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios		3 926,00	3 926,00	-	-	-	-	-
Provisões		12 712,89	12 712,89	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>50 960 903,18</b>	<b>50 109 535,86</b>	<b>396 196,20</b>	<b>441 212,32</b>	-	-	<b>13 958,80</b>
<b>Passivo corrente:</b>								
Empréstimos e descobertos bancários		4 777 600,00	4 777 600,00	-	-	-	-	-
Fornecedores		2 456 350,85	2 456 350,85	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar		2 240 888,75	2 983 552,38	-	-	-	-	(742 663,63)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		1 164 473,17	1 164 473,17	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>10 639 312,77</b>	<b>11 381 976,40</b>	-	-	-	-	<b>(742 663,63)</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>61 600 215,95</b>	<b>61 491 512,26</b>	<b>396 196,20</b>	<b>441 212,32</b>	-	-	<b>(728 704,83)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>93 969 025,48</b>	<b>87 315 170,05</b>	<b>4 244 738,01</b>	<b>4 899 753,18</b>	<b>1 913 649,81</b>	-	<b>(4 404 285,57)</b>

Fonte: Beiragás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro V - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		2 130 545,96
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) <sup>(1)</sup>		617 502,99
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		1 420 636,99
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I+UGS II) <sup>(2)</sup>		(61 513,62)
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		153 705,19
Valor transferido relativo à Tarifa Social		214,41
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>2 130 545,96</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I)		(273 564,92)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS II) <sup>(3)</sup>		(292 594,57)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(1 267 162,54)
Custos com o financiamento da Tarifa Social		(214,41)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(1 833 536,44)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>297 009,52</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>297 009,52</b>
Imposto sobre o rendimento		(124 944,44)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>172 065,08</b>

Fonte: Beiragás – Norma Complementar 5



**Quadro V - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		9 359 751,43
Aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		9 867 343,45
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		(507 592,02)
Subsídios ao Investimento		679 550,86
Outros rendimentos operacionais	(a)	3 164 992,72
Religações		93 390,07
Outros		(217,53)
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>13 297 467,55</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(20 764,20)
Fornecimentos e serviços externos		(2 367 830,36)
Gastos com o pessoal		(1 211 903,62)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de Ativos fixos		(2 667 756,86)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		15 111,48
Outros gastos operacionais	(a)	(3 142 911,15)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(9 396 054,71)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>3 901 412,84</b>
Rendimentos financeiros		5 586,58
Gastos financeiros		(1 020 353,19)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>2 886 646,23</b>
Imposto sobre o rendimento		(1 214 339,55)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>1 672 306,68</b>

Fonte: Beiragás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro V - 4 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		6 423 209,20
Aplicação da Tarifa de Energia		5 846 810,17
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Energia		576 399,03
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>6 423 209,20</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(5 883 213,85)
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CURr		(5 883 213,85)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(5 883 213,85)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>539 995,35</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
Imposto sobre o rendimento		(227 162,48)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>312 832,87</b>

Fonte: Beiragás – Norma Complementar 8

## Quadro V - 5 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de Acessos à RNTGN e à RNDGN para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		6 725 677,07
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		269 128,72
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		388 588,93
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		6 067 959,42
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>6 725 677,07</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo com Uso Global do Sistema (UGS)		(292 643,86)
Custo com Uso da Rede de Transporte (URT)		(413 929,41)
Custo com Uso da Rede de Distribuição (URD)		(6 498 332,69)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(7 204 905,96)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>(479 228,89)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
Imposto sobre o rendimento		201 599,55
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(277 629,34)</b>

Fonte: Beiragás – Norma Complementar 8

**Quadro V - 6 - Demonstração de resultados da função de Comercialização de gás natural para  
2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		1 568 928,00
Aplicação da Tarifa de Comercialização		1 479 655,59
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Comercialização		89 730,22
Transferência do ORD relativa ao ASECE		(457,81)
Prestação de Serviços		97,14
Outros rendimentos operacionais		109 804,22
Religações		99 749,27
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>1 778 578,63</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(1 415 546,42)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(39 640,48)
Outros gastos operacionais		516,21
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(1 454 670,69)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>323 907,94</b>
Rendimentos financeiros		41 207,66
Gastos financeiros		(13 371,91)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
		<b>351 743,69</b>
Imposto sobre o rendimento		(147 969,73)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>203 773,96</b>

Fonte: Beiragás – Norma Complementar 8

**VI. DIANAGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE ÉVORA, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido nas Normas Complementares n.º 5 e n.º 8, a Dianagás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro VI - 1 - Balanço para 2011**

Ativo	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)					
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva 01Jul2010	Ativos não regulados (*)	Outras	
<b>Ativo não corrente:</b>									
Ativos intangíveis		13 183 879,80	11 207 126,45	1 021 206,95	798 492,22	223 360,43	-	-	(66 306,25)
Ativos por impostos diferidos		140 059,45	140 059,45	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>13 323 939,25</b>	<b>11 347 185,90</b>	<b>1 021 206,95</b>	<b>798 492,22</b>	<b>223 360,43</b>	-	-	<b>(66 306,25)</b>
<b>Ativo corrente:</b>									
Inventários		22 635,37	22 635,37	-	-	-	-	-	-
Clientes		293 109,32	293 109,32	-	-	-	-	-	-
Outras contas a receber		835 861,31	1 557 158,30	-	-	-	-	-	(721 296,99)
Imposto sobre o rendimento a receber		498,80	498,80	-	-	-	-	-	-
Caixa e seus equivalentes		652,87	652,87	-	-	-	-	-	-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>		<b>1 152 757,67</b>	<b>1 874 054,66</b>	-	-	-	-	-	<b>(721 296,99)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>14 476 696,92</b>	<b>13 221 240,56</b>	<b>1 021 206,95</b>	<b>798 492,22</b>	<b>223 360,43</b>	-	-	<b>(787 603,24)</b>
Unidade: euros									
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>									
<b>Capital próprio:</b>									
Capital social		250 000,00	250 000,00	-	-	-	-	-	-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		750 000,00	750 000,00	-	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação regulatória		951 501,94	-	-	713 453,44	238 048,50	-	-	-
Outras reservas		50 000,00	50 000,00	-	-	-	-	-	-
Resultados acumulados		1 343 262,77	752 616,09	934 346,08	(174 193,05)	(4 884,73)	-	-	(164 621,62)
Resultado líquido do exercício		94 401,21	625 154,29	-	(9 872,58)	(9 803,34)	-	-	(511 077,16)
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>3 439 165,92</b>	<b>2 427 770,38</b>	<b>934 346,08</b>	<b>529 387,81</b>	<b>223 360,43</b>	-	-	<b>(675 698,78)</b>
<b>Passivo:</b>									
<b>Passivo não corrente:</b>									
Outras contas a pagar		9 799 314,50	9 442 615,00	86 860,87	269 104,41	-	-	-	734,22
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>9 799 314,50</b>	<b>9 442 615,00</b>	<b>86 860,87</b>	<b>269 104,41</b>	-	-	-	<b>734,22</b>
<b>Passivo corrente:</b>									
Empréstimos e descobertos bancários		178,98	178,98	-	-	-	-	-	-
Fornecedores		255 019,11	255 019,11	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar		798 292,52	910 931,20	-	-	-	-	-	(112 638,68)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		184 725,89	184 725,89	-	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>1 238 216,50</b>	<b>1 350 855,18</b>	-	-	-	-	-	<b>(112 638,68)</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>11 037 531,00</b>	<b>10 793 470,18</b>	<b>86 860,87</b>	<b>269 104,41</b>	-	-	-	<b>(111 904,46)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>14 476 696,92</b>	<b>13 221 240,56</b>	<b>1 021 206,95</b>	<b>798 492,22</b>	<b>223 360,43</b>	-	-	<b>(787 603,24)</b>

Fonte: Dianagás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro VI - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

Unidade: euros

	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		-
Prestação de Serviços		116 567,84
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) <sup>(1)</sup>		54 066,50
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		91 084,53
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I+UGS II) <sup>(2)</sup>		(5 078,45)
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(23 512,23)
Valor transferido relativo à Tarifa Social		7,49
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>116 567,84</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		-
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I)		(17 127,97)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS II) <sup>(3)</sup>		(17 998,83)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(68 962,04)
Custos com o financiamento da Tarifa Social		(7,49)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(104 096,33)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>12 471,51</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>12 471,51</b>
Imposto sobre o rendimento		(6 432,42)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>6 039,09</b>

Fonte: Dianagás – Norma Complementar 5

## Quadro VI - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011

		Unidade: euros
Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		-
Prestação de Serviços		1 766 527,43
Aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		1 121 615,80
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		644 911,63
Subsídios ao Investimento		111 410,93
Outros rendimentos operacionais	(a)	1 369 877,29
Religações		2 353,68
Outros		(8 713,31)
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>3 241 456,02</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(603 353,40)
Gastos com o pessoal		(469 028,66)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de Ativos fixos		(582 258,87)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(1 215,80)
Outros gastos operacionais	(a)	(1 307 900,59)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(2 963 757,32)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>277 698,70</b>
Rendimentos financeiros		204,24
Gastos financeiros		(290 622,21)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(12 719,27)</b>
Imposto sobre o rendimento		6 560,21
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(6 159,06)</b>

Fonte: Dianagás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro VI - 4 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		1 106 059,49
Aplicação da Tarifa de Energia		894 296,93
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Energia		211 762,56
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>1 106 059,49</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(947 785,88)
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CURr		(947 785,88)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(947 785,88)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>158 273,61</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>158 273,61</b>
Imposto sobre o rendimento		-
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>158 273,61</b>

Fonte: Dianagás – Norma Complementar 8

**Quadro VI - 5 - Demonstração de resultados da função de compra e venda de acessos  
à RNTGN e à RNDGN para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		940 011,83
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		38 833,84
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		56 709,86
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		844 468,13
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>940 011,83</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		-
Custo com Uso Global do Sistema (UGS)		(46 523,01)
Custo com Uso da Rede de Transporte (URT)		(64 996,89)
Custo com Uso da Rede de Distribuição (URD)		(958 716,64)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(1 070 236,54)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>(130 224,71)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
Imposto sobre o rendimento		-
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(130 224,71)</b>

Fonte: Dianagás – Norma Complementar 8

**Quadro VI - 6 - Demonstração de resultados da função de Comercialização de gás natural para  
2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		411 326,24
Aplicação da Tarifa de Comercialização		228 580,82
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Comercialização		182 756,92
Transferência do ORD relativa ao ASECE		(11,50)
Prestação de Serviços		8 713,31
Subsídios ao Investimento		-
Outros rendimentos operacionais		17 238,86
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>437 278,41</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(285 535,41)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(2 589,73)
Outros gastos operacionais		(3,01)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(288 128,15)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>149 150,26</b>
Rendimentos financeiros		18 074,72
Gastos financeiros		(75,15)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
Imposto sobre o rendimento		-
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>167 149,83</b>

Fonte: Dianagás – Norma Complementar 8



## VII. DURIENSEGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO DOURO, S.A.

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido nas Normas Complementares n.º 5 e n.º 8, a Duriensegás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro VII - 1 - Balanço para 2011**

Ativo	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)					
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva 01.Jul2010	Ativos não regulados (*)	Outras	
<b>Ativo não corrente:</b>									
Ativos intangíveis		45 123 783,39	40 638 006,66	1 919 083,00	1 912 870,42	810 975,08		(157 151,77)	
Ativos por impostos diferidos		222 313,84	222 313,84					-	
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>45 346 097,23</b>	<b>40 860 320,50</b>	<b>1 919 083,00</b>	<b>1 912 870,42</b>	<b>810 975,08</b>	-	<b>(157 151,77)</b>	
<b>Ativo corrente:</b>									
Inventários		166 050,74	166 050,74					-	
Clientes		1 228 558,72	1 228 558,72					-	
Outras contas a receber		1 169 368,71	2 361 986,62					(1 192 617,91)	
Imposto sobre o rendimento a receber		2 733,56	2 733,56					-	
Caixa e seus equivalentes		23 567,35	23 567,35					-	
<b>Total dos Ativos correntes:</b>		<b>2 590 279,08</b>	<b>3 782 896,99</b>	-	-	-	-	<b>(1 192 617,91)</b>	
<b>Total do Ativo:</b>		<b>47 936 376,31</b>	<b>44 643 217,49</b>	<b>1 919 083,00</b>	<b>1 912 870,42</b>	<b>810 975,08</b>	-	<b>(1 349 769,68)</b>	
Unidade: euros									
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>									
<b>Capital próprio:</b>									
Capital social		4 950 000,00	4 950 000,00					-	
Reservas de reavaliação regulatória		3 369 247,43	-		2 491 414,87	877 832,56		-	
Outras reservas		473 148,65	473 148,65					-	
Resultados acumulados		8 105 578,88	7 642 236,84	1 292 286,00	(552 330,05)	(21 686,42)		(254 927,49)	
Resultado líquido do exercício		1 255 739,16	1 969 998,90		(116 092,34)	(45 171,06)		(552 996,34)	
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>18 153 714,12</b>	<b>15 035 384,39</b>	<b>1 292 286,00</b>	<b>1 822 992,48</b>	<b>810 975,08</b>	-	<b>(807 923,83)</b>	
<b>Passivo:</b>									
<b>Passivo não corrente:</b>									
Outras contas a pagar	(a)	26 567 984,32	25 923 685,38	626 797	89 878			(72 376,00)	
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>26 567 984,32</b>	<b>25 923 685,38</b>	<b>626 797,00</b>	<b>89 877,94</b>	-	-	<b>(72 376,00)</b>	
<b>Passivo corrente:</b>									
Empréstimos e descobertos bancários		956,68	956,68					-	
Fornecedores		1 135 953,66	1 135 953,66					-	
Outras contas a pagar		1 823 707,90	2 293 177,75					(469 469,85)	
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		254 059,63	254 059,63					-	
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>3 214 677,87</b>	<b>3 684 147,72</b>	-	-	-	-	<b>(469 469,85)</b>	
<b>Total do passivo:</b>		<b>29 782 662,19</b>	<b>29 607 833,10</b>	<b>626 797,00</b>	<b>89 877,94</b>	-	-	<b>(541 845,85)</b>	
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>47 936 376,31</b>	<b>44 643 217,49</b>	<b>1 919 083,00</b>	<b>1 912 870,42</b>	<b>810 975,08</b>	-	<b>(1 349 769,68)</b>	

Fonte: Duriensegás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro VII - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		-
Prestação de Serviços		601 954,91
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) <sup>(1)</sup>		218 161,29
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		357 643,23
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I+UGS II) <sup>(2)</sup>		(2 126,99)
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		28 171,94
Valor relativo à Tarifa Social		105,44
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>601 954,91</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		-
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I)		(65 605,46)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS II) <sup>(3)</sup>		(69 678,75)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(335 049,56)
Custos com o financiamento da Tarifa Social		(105,44)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(470 439,21)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>131 515,70</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>131 515,70</b>
Imposto sobre o rendimento		(20,23)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>131 495,47</b>

Fonte: Duriensegás – Norma Complementar 5

## Quadro VII - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		5 127 226,25
Aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		4 653 040,47
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		474 185,78
Subsídios ao Investimento		537 840,37
Outros rendimentos operacionais	(a)	2 664 259,70
Religações		77 697,54
Outros		(71 671,11)
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>8 335 352,75</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(1 249 410,10)
Gastos com o pessoal		(624 091,25)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de Ativos fixos		(2 204 552,48)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(299,05)
Outros gastos operacionais	(a)	(2 663 558,95)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(6 741 911,83)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>1 593 440,92</b>
Rendimentos financeiros		433,96
Gastos financeiros		(558 174,13)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>1 035 700,75</b>
Imposto sobre o rendimento		(159,29)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>1 035 541,46</b>

Fonte: Duriensegás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro VII - 4 - Demonstrações de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		4 748 676,13
Aplicação da Tarifa de Energia		4 567 572,56
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Energia		181 103,57
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>4 748 676,13</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(4 620 807,72)
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CURr		(4 620 807,72)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(4 620 807,72)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>127 868,41</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>127 868,41</b>
Imposto sobre o rendimento		(19,66)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>127 848,75</b>

Fonte: Duriensegás – Norma Complementar 8

## Quadro VII - 5 - Demonstrações de resultados da função de Compra e Venda de Acessos à RNTGN e à RNDGN para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		-
Prestação de Serviços		4 499 566,04
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		185 059,74
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		293 702,56
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		4 020 803,74
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>4 499 566,04</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		-
Custo com Uso Global do Sistema (UGS)		(200 865,49)
Custo com Uso da Rede de Transporte (URT)		(310 731,26)
Custo com Uso da Rede de Distribuição (URD)		(4 319 653,50)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(4 831 250,25)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>(331 684,21)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(331 684,21)</b>
Imposto sobre o rendimento		51,01
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(331 633,20)</b>

Fonte: Duriensegás – Norma Complementar 8

**Quadro VII - 6 - Demonstrações de resultados da função de Comercialização de gás natural para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		950 073,60
Aplicação da Tarifa de Comercialização		899 860,44
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Comercialização		50 412,96
Transferência do ORD relativa ao ASECE		(199,80)
Outros rendimentos operacionais		51 050,74
Religações		83 862,25
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>1 084 986,59</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(826 235,86)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(12 610,12)
Outros gastos operacionais		120,00
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(838 725,98)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>246 260,61</b>
Rendimentos financeiros		46 251,33
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
		<b>292 511,94</b>
Imposto sobre o rendimento		(44,99)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>292 466,95</b>

Fonte: Duriensegás – Norma Complementar 8

### **VIII. EDP GÁS SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 8, a EDP Gás SU enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

## Quadro VIII - 1 - Balanço para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

ACTIVO	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Activo não corrente:</b>				
Activos tangíveis				
Activos fixos tangíveis (v.bruto)	6	2 037		2 037
Activos fixos tangíveis (amortizações acumuladas)	6	(264)		(264)
Goodwill				
Activos intangíveis				
Activos intangíveis (v.bruto)				
Activos intangíveis (amortizações acumuladas)				
Propriedades de investimento				
Participações financeiras em associadas e conjuntamente controladas				
Participações financeiras em participadas				
Activos disponíveis para venda				
Outras contas a receber		1 350		1 350
Activos por impostos diferidos		665		665
Outros investimentos financeiros				
<b>Total de activos não correntes:</b>		<b>3 788</b>	<b>-</b>	<b>3 788</b>
<b>Activo corrente:</b>				
Inventários		114		114
Clientes		17 599		17 599
Outras contas a receber	7	14 396		14 396
Activos disponíveis para venda		-		-
Outros investimentos financeiros		-		-
Imposto sobre o rendimento a receber		1 172		1 172
Imposto corrente sobre o rendimento a receber		-		-
Caixa e seus equivalentes		7		7
<b>Total dos activos correntes:</b>		<b>33 288</b>	<b>-</b>	<b>33 288</b>
<b>Total do activo:</b>		<b>37 076</b>	<b>-</b>	<b>37 076</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital próprio:</b>				
Capital social		1 050		1 050
Acções (quotas) próprias				
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital				
Prémios de emissão				
Reservas de conversão				
Reservas de reavaliação regulatória				
Outras reservas				
Reservas de cobertura				
Resultados acumulados		4 462	109	4 571
Dividendos antecipados				
Outras variações no capital próprio				
Subsídios e Doações de Fundos Comunitários de Clientes				
Resultado líquido consolidado do exercício		6 026		6 026
<b>Total do capital próprio atribuível aos accionistas:</b>		<b>11 538</b>	<b>109</b>	<b>11 647</b>
Interesses minoritários				
<b>Total do capital próprio:</b>	8 e 14	<b>11 538</b>	<b>109</b>	<b>11 647</b>
<b>Passivo:</b>				
<b>Passivo não corrente:</b>				
Empréstimos		5 414		5 414
Empréstimos obrigacionistas				
Outras contas a pagar		2 094		2 094
Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios				
Passivos por locações financeiras				
Passivos por impostos diferidos		943		943
Outros instrumentos financeiros				
Provisões				
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>8 451</b>	<b>-</b>	<b>8 451</b>
<b>Passivo corrente:</b>				
Empréstimos e descobertos bancários				
Empréstimos obrigacionistas				
Fornecedores		12 642		12 642
Outras contas a pagar	7 e 14	3 102	(109)	2 993
Responsabilidades por benefícios de reforma, saúde e vida				
Passivos por locações financeiras				
Outros instrumentos financeiros				
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		1 343		1 343
Provisões				
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>17 087</b>	<b>(109)</b>	<b>16 978</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>25 538</b>	<b>(109)</b>	<b>25 429</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>37 076</b>	<b>-</b>	<b>37 076</b>

Fonte: EDP Gás SU – Norma Complementar 8

**Quadro VIII - 2 - Demonstrações de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para 2011**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas	9	22 785	-	22 785
Por aplicação da tarifa de Energia a)		22 798	-	22 798
Aditividade		(13)	-	(13)
Compensação entre CUR <sub>x</sub> pela aplicação da tarifa de energia		722	-	722
Transferência do ORT (UGS II) para os CUR <sub>x</sub> no âmbito da sustentabilidade dos mercados		4 204	-	4 204
Prestação de Serviços				
Subsídios ao Investimento				
Outros rendimentos operacionais				
<b>Total de proveitos operacionais:</b>		<b>27 711</b>	<b>-</b>	<b>27 711</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custo das vendas	10	24 392	-	24 392
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CURr c)				
Custos com aquisição de gás natural em mercados organizados ou através de contratação bilateral				
Fornecimentos e serviços externos				
Gastos com o pessoal				
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos				
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber				
Outros gastos operacionais				
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>24 392</b>	<b>-</b>	<b>24 392</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>3 319</b>	<b>-</b>	<b>3 319</b>
Rendimentos financeiros				
Gastos financeiros				
Ganhos (perdas) cambiais				
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas				
Rendimentos de instrumentos financeiros				
Outros gastos e perdas				
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>3 319</b>	<b>-</b>	<b>3 319</b>
Imposto sobre o rendimento				
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>3 319</b>	<b>-</b>	<b>3 319</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários				
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>3 319</b>	<b>-</b>	<b>3 319</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: EDP Gás SU – Norma Complementar 8



**Quadro VIII - 3 - Demonstrações de resultados da função de Compra e Venda de Acessos  
à RNTGN e à RNDGN para 2011**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas	9	29 131	-	29 131
Por aplicação da Tarifa de UGS a)		1 402	-	1 402
Por aplicação da Tarifa de URT b)		1 430	-	1 430
Por aplicação da Tarifa de URD c)		26 299	-	26 299
Outras				
Subsídios ao Investimento				
Outros rendimentos operacionais				
<b>Total de proveitos operacionais:</b>		<b>29 131</b>	<b>-</b>	<b>29 131</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custo das vendas	10	29 131	-	29 131
Custo com UGS d)		1 402	-	1 402
Custo com URT e)		1 430	-	1 430
Custo com URD f)		26 299	-	26 299
Fornecimentos e serviços externos				
Gastos com o pessoal				
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos				
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber				
Outros gastos operacionais				
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>29 131</b>	<b>-</b>	<b>29 131</b>
<b>Resultados operacionais:</b>				
		-	-	-
Rendimentos financeiros				
Gastos financeiros				
Ganhos (perdas) cambiais				
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas				
Rendimentos de instrumentos financeiros				
Outros gastos e perdas				
<b>Resultado antes de impostos:</b>		-	-	-
Imposto sobre o rendimento				
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		-	-	-
Resultado afecto aos interesses minoritários				
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: EDP Gás SU – Norma Complementar 8

**Quadro VIII - 4 - Demonstrações de resultados da função de Comercialização de gás natural para 2011**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>			
Vendas	9 329	-	9 329
Por aplicação da Tarifa de Comercialização a)	6 717		6 717
Outras	2 612		2 612
Prestação de Serviços	1 305		1 305
Compensação entre CUR <sub>k</sub> pela aplicação das tarifas de comercialização	358		358
Subsídios ao Investimento			
Outros rendimentos operacionais	890		890
<b>Total de proveitos operacionais:</b>	<b>11 882</b>	<b>-</b>	<b>11 882</b>
<b>Gastos operacionais:</b>			
Custo das vendas	1 315		1 315
Fornecimentos e serviços externos	5 114		5 114
Gastos com o pessoal	238		238
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos	264		264
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber	1 412		1 412
Outros gastos operacionais	100		100
<b>Total de gastos operacionais:</b>	<b>8 443</b>	<b>-</b>	<b>8 443</b>
<b>Resultados operacionais:</b>	<b>3 439</b>	<b>-</b>	<b>3 439</b>
Rendimentos financeiros	1 030		1 030
Gastos financeiros	(444)		(444)
Ganhos (perdas) cambiais			
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas			
Rendimentos de instrumentos financeiros			
Outros gastos e perdas			
<b>Resultado antes de impostos:</b>	<b>4 025</b>	<b>-</b>	<b>4 025</b>
Imposto sobre o rendimento	2 452		2 452
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>	<b>1 573</b>	<b>-</b>	<b>1 573</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários			
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>	<b>1 573</b>	<b>-</b>	<b>1 573</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>			

Fonte: EDP Gás SU – Norma Complementar 8

## **IX. LISBOAGÁS GDL - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE LISBOA, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 5, a LisboaGás GDL enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

## Quadro IX - 1 - Balanço para 2011

Unidade: euros								
Ativo	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)				
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva 01.Jul.2010	Ativos não regulados (*)	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>								
Ativos intangíveis		711 963 612,84	570 797 075,49	4 105 711,40	118 848 421,12	19 933 188,11	-	(1 720 783,28)
Ativos por impostos diferidos		10 973 519,16	10 973 519,16	-	-	-	-	-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>722 937 132,00</b>	<b>581 770 594,65</b>	<b>4 105 711,40</b>	<b>118 848 421,12</b>	<b>19 933 188,11</b>	-	<b>(1 720 783,28)</b>
<b>Ativo corrente:</b>								
Inventários		744 008,28	744 008,28	-	-	-	-	-
Clientes		9 896 588,63	9 896 588,63	-	-	-	-	-
Outras contas a receber	(a)	32 142 277,98	73 354 043,72	-	-	-	-	(41 211 765,74)
Caixa e seus equivalentes		7 909,81	7 909,81	-	-	-	-	-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>		<b>42 790 784,70</b>	<b>84 002 550,44</b>	-	-	-	-	<b>(41 211 765,74)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>765 727 916,70</b>	<b>665 773 145,09</b>	<b>4 105 711,40</b>	<b>118 848 421,12</b>	<b>19 933 188,11</b>	-	<b>(42 932 549,02)</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>								
<b>Capital próprio:</b>								
Capital social		60 000 000,00	60 000 000,00	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação regulatória		170 674 814,11	-	-	149 885 755,07	20 789 059,04	-	-
Outras reservas		6 725 651,57	6 725 651,57	-	-	-	-	-
Resultados acumulados		51 581 543,33	97 779 353,78	3 492 378,99	(26 814 026,53)	76 662,53	-	(22 952 825,44)
Resultado líquido do exercício		10 985 954,52	37 793 695,65	-	(7 127 767,21)	(932 533,46)	-	(18 747 440,46)
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>299 967 963,53</b>	<b>202 298 701,00</b>	<b>3 492 378,99</b>	<b>115 943 961,33</b>	<b>19 933 188,11</b>	-	<b>(41 700 265,90)</b>
<b>Passivo:</b>								
<b>Passivo não corrente:</b>								
Empréstimos		46 153 846,23	46 153 846,23	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar		319 892 898,75	316 375 106,55	593 672,71	2 924 119,49	-	-	-
Responsabilidades com beneficiários de reforma e outros benefícios		43 612 573,73	43 612 573,73	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos		1 658 937,54	1 658 937,54	-	-	-	-	-
Provisões		1 913 622,41	1 913 622,41	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>413 231 878,66</b>	<b>409 714 086,46</b>	<b>593 672,71</b>	<b>2 924 119,49</b>	-	-	-
<b>Passivo corrente:</b>								
Empréstimos e descobertos bancários		6 197 723,16	6 197 723,16	-	-	-	-	-
Fornecedores		3 988 312,31	3 988 312,31	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	(a)	33 188 790,49	34 421 073,61	19 659,70	(19 659,70)	-	-	(1 232 283,12)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		9 153 248,55	9 153 248,55	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>52 528 074,51</b>	<b>53 760 357,63</b>	<b>19 659,70</b>	<b>(19 659,70)</b>	-	-	<b>(1 232 283,12)</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>465 759 953,17</b>	<b>463 474 444,09</b>	<b>613 332,41</b>	<b>2 904 459,79</b>	-	-	<b>(1 232 283,12)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>765 727 916,70</b>	<b>665 773 145,09</b>	<b>4 105 711,40</b>	<b>118 848 421,12</b>	<b>19 933 188,11</b>	-	<b>(42 932 549,02)</b>

Fonte: Lisboagás – Norma Complementar 5

## Quadro IX - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

Unidade: euros		
Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		13 806 876,91
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) <sup>(1)</sup>		4 546 898,09
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		8 821 345,32
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I+UGS II) <sup>(2)</sup>		(184 699,83)
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		621 986,86
Valor relativo à Tarifa Social		1 346,47
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>13 806 876,91</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I)		(1 900 842,80)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS II) <sup>(3)</sup>		(2 095 573,64)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(7 242 792,61)
Custos com o financiamento da Tarifa Social		(1 346,47)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(11 240 555,52)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>2 566 321,39</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>2 566 321,39</b>
Imposto sobre o rendimento		(1 545 329,19)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>1 020 992,20</b>

Fonte: Lisboagás – Norma Complementar 5

## Quadro IX - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		80 950 981,96
Aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		71 130 826,98
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição		7 472 376,31
Diferencial de custos em MP no âmbito do fornecimento em AP		2 347 778,67
Subsídios ao Investimento		4 392 450,71
Outros rendimentos operacionais	(a)	16 272 046,07
Religações		710 359,57
Outros		17 695,25
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>102 343 533,56</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(59 257,58)
Fornecimentos e serviços externos		(15 224 635,58)
Gastos com o pessoal		(12 813 202,27)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de Ativos fixos		(23 675 806,61)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(265 733,63)
Outros gastos operacionais	(a)	(16 660 464,01)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(68 699 099,68)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>33 644 433,88</b>
Rendimentos financeiros		1 485,32
Gastos financeiros		(10 072 536,31)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
		<b>23 573 382,89</b>
Imposto sobre o rendimento		(14 194 884,92)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>9 378 497,97</b>

Fonte: LisboaGás – Norma Complementar 5

**X. LISBOAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 8, a Lisboagás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro X - 1 - Balanço para 2011**

Unidade: euros

ATIVO	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)	
				Ajustamentos POC vs IFRS	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>					
Ativos por impostos diferidos		675 724,98	675 724,98	-	-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>675 724,98</b>	<b>675 724,98</b>	-	-
<b>Ativo corrente:</b>					
Clientes		10 016 838,45	10 016 838,45	-	-
Outras contas a receber		16 317 454,18	30 637 597,79	-	(14 320 143,61)
Caixa e seus equivalentes		50 580,30	50 580,30	-	-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>		<b>26 384 872,93</b>	<b>40 705 016,54</b>	-	<b>(14 320 143,61)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>27 060 597,91</b>	<b>41 380 741,52</b>	-	<b>(14 320 143,61)</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>					
<b>Capital próprio:</b>					
Capital social		50 000,00	50 000,00	-	-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		7 000 000,00	7 000 000,00	-	-
Outras reservas		10 000,00	10 000,00	-	-
Resultados acumulados		(2 046 567,92)	1 666 740,82	-	(3 713 308,74)
Resultado líquido do exercício		(1 177 726,75)	3 665 160,87	-	(4 842 887,62)
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>3 835 705,33</b>	<b>12 391 901,69</b>	-	<b>(8 556 196,36)</b>
<b>Passivo:</b>					
<b>Passivo não corrente:</b>					
Outras contas a pagar		125 245,25	125 245,25	-	-
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>125 245,25</b>	<b>125 245,25</b>	-	-
<b>Passivo corrente:</b>					
Empréstimos e descobertos bancários		2 392,69	2 392,69	-	-
Fornecedores		13 351 331,29	13 351 331,29	-	-
Outras contas a pagar		8 246 606,77	14 010 554,02	-	(5 763 947,25)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		1 499 316,58	1 499 316,58	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>23 099 647,33</b>	<b>28 863 594,58</b>	-	<b>(5 763 947,25)</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>23 224 892,58</b>	<b>28 988 839,83</b>	-	<b>(5 763 947,25)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>27 060 597,91</b>	<b>41 380 741,52</b>	-	<b>(14 320 143,61)</b>

Fonte: Lisboagás Comercialização – Norma Complementar 8

**Quadro X - 2 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		48 669 598,20
Aplicação da Tarifa de Energia		50 597 900,98
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Energia		(1 928 302,78)
Prestação de Serviços		3 463 235,49
Transferência do ORT para o CUR relativa Uso Global do Sistema (UGS II)		3 463 235,49
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>52 132 833,69</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(53 910 790,03)
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CURr		(53 910 790,03)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(53 910 790,03)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>(1 777 956,34)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
		<b>(1 777 956,34)</b>
Imposto sobre o rendimento		5 825 507,48
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>4 047 551,14</b>

Fonte: LisboaGás Comercialização – Norma Complementar 8

**Quadro X - 3 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de Acessos à RNTGN e à RNDGN para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		60 156 394,84
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		2 474 707,61
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		3 290 325,62
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		54 391 361,61
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>60 156 394,84</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo com Uso Global do Sistema (UGS)	FSE	(2 635 237,21)
Custo com Uso da Rede de Transporte (URT)	FSE	(3 463 194,74)
Custo com Uso da Rede de Distribuição (URD)	FSE	(57 553 982,71)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(63 652 414,66)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>(3 496 019,82)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
		<b>(3 496 019,82)</b>
Imposto sobre o rendimento		11 454 774,88
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>7 958 755,06</b>

Fonte: LisboaGás Comercialização – Norma Complementar 8

**Quadro X - 4 - Demonstração de resultados da função de Comercialização de gás natural para  
2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		14 748 586,09
Aplicação da Tarifa de Comercialização		14 570 219,46
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Comercialização		181 094,40
Transferência do ORD relativa ao ASECE		(2 727,77)
Prestação de Serviços		2 410 943,88
Transferência do ORT para o CUR relativa ao Uso Global do Sistema (UGS I)		1 683 394,45
Outras		727 549,43
Outros rendimentos operacionais		4 230,92
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>17 163 760,89</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(11 656 596,26)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(585 805,72)
Outros gastos operacionais		(5 479,57)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(12 247 881,55)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>4 915 879,34</b>
Rendimentos financeiros		892 247,80
Gastos financeiros		(16 618,00)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>5 791 509,14</b>
Imposto sobre o rendimento		(18 975 988,93)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(13 184 479,79)</b>

Fonte: Lisboagás Comercialização – Norma Complementar 8



**XI. LUSITANIAGÁS - COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 5, a Lusitaniagás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro XI - 1 - Balanço para 2011**

Ativo	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)				
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva 01.Jul2010	Ativos não regulados (*)	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>								
Ativos intangíveis		372 849 183,68	292 793 807,23	10 359 208,60	59 674 585,73	10 160 808,21		(139 226,09)
Ativos por impostos diferidos		2 311 253,50	2 311 253,50					
<b>Total de Ativos não correntes</b>		<b>375 160 437,18</b>	<b>295 105 060,73</b>	<b>10 359 208,60</b>	<b>59 674 585,73</b>	<b>10 160 808,21</b>		<b>(139 226,09)</b>
<b>Ativo corrente:</b>								
Inventários		151 375,05	151 375,05					
Clientes		6 669 970,24	6 669 970,24					
Outras contas a receber		12 207 938,01	19 860 109,85	4 610 745,51				(12 262 917,35)
Caixa e seus equivalentes		18 056,87	18 056,87					
<b>Total dos Ativos correntes</b>		<b>19 047 340,17</b>	<b>26 699 512,01</b>	<b>4 610 745,51</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>(12 262 917,35)</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>394 207 777,35</b>	<b>321 804 572,74</b>	<b>14 969 954,11</b>	<b>59 674 585,73</b>	<b>10 160 808,21</b>		<b>(12 402 143,44)</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>								
<b>Capital próprio:</b>								
Capital social		20 500 000,00	20 500 000,00					
Reservas de reavaliação regulatória		77 632 391,05	-		66 987 392,87	10 644 998,18		
Outras reservas		5 265 673,91	5 265 673,91					
Resultados acumulados		88 575 045,16	95 205 464,37	12 789 907,32	(8 698 314,99)	(160 179,63)		(10 561 831,91)
Subsídios e Doações de Fundos Comunitários de Clientes								
Resultado líquido do exercício		20 334 292,70	19 823 956,36		(1 786 505,23)	(324 010,34)		2 620 851,91
<b>Total do capital próprio</b>		<b>212 307 402,82</b>	<b>140 795 094,64</b>	<b>12 789 907,32</b>	<b>56 502 572,65</b>	<b>10 160 808,21</b>		<b>(7 940 980,00)</b>
<b>Passivo:</b>								
<b>Passivo não corrente:</b>								
Empréstimos		16 115 009,02	16 115 009,02					
Outras contas a pagar		101 445 384,54	96 093 324,67	2 180 046,79	3 172 013,08			
Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios		44 264,06	44 264,06					
Provisões		99 923,00	99 923,00					
<b>Total do passivo não corrente</b>		<b>117 704 580,62</b>	<b>112 352 520,75</b>	<b>2 180 046,79</b>	<b>3 172 013,08</b>	<b>-</b>		<b>-</b>
<b>Passivo corrente:</b>								
Empréstimos e descobertos bancários		48 385 125,15	48 385 125,15					
Fornecedores		3 833 585,04	3 833 585,04					
Outras contas a pagar		10 214 675,42	14 675 838,86					(4 461 163,44)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		1 762 408,30	1 762 408,30					
<b>Total do passivo corrente</b>		<b>64 195 793,91</b>	<b>68 656 957,35</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		<b>(4 461 163,44)</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>181 900 374,53</b>	<b>181 009 478,10</b>	<b>2 180 046,79</b>	<b>3 172 013,08</b>	<b>-</b>		<b>(4 461 163,44)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>394 207 777,35</b>	<b>321 804 572,74</b>	<b>14 969 954,11</b>	<b>59 674 585,73</b>	<b>10 160 808,21</b>		<b>(12 402 143,44)</b>

Fonte: Lusitaniagás – Norma Complementar 5

## Quadro XI - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		17 829 541,63
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) <sup>(1)</sup>		4 787 983,69
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		12 992 224,81
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I+UGS II) <sup>(2)</sup>		75 098,22
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(26 479,89)
Valor relativo à Tarifa Social		714,80
Subsídios ao Investimento		-
Outros rendimentos operacionais		-
Religações		-
Outros		-
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>17 829 541,63</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I)		(2 591 382,55)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS II) <sup>(3)</sup>		(2 843 357,99)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(9 413 486,40)
Custos com o financiamento da Tarifa Social		(714,80)
Fornecimentos e serviços externos		-
Gastos com o pessoal		-
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de Ativos fixos		-
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		-
Outros gastos operacionais		-
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(14 848 941,74)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>2 980 599,89</b>
Rendimentos financeiros		-
Gastos financeiros		-
Outros gastos e perdas		-
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
		<b>2 980 599,89</b>
Imposto sobre o rendimento		(654 672,14)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>2 325 927,75</b>

Fonte: Lusitaniagás – Norma Complementar 5

**Quadro XI - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		-
Prestação de Serviços		44 437 177,87
Aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		51 324 780,60
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		(6 722 626,04)
Diferencial de custos em MP no âmbito do fornecimento em AP		-
Outras		(164 976,69)
Subsídios ao Investimento		2 461 170,19
Outros rendimentos operacionais		10 179 677,27
Religações		542 093,25
Outros		-
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>57 620 118,58</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		7 309,69
Fornecimentos e serviços externos		(5 911 244,50)
Gastos com o pessoal		(2 902 713,57)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de Ativos fixos		(11 602 400,95)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(97 765,63)
Outros gastos operacionais		(10 289 759,57)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(30 796 574,53)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>26 823 544,05</b>
Rendimentos financeiros		131 900,16
Gastos financeiros		(3 995 391,33)
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas		-
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>22 960 052,88</b>
Imposto sobre o rendimento		(5 043 047,54)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>17 917 005,34</b>

Fonte: Lusitaniagás – Norma Complementar 5

**XII. LUSITANIAGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 8, a Lusitaniagás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro XII - 1 - Balanço para 2011**

Unidade: euros					
ATIVO	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)	
				Ajustamentos POC vs IFRS	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>					
Ativos por impostos diferidos		68 000,49	68 000,49	-	-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>68 000,49</b>	<b>68 000,49</b>	-	-
<b>Ativo corrente:</b>					
Clientes		5 149 299,01	5 149 299,01	-	-
Outras contas a receber		5 490 348,77	11 963 743,88	-	(6 473 395,11)
Caixa e seus equivalentes		119 214,69	119 214,69	-	-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>	(a)	<b>10 758 862,47</b>	<b>17 232 257,58</b>	-	<b>(6 473 395,11)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>10 826 862,96</b>	<b>17 300 258,07</b>	-	<b>(6 473 395,11)</b>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)	
				Ajustamentos POC vs IFRS	Outras
<b>Capital próprio:</b>					
Capital social		50 000,00	50 000,00	-	-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		3 350 000,00	3 350 000,00	-	-
Outras reservas		10 000,00	10 000,00	-	-
Resultados acumulados		(2 155 241,11)	459 895,11	-	(2 615 136,22)
Resultado líquido do exercício		(469 784,39)	1 141 252,26	-	(1 611 036,65)
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>784 974,50</b>	<b>5 011 147,37</b>	-	<b>(4 226 172,87)</b>
<b>Passivo:</b>					
<b>Passivo corrente:</b>					
Fornecedores		6 429 262,79	6 429 262,79	-	-
Outras contas a pagar		3 392 274,18	5 639 496,42	-	(2 247 222,24)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		220 351,49	220 351,49	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>	(a)	<b>10 041 888,46</b>	<b>12 289 110,70</b>	-	<b>(2 247 222,24)</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>10 041 888,46</b>	<b>12 289 110,70</b>	-	<b>(2 247 222,24)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>10 826 862,96</b>	<b>17 300 258,07</b>	-	<b>(6 473 395,11)</b>

Fonte: Lusitaniagás Comercialização – Norma Complementar 8

**Quadro XII - 2 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		27 390 775,10
Aplicação da Tarifa de Energia		26 435 859,74
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Energia		954 915,36
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>27 390 775,10</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(27 014 385,31)
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CURr		(27 014 385,31)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(27 014 385,31)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>376 389,79</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
Imposto sobre o rendimento		(26 208 858,89)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(25 832 469,10)</b>

Fonte: Lusitaniagás Comercialização – Norma Complementar 8

**Quadro XII - 3 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de Acessos à RNTGN e à RNDGN para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		27 197 112,36
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		1 086 526,30
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		1 669 958,74
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		24 440 627,32
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>27 197 112,36</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo com Uso Global do Sistema (UGS)	FSE	(1 161 604,82)
Custo com Uso da Rede de Transporte (URT)	FSE	(1 750 948,89)
Custo com Uso da Rede de Distribuição (URD)	FSE	(25 807 453,15)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(28 720 006,86)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>(1 522 894,50)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
Imposto sobre o rendimento		106 042 533,87
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>104 519 639,37</b>

Fonte: Lusitaniagás Comercialização – Norma Complementar 8

**Quadro XII - 4 - Demonstração de resultados da função de Comercialização de gás natural para  
2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		5 186 590,06
Aplicação da Tarifa de Comercialização		5 601 816,89
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Comercialização		(413 838,92)
Transferência do ORD relativa ao ASECE		(1 387,91)
Prestação de Serviços		561 705,80
Outros rendimentos operacionais		12 970,62
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>5 761 266,48</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(4 762 983,65)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(230 782,64)
Outros gastos operacionais		(5 040,91)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(4 998 807,20)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>762 459,28</b>
Rendimentos financeiros		395 546,39
Gastos financeiros		(4 660,13)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>1 153 345,54</b>
Imposto sobre o rendimento		<b>(80 310 017,20)</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(79 156 671,66)</b>

Fonte: Lusitaniagás Comercialização – Norma Complementar 8

### XIII. MEDIGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DO ALGARVE, S.A.

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido nas Normas Complementares n.º 5 e n.º 8, a Medigás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

#### Quadro XIII - 1 - Balanço para 2011

Unidade: euros								
Ativo	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)				
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva 01.Jul2010	Ativos não regulados (*)	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>								
Ativos intangíveis		21 285 620,15	18 751 934,95	1 687 580,28	832 966,08	188 998,13		(175 859,29)
Ativos por impostos diferidos		208 421,48	208 421,48					-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>21 494 041,63</b>	<b>18 960 356,43</b>	<b>1 687 580,28</b>	<b>832 966,08</b>	<b>188 998,13</b>		<b>(175 859,29)</b>
<b>Ativo corrente:</b>								
Inventários		102 673,36	102 673,36					-
Clientes		528 247,35	528 247,35					-
Outras contas a receber		714 013,98	1 382 109,56					(668 095,58)
Imposto sobre o rendimento a receber		17,20	17,20					-
Caixa e seus equivalentes		3 058,07	3 058,07					-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>		<b>1 348 009,96</b>	<b>2 016 105,54</b>					<b>(668 095,58)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>22 842 051,59</b>	<b>20 976 461,97</b>	<b>1 687 580,28</b>	<b>832 966,08</b>	<b>188 998,13</b>		<b>(843 954,87)</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>								
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)				
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva 01.Jul2010	Ativos não regulados	Outras
<b>Capital próprio:</b>								
Capital social		500 000,00	500 000,00					-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		1 500 000,00	1 500 000,00					-
Reservas de reavaliação regulatória		918 623,67	-		714 115,64	204 508,03		,00
Outras reservas		80 602,69	80 602,69					-
Reservas de cobertura		-	-					-
Resultados acumulados		2 185 514,68	246 380,61	1 275 325,68	(140 276,90)	(5 070,96)		809 156,25
Subsídios e Doações de Fundos Comunitários de Clientes								-
Resultado líquido do exercício		(90 370,81)	865 723,11	-	(29 336,85)	(10 438,94)		(916 318,13)
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>5 094 370,23</b>	<b>3 192 706,41</b>	<b>1 275 325,68</b>	<b>544 501,89</b>	<b>188 998,13</b>		<b>(107 161,88)</b>
<b>Passivo:</b>								
<b>Passivo não corrente:</b>								
Outras contas a pagar		16 465 686,43	15 764 967,64	412 254,60	288 464,19			(,00)
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>16 465 686,43</b>	<b>15 764 967,64</b>	<b>412 254,60</b>	<b>288 464,19</b>			<b>(,00)</b>
<b>Passivo corrente:</b>								
Empréstimos e descobertos bancários		36,70	36,70					-
Fornecedores		445 513,11	445 513,11					-
Outras contas a pagar		800 223,51	1 537 016,50					(736 792,99)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		36 221,61	36 221,61					-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>1 281 994,93</b>	<b>2 018 787,92</b>					<b>(736 792,99)</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>17 747 681,36</b>	<b>17 783 755,56</b>	<b>412 254,60</b>	<b>288 464,19</b>			<b>(736 792,99)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>22 842 051,59</b>	<b>20 976 461,97</b>	<b>1 687 580,28</b>	<b>832 966,08</b>	<b>188 998,13</b>		<b>(843 954,87)</b>

Fonte: Medigás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro XIII - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

		Unidade: euros
Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		208 467,89
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) <sup>(1)</sup>		96 386,09
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		155 494,83
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I+UGS II) <sup>(2)</sup>		(11 018,53)
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(32 452,81)
Valor relativo à Tarifa Social	SGC	58,31
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>208 467,89</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I)		(25 640,80)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS II) <sup>(3)</sup>		(27 817,83)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(91 803,77)
Custos com o financiamento da Tarifa Social		(58,31)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(145 320,71)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>63 147,18</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>63 147,18</b>
Imposto sobre o rendimento		(527 866,62)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(464 719,44)</b>

Fonte: Medigás – Norma Complementar 5



## Quadro XIII - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		2 001 823,22
Aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		2 092 304,35
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		(90 481,13)
Outras		-
Subsídios ao Investimento		187 902,96
Outros rendimentos operacionais	(a)	1 838 544,90
Religações		33 001,76
Outros		(18,18)
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>4 061 254,66</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(621 660,09)
Gastos com o pessoal		(413 326,15)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de Ativos fixos		(988 245,26)
Outros gastos operacionais		(1 802 260,30)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(3 825 491,80)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>235 762,86</b>
Rendimentos financeiros		246,77
Gastos financeiros		(473 228,67)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(237 219,04)</b>
Imposto sobre o rendimento		1 982 986,63
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>1 745 767,59</b>

Fonte: Medigás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

Quadro XIII - 4 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		1 917 200,89
Aplicação da Tarifa de Energia		1 668 061,62
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Energia		249 139,27
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>1 917 200,89</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(1 674 720,03)
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CURr		(1 674 720,03)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(1 674 720,03)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>242 480,86</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>242 480,86</b>
Imposto sobre o rendimento		(2 026 971,79)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(1 784 490,93)</b>

Fonte: Medigás – Norma Complementar 8

Quadro XIII - 5 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de Acessos à RNTGN e à RNDGN para 2011

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		-
Prestação de Serviços		1 703 607,13
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		67 501,17
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		104 810,01
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		1 531 295,95
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>1 703 607,13</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo com Uso Global do Sistema (UGS)		(87 505,02)
Custo com Uso da Rede de Transporte (URT)		(130 328,13)
Custo com Uso da Rede de Distribuição (URD)		(1 894 083,54)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(2 111 916,69)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>(408 309,56)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(408 309,56)</b>
Imposto sobre o rendimento		3 413 184,69
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>3 004 875,13</b>

Fonte: Medigás – Norma Complementar 8

**Quadro XIII - 6 - Demonstração de resultados da função de Comercialização para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		737 089,54
Aplicação da Tarifa de Comercialização		518 686,11
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Comercialização		218 544,41
Transferência do ORD relativa ao ASECE		(140,98)
Prestação de Serviços		9,14
Outros rendimentos operacionais		31 607,74
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>768 706,42</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(441 292,31)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(14 907,83)
Outros gastos operacionais		17,84
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(456 182,30)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>312 524,12</b>
Rendimentos financeiros		39 738,52
Gastos financeiros		(53,98)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>352 208,66</b>
Imposto sobre o rendimento		(2 944 220,08)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(2 592 011,42)</b>

Fonte: Medigás – Norma Complementar 8

**XIV. PAXGÁS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL DE BEJA, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido nas Normas Complementares n.º 5 e n.º 8, a Paxgás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro XIV - 1 - Balanço para 2011**

Unidade: euros								
Ativo	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)				
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva 01Jul2010	Ativos não regulados (*)	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>								
Ativos intangíveis		5 042 082,00	5 038 627,00		3 455,00			-
Ativos por impostos diferidos		348,57	348,57					-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>5 042 430,57</b>	<b>5 038 975,57</b>	-	<b>3 455,00</b>	-	-	-
<b>Ativo corrente:</b>								
Inventários		23 673,25	23 673,25					-
Clientes		195 956,46	195 956,46					-
Outras contas a receber		144 280,43	466 490,54					(322 210,11)
Caixa e seus equivalentes		264,70	264,70					-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>		<b>364 174,84</b>	<b>686 384,95</b>	-	-	-	-	<b>(322 210,11)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>5 406 605,41</b>	<b>5 725 360,52</b>	-	<b>3 455,00</b>	-	-	<b>(322 210,11)</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>								
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)				
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL nº 140/2006	Reavaliação sucessiva 01Jul2010	Ativos não regulados	Outras
<b>Capital próprio:</b>								
Capital social		250 000,00	250 000,00					-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		750 000,00	750 000,00					-
Reservas de reavaliação regulatória		3 458,94	-		3 458,94			-
Outras reserwas		17 881,31	17 881,31					-
Resultados acumulados		(268 552,19)	(46 887,40)		(3,94)			(221 660,85)
Resultado líquido do exercício		259 418,25	300 672,32					(41 254,07)
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>1 012 206,31</b>	<b>1 271 666,23</b>	-	<b>3 455,00</b>	-	-	<b>(262 914,92)</b>
<b>Passivo:</b>								
<b>Passivo não corrente:</b>								
Outras contas a pagar		4 000 000,00	4 000 000,00					-
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>4 000 000,00</b>	<b>4 000 000,00</b>	-	-	-	-	-
<b>Passivo corrente:</b>								
Fornecedores		124 768,12	124 768,12					-
Outras contas a pagar		197 998,86	257 294,05					(59 295)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		71 632,12	71 632,12					-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>394 399,10</b>	<b>453 694,29</b>	-	-	-	-	<b>(59 295,19)</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>4 394 399,10</b>	<b>4 453 694,29</b>	-	-	-	-	<b>(59 295,19)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>5 406 605,41</b>	<b>5 725 360,52</b>	-	<b>3 455,00</b>	-	-	<b>(322 210,11)</b>

Fonte: Paxgás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro XIV - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		53 497,12
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) <sup>(1)</sup>		19 377,21
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		26 207,73
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I+UGS II) <sup>(2)</sup>		(3 458,97)
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		11 367,33
Valor relativo à Tarifa Social		3,82
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>53 497,12</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I)		(4 284,21)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS II) <sup>(3)</sup>		(4 553,83)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(16 106,37)
Custos com o financiamento da Tarifa Social		(3,82)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(24 948,23)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>28 548,89</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>28 548,89</b>
Imposto sobre o rendimento		3 851,80
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>32 400,69</b>

Fonte: Paxgás – Norma Complementar 5

## Quadro XIV - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		961 420,77
Aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		433 338,39
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		528 082,38
Outros rendimentos operacionais		1 049 166,56
Religações		373,50
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>2 010 960,83</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(317 718,59)
Gastos com o pessoal		(50 699,63)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de Ativos fixos		(187 905,03)
Outros gastos operacionais		(1 040 703,81)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(1 597 027,06)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>413 933,77</b>
Rendimentos financeiros		167,24
Gastos financeiros		(152 515,89)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>261 585,12</b>
Imposto sobre o rendimento		35 292,94
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>296 878,06</b>

Fonte: Paxgás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

**Quadro XIV - 4 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para  
2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		312 670,39
Aplicação da Tarifa de Energia		349 396,46
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Energia		(36 726,07)
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>312 670,39</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(359 863,30)
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CURr		(359 863,30)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(359 863,30)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>(47 192,91)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(47 192,91)</b>
Imposto sobre o rendimento		(6 367,24)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(53 560,15)</b>

Fonte: Paxgás – Norma Complementar 8

**Quadro XIV - 5 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de Acessos  
à RNTGN e à RNDGN para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		410 367,81
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		16 155,01
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		22 193,30
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		372 019,50
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>410 367,81</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo com Uso Global do Sistema (UGS)		(19 229,33)
Custo com Uso da Rede de Transporte (URT)		(25 893,75)
Custo com Uso da Rede de Distribuição (URD)		(427 431,57)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(472 554,65)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>(62 186,84)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(62 186,84)</b>
Imposto sobre o rendimento		(8 390,22)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(70 577,06)</b>

Fonte: Paxgás – Norma Complementar 8

**Quadro XIV - 6 - Demonstração de resultados da função de Comercialização de gás natural para  
2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		137 433,62
Aplicação da Tarifa de Comercialização		139 559,70
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Comercialização		(2 116,07)
Transferência do ORD relativa ao ASECE		(10,01)
Outros rendimentos operacionais		7 148,38
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>144 582,00</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(105 877,78)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(1 910,22)
Outros gastos operacionais		(2,16)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(107 790,16)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		
		<b>36 791,84</b>
Rendimentos financeiros		11 111,36
Gastos financeiros		(53,98)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		
		<b>47 849,22</b>
Imposto sobre o rendimento		6 455,79
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>54 305,01</b>

Fonte: Paxgás – Norma Complementar 8



## **XV. PORTGÁS - SOCIEDADE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 5, a Portgás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

## Quadro XV - 1 - Balanço para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

ACTIVO	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Activo não corrente:</b>				
Activos tangíveis		392	659	1 051
Activos fixos tangíveis (v.bruto)	6 e 14	3 314	1 250	4 564
Activos fixos tangíveis (amortizações acumuladas)	6 e 14	(2 922)	(591)	(3 513)
Goodwill				
Activos intangíveis		455 336	(146 509)	308 827
Activos intangíveis (v.bruto)	6 e 14	561 800	(184 546)	377 254
Activos intangíveis (amortizações acumuladas)	6 e 14	(106 464)	38 037	(68 427)
Participações financeiras em associadas e conjuntamente controladas	6 e 14	1 600	-	1 600
Activos disponíveis para venda		5	-	5
Outras contas a receber	6 e 14	20 729	23 952	44 681
Activos por impostos diferidos		2 788	-	2 788
<b>Total de activos não correntes:</b>	14	<b>480 850</b>	<b>(121 898)</b>	<b>358 952</b>
<b>Activo corrente:</b>				
Inventários		1 098	-	1 098
Clientes		16 409	-	16 409
Outras contas a receber	9	11 258	-	11 258
Activos disponíveis para venda		-	-	-
Outros investimentos financeiros		-	-	-
Imposto sobre o rendimento a receber		4 128	-	4 128
Imposto corrente sobre o rendimento a receber		-	-	-
Caixa e seus equivalentes		185	-	185
<b>Total dos activos correntes:</b>		<b>33 078</b>	<b>-</b>	<b>33 078</b>
<b>Total do activo:</b>		<b>513 928</b>	<b>(121 898)</b>	<b>392 030</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital próprio:</b>				
Capital social		7 909	-	7 909
Acções (quotas) próprias		-	-	-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		-	-	-
Prémios de emissão		30	-	30
Reservas de conversão		-	-	-
Reservas de reavaliação regulatória		81 446	(81 446)	-
Outras reservas		51 288	27 357	78 645
Reservas de cobertura		-	-	-
Resultados acumulados		-	-	-
Dividendos antecipados		-	-	-
Outras variações no capital próprio		-	-	-
Subsídios e Doações de Fundos Comunitários de Clientes		-	-	-
Resultado líquido consolidado do exercício		22 510	1 735	24 245
<b>Total do capital próprio atribuível aos accionistas:</b>	7 e 14	<b>163 183</b>	<b>(52 354)</b>	<b>110 829</b>
Interesses minoritários		-	-	-
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>163 183</b>	<b>(52 354)</b>	<b>110 829</b>
<b>Passivo:</b>				
<b>Passivo não corrente:</b>				
Empréstimos		43 278	-	43 278
Empréstimos obrigacionistas		-	-	-
Outras contas a pagar	14	178 119	(41 867)	136 252
Responsabilidades com beneficiários de reforma e outros beneficiários		-	-	-
Passivos por locações financeiras		-	-	-
Passivos por impostos diferidos	14	23 892	(19 088)	4 804
Outros instrumentos financeiros		-	-	-
Provisões	7 e 14	9 193	(8 343)	850
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>254 482</b>	<b>(69 298)</b>	<b>185 184</b>
<b>Passivo corrente:</b>				
Empréstimos e descobertos bancários		33 990	-	33 990
Empréstimos obrigacionistas		-	-	-
Fornecedores		36 049	-	36 049
Outras contas a pagar	9 e 14	25 544	(246)	25 298
Responsabilidades por beneficiários de reforma, saúde e vida		-	-	-
Passivos por locações financeiras		-	-	-
Outros instrumentos financeiros		-	-	-
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		680	-	680
Provisões		-	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>96 263</b>	<b>(246)</b>	<b>96 017</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>350 745</b>	<b>(69 544)</b>	<b>281 201</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>513 928</b>	<b>(121 898)</b>	<b>392 030</b>

Fonte: Portgás – Norma Complementar 5

## Quadro XV - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
Vendas	10	16 355	-	16 355
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema		4 698	-	4 698
Compensação do ORD k pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema		-	-	-
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte		11 657	-	11 657
Compensação do ORD k pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte		-	-	-
Subsídios ao Investimento		-	-	-
Outros rendimentos operacionais		-	-	-
Religações d)		-	-	-
Outros e)		-	-	-
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>16 355</b>	<b>-</b>	<b>16 355</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custos do ORD k por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema	11	4 913	-	4 913
Custos do ORD k por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte	11	8 570	-	8 570
Custo das vendas		-	-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-	-
Gastos com o pessoal		-	-	-
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos		-	-	-
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		-	-	-
Outros gastos operacionais		-	-	-
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>13 483</b>	<b>-</b>	<b>13 483</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>2 872</b>	<b>-</b>	<b>2 872</b>
Rendimentos financeiros		-	-	-
Gastos financeiros		-	-	-
Ganhos (perdas) cambiais		-	-	-
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas		-	-	-
Rendimentos de instrumentos financeiros		-	-	-
Outros gastos e perdas		-	-	-
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>2 872</b>	<b>-</b>	<b>2 872</b>
Imposto sobre o rendimento		-	-	-
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>2 872</b>	<b>-</b>	<b>2 872</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários		-	-	-
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>2 872</b>	<b>-</b>	<b>2 872</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: Portgás – Norma Complementar 5

## Quadro XV - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas	10	55 194	-	55 194
Aplicação da Tarifa de URD a)		53 576	-	53 576
Compensação do ORD k pela aplicação da tarifa de URD		(12 385)	-	(12 385)
Outras		14 003	-	14 003
Diferencial de custos em MP no âmbito do fornecimento em AP				
Subsídios ao Investimento		1 532	(1 532)	-
Outros rendimentos operacionais		4 774	-	4 774
Religações b)		340	-	340
Outros c)		4 434	-	4 434
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>61 500</b>	<b>(1 532)</b>	<b>59 968</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custo das vendas		(362)	-	(362)
Fornecimentos e serviços externos	12	11 868	-	11 868
Gastos com o pessoal	12	1 891	-	1 891
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos		12 946	(3 893)	9 053
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(613)	-	(613)
Outros gastos operacionais	12	2 138	-	2 138
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>27 868</b>	<b>(3 893)</b>	<b>23 975</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>33 632</b>	<b>2 361</b>	<b>35 993</b>
Rendimentos financeiros		933	-	933
Gastos financeiros		(9 820)	-	(9 820)
Ganhos (perdas) cambiais				
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas				
Rendimentos de instrumentos financeiros				
Outros gastos e perdas				
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>24 745</b>	<b>2 361</b>	<b>27 106</b>
Imposto sobre o rendimento		5 107	626	5 733
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>19 638</b>	<b>1 735</b>	<b>21 373</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários				
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>19 638</b>	<b>1 735</b>	<b>21 373</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: Portgás – Norma Complementar 5

**XVI. SETGÁS - SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 5, a Setgás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro XVI - 1 - Balanço para 2011**

Ativo	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)				
				Ajustamentos POC vs IFRS	Reavaliação DL n.º 140/2006	Reavaliação sucessiva 01.Jul2010	Ativos não regulados (*)	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>								
Ativos tangíveis		-	638 107,54	-	-	-	(638 107,54)	-
Goodwill		-	-	-	-	-	-	-
Ativos intangíveis		204 704 155,73	162 497 777,82	5 262 450,34	31 961 049,39	5 575 525,81	-	(592 647,63)
Participações financeiras em participadas		2 992,79	2 992,79	-	-	-	-	-
Ativos por impostos diferidos		2 101 666,65	2 101 666,65	-	-	-	-	-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>206 808 815,17</b>	<b>165 240 544,80</b>	<b>5 262 450,34</b>	<b>31 961 049,39</b>	<b>5 575 525,81</b>	<b>(638 107,54)</b>	<b>(592 647,63)</b>
<b>Ativo corrente:</b>								
Inventários		33 769,28	33 769,28	-	-	-	-	-
Clientes		3 303 033,45	3 303 033,45	-	-	-	-	-
Outras contas a receber		11 573 334,96	12 412 906,20	6 410 134,60	-	-	-	(7 249 705,84)
Caixa e seus equivalentes		181 071,51	181 071,51	-	-	-	-	-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>	(a)	<b>15 091 209,20</b>	<b>15 930 780,44</b>	<b>6 410 134,60</b>	-	-	-	<b>(7 249 705,84)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>221 900 024,37</b>	<b>181 171 325,24</b>	<b>11 672 584,94</b>	<b>31 961 049,39</b>	<b>5 575 525,81</b>	<b>(638 107,54)</b>	<b>(7 842 353,47)</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>								
<b>Capital próprio:</b>								
Capital social		9 000 000,00	9 000 000,00	-	-	-	-	-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		7 481 968,56	7 481 968,56	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação regulatória		42 175 273,36	-	-	36 348 980,07	5 826 293,29	-	-
Outras reservas		7 426 402,08	7 426 402,08	-	-	-	-	-
Resultados acumulados		21 735 460,79	20 121 796,99	11 597 980,81	(4 343 545,76)	(83 670,16)	(656 875,41)	(4 900 225,69)
Resultado líquido do exercício		5 424 913,24	9 509 031,66	(180 770,87)	(854 654,27)	(167 097,32)	18 767,87	(2 900 363,83)
<b>Total do capital próprio atribuível aos accionistas:</b>		<b>93 244 018,03</b>	<b>53 539 199,29</b>	<b>11 417 209,94</b>	<b>31 150 780,04</b>	<b>5 575 525,81</b>	<b>(638 107,54)</b>	<b>(7 800 589,51)</b>
Interesses minoritários		-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>93 244 018,03</b>	<b>53 539 199,29</b>	<b>11 417 209,94</b>	<b>31 150 780,04</b>	<b>5 575 525,81</b>	<b>(638 107,54)</b>	<b>(7 800 589,51)</b>
<b>Passivo:</b>								
<b>Passivo não corrente:</b>								
Empréstimos		19 113 028,33	19 113 028,33	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar		69 107 908,93	68 066 882,94	255 375,00	810 269,35	-	-	(24 618,36)
Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios		154 964,00	154 964,00	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>88 375 901,26</b>	<b>87 334 875,27</b>	<b>255 375,00</b>	<b>810 269,35</b>	-	-	<b>(24 618,36)</b>
<b>Passivo corrente:</b>								
Empréstimos e descobertos bancários		30 255 041,96	30 255 041,96	-	-	-	-	-
Fornecedores		2 895 767,39	2 895 767,39	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar		5 998 586,46	6 015 732,06	-	-	-	-	(17 145,60)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		1 130 709,27	1 130 709,27	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>	(a)	<b>40 280 105,08</b>	<b>40 297 250,68</b>	-	-	-	-	<b>(17 145,60)</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>128 656 006,34</b>	<b>127 632 125,95</b>	<b>255 375,00</b>	<b>810 269,35</b>	-	-	<b>(41 763,96)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>221 900 024,37</b>	<b>181 171 325,24</b>	<b>11 672 584,94</b>	<b>31 961 049,39</b>	<b>5 575 525,81</b>	<b>(638 107,54)</b>	<b>(7 842 353,47)</b>

Fonte: Setgás – Norma Complementar 5

**Quadro XVI - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		4 184 411,07
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS) <sup>(1)</sup>		1 313 211,74
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		3 048 244,41
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I+UGS II) <sup>(2)</sup>		(10 968,62)
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(166 596,31)
Valor relativo à Tarifa Social		519,85
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>4 184 411,07</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS I)		(601 305,64)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS II) <sup>(3)</sup>		(668 703,87)
Custos do ORD por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(2 382 895,81)
Custos com o financiamento da Tarifa Social		(519,85)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(3 653 425,17)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>530 985,90</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>530 985,90</b>
Imposto sobre o rendimento		-
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>530 985,90</b>

Fonte: Setgás – Norma Complementar 5

**Quadro XVI - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		22 320 140,91
Aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		20 383 402,84
Compensação do ORD pela aplicação da Tarifa de Uso Rede de Distribuição (URD)		1 936 738,07
Subsídios ao Investimento		1 292 082,22
Outros rendimentos operacionais		7 083 236,86
Religações		423 657,58
Outros		(205 224,93)
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>30 913 892,64</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(3 685 873,86)
Gastos com o pessoal		(2 325 620,06)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de Ativos fixos		(6 024 018,35)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(3 005,47)
Outros gastos operacionais		(7 240 049,68)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(19 278 567,42)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>11 635 325,22</b>
Rendimentos financeiros		449,36
Gastos financeiros		(3 049 621,97)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>8 586 152,61</b>
Imposto sobre o rendimento		-
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>8 586 152,61</b>

Fonte: Setgás – Norma Complementar 5

**XVII. SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementar n.º 8, a Setgás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro XVII - 1 - Balanço para 2011**

Unidade: euros					
ATIVO	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)	
				Ajustamentos POC vs IFRS	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>					
Ativos tangíveis		-	-	-	-
Goodwill		-	-	-	-
Ativos intangíveis		-	-	-	-
Propriedades de investimento		-	-	-	-
Participações financeiras em associadas e conjuntamente controladas		-	-	-	-
Participações financeiras em participadas		-	-	-	-
Ativos disponíveis para venda		-	-	-	-
Outras contas a receber		-	-	-	-
Ativos por impostos diferidos		40 655,46	40 655,46	-	-
Outros investimentos financeiros		-	-	-	-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>40 655,46</b>	<b>40 655,46</b>	-	-
<b>Ativo corrente:</b>					
Inventários		-	-	-	-
Clientes	a)	2 698 783,39	2 698 783,39	-	-
Outras contas a receber		2 817 642,37	6 361 156,68	-	(3 543 514,31)
Ativos disponíveis para venda		-	-	-	-
Outros investimentos financeiros		-	-	-	-
Imposto sobre o rendimento a receber		-	-	-	-
Caixa e seus equivalentes		1 719 777,84	1 719 777,84	-	-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>		<b>7 236 203,60</b>	<b>10 779 717,91</b>	-	<b>(3 543 514,31)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>7 276 859,06</b>	<b>10 820 373,37</b>	-	<b>(3 543 514,31)</b>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)	
				Ajustamentos POC vs IFRS	Outras
<b>Capital próprio:</b>					
Capital social		50 000,00	50 000,00	-	-
Ações (quotas) próprias		-	-	-	-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		1 950 000,00	1 950 000,00	-	-
Outras reservas		10 000,00	10 000,00	-	-
Resultados acumulados	a)	694 053,50	708 284,09	-	(14 230,59)
Subsídios e Doações de Fundos Comunitários de Clientes		-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	a)	(942 700,81)	816 025,08	-	(1 758 725,89)
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>1 761 352,69</b>	<b>3 534 309,17</b>	-	<b>(1 772 956,48)</b>
<b>Passivo:</b>					
<b>Passivo não corrente:</b>					
<b>Total do passivo não corrente:</b>		-	-	-	-
<b>Passivo corrente:</b>					
Fornecedores		3 414 103,85	3 414 103,85	-	-
Outras contas a pagar	a)	2 097 420,21	3 867 978,04	-	(1 770 557,83)
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		3 982,31	3 982,31	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>5 515 506,37</b>	<b>7 286 064,20</b>	-	<b>(1 770 557,83)</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>5 515 506,37</b>	<b>7 286 064,20</b>	-	<b>(1 770 557,83)</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>7 276 859,06</b>	<b>10 820 373,37</b>	-	<b>(3 543 514,31)</b>

Fonte: Setgás Comercialização – Norma Complementar 8



**Quadro XVII - 2 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		12 209 871,00
Aplicação da Tarifa de Energia		12 662 542,85
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Energia		(452 671,85)
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>12 209 871,00</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(12 876 188,00)
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CURr		(12 876 188,00)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(12 876 188,00)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>(666 317,00)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(666 317,00)</b>
Imposto sobre o rendimento		(397 527,46)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(1 063 844,46)</b>

Fonte: Setgás Comercialização – Norma Complementar 8

**Quadro XVII - 3 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de Acessos à RNTGN e à RNDGN para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		14 681 027,70
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		579 388,77
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		784 839,46
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		13 316 799,47
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>14 681 027,70</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo com Uso Global do Sistema (UGS)		(617 010,28)
Custo com Uso da Rede de Transporte (URT)		(825 377,13)
Custo com Uso da Rede de Distribuição (URD)		(14 067 008,66)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(15 509 396,07)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>(828 368,37)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(828 368,37)</b>
Imposto sobre o rendimento		(494 207,97)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(1 322 576,34)</b>

Fonte: Setgás Comercialização – Norma Complementar 8

**Quadro XVII - 4 - Demonstração de resultados da função de Comercialização para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		3 940 579,48
Aplicação da Tarifa de Comercialização		3 963 143,75
Compensação entre CUR pela aplicação da Tarifa de Comercialização		(21 512,26)
Transferência do ORD relativa ao ASECE		(1 052,01)
Prestação de Serviços		385 690,10
Outros rendimentos operacionais		606,33
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>4 326 875,91</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(3 984 476,08)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		11 691,45
Outros gastos operacionais		212 975,49
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(3 759 809,14)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>567 066,77</b>
Rendimentos financeiros		339 813,94
Gastos financeiros		(2 107,49)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>904 773,22</b>
Imposto sobre o rendimento		539 791,41
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>1 444 564,63</b>

Fonte: Setgás Comercialização – Norma Complementar 8

### **XVIII. SONORGÁS - SOCIEDADE DE GÁS DO NORTE, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido nas Normas Complementares n.º 5 e n.º 8, a Sonorgás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

## Quadro XVIII - 1 - Balanço para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

ACTIVO	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Activo não corrente:</b>				
Activos tangíveis				
Activos fixos tangíveis (v.bruto)		-	-	-
Activos fixos tangíveis (amortizações acumuladas)		-	-	-
Goodwill		-	-	-
Activos intangíveis		17 252	-	17 252
Activos intangíveis (v.bruto)		-	-	-
Activos intangíveis (amortizações acumuladas)		-	-	-
Propriedades de investimento		-	-	-
Participações financeiras em associadas e conjuntamente controladas		-	-	-
Participações financeiras em participadas		-	-	-
Activos disponíveis para venda		-	-	-
Outras contas a receber		-	-	-
Activos por impostos diferidos		166	-	166
Outros investimentos financeiros		13 293	-	13 293
Outros Activos Financeiros		13 288	-	13 288
Títulos Negociáveis		5	-	5
<b>Total de activos não correntes:</b>		<b>30 712</b>	-	<b>30 712</b>
<b>Activo corrente:</b>				
Inventários		-	-	-
Clientes		722	-	722
Outras contas a receber		571	-	571
Estado e Outros Entes Públicos		52	-	52
Outros Devedores		120	-	120
Adiantamentos a fornecedores		25	-	25
Acréscimo de Proveitos		353	-	353
Custos Diferidos		22	-	22
Activos disponíveis para venda		-	-	-
Outros investimentos financeiros		-	-	-
Imposto sobre o rendimento a receber		-	-	-
Imposto corrente sobre o rendimento a receber		-	-	-
Caixa e seus equivalentes		1 038	-	1 038
<b>Total dos activos correntes:</b>		<b>2 331</b>	-	<b>2 331</b>
<b>Total do activo:</b>		<b>33 043</b>	-	<b>33 043</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital próprio:</b>				
Capital social		2 878	-	2 878
Acções (quotas) próprias		-	-	-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		-	-	-
Prémios de emissão		-	-	-
Reservas de conversão		-	-	-
Reservas de reavaliação regulatória		-	-	-
Outras reservas		5 608	-	5 608
Reservas de cobertura		-	-	-
Resultados acumulados		(108)	-	(108)
Dividendos antecipados		-	-	-
Outras variações no capital próprio		-	-	-
Subsídios e Doações		-	-	-
de Fundos Comunitários		-	-	-
de Clientes		-	-	-
Resultado líquido consolidado do exercício		66	-	66
<b>Total do capital próprio atribuível aos accionistas:</b>		<b>8 443</b>	-	<b>8 443</b>
Interesses minoritários		-	-	-
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>8 443</b>	-	<b>8 443</b>
<b>Passivo:</b>				
<b>Passivo não corrente:</b>				
Empréstimos		10 291	-	10 291
Empréstimos Não Grupo		456	-	456
Empréstimos Grupo		9 835	-	9 835
Empréstimos obrigacionistas		-	-	-
Outras contas a pagar		-	-	-
Responsabilidades com beneficiários de reforma e outros beneficiários		-	-	-
Passivos por locações financeiras		252	-	252
Passivos por impostos diferidos		1 799	-	1 799
Outros instrumentos financeiros		-	-	-
Provisões		66	-	66
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>12 408</b>	-	<b>12 408</b>
<b>Passivo corrente:</b>				
Empréstimos e descobertos bancários		6 235	-	6 235
Empréstimos obrigacionistas		-	-	-
Fornecedores		1 263	-	1 263
Outras contas a pagar		4 043	-	4 043
Outras contas a pagar		3 588	-	3 588
Estado e Outros Entes Públicos		35	-	35
Accionistas/sócios		352	-	352
Diferimentos		69	-	69
Responsabilidades por beneficiários de reforma, saúde e vida		-	-	-
Passivos por locações financeiras		651	-	651
Outros instrumentos financeiros		-	-	-
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		-	-	-
Provisões		-	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>12 192</b>	-	<b>12 192</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>24 600</b>	-	<b>24 600</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>33 043</b>	-	<b>33 043</b>

Fonte: Sonorgás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro XVIII - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas		328	-	328
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema		81	-	81
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte		142	-	142
Compensação do ORD k pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema		(11)	-	(11)
Compensação Tarifária		(9)	-	(9)
Ajustamento/Desvio Tarifário		(2)	-	(2)
Compensação do ORD k pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte		115	-	115
Compensação Tarifária		106	-	106
Ajustamento/Desvio Tarifário		9	-	9
Prestação de Serviços		-	-	-
Subsídios ao Investimento		-	-	-
Outros rendimentos operacionais		-	-	-
Religações d)		-	-	-
Outros e)		-	-	-
Subsídios à exploração		-	-	-
Trabalhos para a própria entidade		-	-	-
Outros rendimentos e ganhos		-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - Operacionais		-	-	-
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>328</b>	<b>-</b>	<b>328</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custos do ORD k por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema		-	-	-
Custos do ORD k por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte		-	-	-
Custo das vendas		(184)	-	(184)
Fornecimentos e serviços externos		-	-	-
Gastos com o pessoal		-	-	-
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos		-	-	-
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		-	-	-
Outros gastos operacionais		-	-	-
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(184)</b>	<b>-</b>	<b>(184)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>144</b>	<b>-</b>	<b>144</b>
Rendimentos financeiros		-	-	-
Gastos financeiros		-	-	-
Ganhos (perdas) cambiais		-	-	-
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas		-	-	-
Rendimentos de instrumentos financeiros		-	-	-
Outros rendimentos operacionais		-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - "Extraordinários"		-	-	-
Outros gastos e perdas		-	-	-
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>144</b>	<b>-</b>	<b>144</b>
Imposto sobre o rendimento		(32)	-	(32)
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>111</b>	<b>-</b>	<b>111</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários		-	-	-
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>111</b>	<b>-</b>	<b>111</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: Sonorgás – Norma Complementar 5

## Quadro XVIII - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas		5 765	-	5 765
Aplicação da Tarifa de URD a) (2011)		1 827	-	1 827
Aplicação da Tarifa de URD a) (2010 - correcção facturação do ano anterior)		132	-	132
Compensação do ORD k pela aplicação da tarifa de URD		3 806	-	3 806
Compensação Tarifária		3 918	-	3 918
Ajustamento/Desvio Tarifário		(112)	-	(112)
Prestação de Serviços		-	-	-
Valor de religação		-	-	-
Encargos de contratação		-	-	-
Compensação por atrasos		-	-	-
Outras Prestação de Serviços		-	-	-
Diferencial de custos em MP no âmbito do fornecimento em AP		-	-	-
Subsídios ao Investimento		-	-	-
Outros rendimentos operacionais		208	-	208
Religações b)		-	-	-
Outros		208	-	208
Subsídios à exploração		59	-	59
Trabalhos para a própria entidade		131	-	131
Outros rendimentos e ganhos		18	-	18
Outros rendimentos e ganhos - Operacionais		18	-	18
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>5 973</b>	-	<b>5 973</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custo das vendas		-	-	-
Fornecimentos e serviços externos		(2 916)	-	(2 916)
Gastos com o pessoal		(376)	-	(376)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos		(1 360)	-	(1 360)
Amortizações e depreciações de activos fixos		(1 511)	-	(1 511)
Subsídios ao Investimento		151	-	151
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(51)	-	(51)
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-	-	-
Provisões		(51)	-	(51)
Outros gastos operacionais		(392)	-	(392)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(5 095)</b>	-	<b>(5 095)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>878</b>	-	<b>878</b>
Rendimentos financeiros		44	-	44
Gastos financeiros		(1 005)	-	(1 005)
Ganhos (perdas) cambiais		-	-	-
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas		-	-	-
Rendimentos de instrumentos financeiros		-	-	-
Outros rendimentos operacionais		28	-	28
Outros rendimentos e ganhos - "Extraordinários"		28	-	28
Outros gastos e perdas		(3)	-	(3)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(59)</b>	-	<b>(59)</b>
Imposto sobre o rendimento		13	-	13
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>(45)</b>	-	<b>(45)</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários		-	-	-
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>(45)</b>	-	<b>(45)</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: Sonorgás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro XVIII - 4 - Balanço para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

ACTIVO	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Activo não corrente:</b>				
Activos tangíveis		-	-	-
Activos fixos tangíveis (v.bruto)		-	-	-
Activos fixos tangíveis (amortizações acumuladas)		-	-	-
Goodwill		-	-	-
Activos intangíveis		-	-	-
Activos intangíveis (v.bruto)		-	-	-
Activos intangíveis (amortizações acumuladas)		-	-	-
Propriedades de investimento		-	-	-
Participações financeiras em associadas e conjuntamente controladas		-	-	-
Participações financeiras em participadas		-	-	-
Activos disponíveis para venda		-	-	-
Outras contas a receber		-	-	-
Activos por impostos diferidos		-	-	-
Outros investimentos financeiros		-	-	-
Outros Activos Financeiros		-	-	-
Títulos Negociáveis		-	-	-
<b>Total de activos não correntes:</b>		-	-	-
<b>Activo corrente:</b>				
Inventários		105	-	105
Cientes		723	-	723
Outras contas a receber		534	-	534
Estado e Outros Entes Públicos		53	-	53
Outros Devedores		120	-	120
Adiantamentos a fornecedores		-	-	-
Acréscimo de Provetos		353	-	353
Custos Diferidos		8	-	8
Activos disponíveis para venda		-	-	-
Outros investimentos financeiros		-	-	-
Imposto sobre o rendimento a receber		-	-	-
Imposto corrente sobre o rendimento a receber		-	-	-
Caixa e seus equivalentes		-	-	-
<b>Total dos activos correntes:</b>		1 362	-	1 362
<b>Total do activo:</b>		1 362	-	1 362
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital próprio:</b>				
Capital social		122	-	122
Ações (quotas) próprias		-	-	-
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital		-	-	-
Prémios de emissão		-	-	-
Reservas de conversão		-	-	-
Reservas de reavaliação regulatória		-	-	-
Outras reservas		21	-	21
Reservas de cobertura		-	-	-
Resultados acumulados		(5)	-	(5)
Dividendos antecipados		-	-	-
Outras variações no capital próprio		-	-	-
Subsídios e Doações		-	-	-
de Fundos Comunitários		-	-	-
de Clientes		-	-	-
Resultado líquido consolidado do exercício		725	-	725
<b>Total do capital próprio atribuível aos accionistas:</b>		864	-	864
Interesses minoritários		-	-	-
<b>Total do capital próprio:</b>		864	-	864
<b>Passivo:</b>				
<b>Passivo não corrente:</b>				
Empréstimos		-	-	-
Empréstimos Não Grupo		-	-	-
Empréstimos Grupo		-	-	-
Empréstimos obrigacionistas		-	-	-
Outras contas a pagar		-	-	-
Responsabilidades com benefícios de reforma e outros benefícios		-	-	-
Passivos por locações financeiras		-	-	-
Passivos por impostos diferidos		-	-	-
Outros instrumentos financeiros		-	-	-
Provisões		-	-	-
<b>Total do passivo não corrente:</b>		-	-	-
<b>Passivo corrente:</b>				
Empréstimos e descobertos bancários		(1 178)	-	(1 178)
Empréstimos obrigacionistas		-	-	-
Fornecedores		1 150	-	1 150
Outras contas a pagar		526	-	526
Outras contas a pagar		399	-	399
Estado e Outros Entes Públicos		126	-	126
Accionistas/sócios		-	-	-
Diferimentos		-	-	-
Responsabilidades por benefícios de reforma, saúde e vida		-	-	-
Passivos por locações financeiras		-	-	-
Outros instrumentos financeiros		-	-	-
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		-	-	-
Provisões		-	-	-
<b>Total do passivo corrente:</b>		498	-	498
<b>Total do passivo:</b>		498	-	498
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		1 362	-	1 362

Fonte: Sonorgás – Norma Complementar 8

**Quadro XVIII - 5 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para  
2011 - Consumos <= 10 000m<sup>3</sup>**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas		1 052	-	1 052
Por aplicação da tarifa de Energia a)		1 038	-	1 038
Compensação entre CUR <sub>k</sub> pela aplicação da tarifa de energia		14	-	14
Compensação Tarifária		(53)	-	(53)
Ajustamento/Desvio Tarifário		67	-	67
Transferência do ORT (UGS II) para os CUR <sub>k</sub> no âmbito da sustentabilidade dos mercados		-	-	-
Prestação de Serviços		-	-	-
Subsídios ao Investimento		-	-	-
Outros rendimentos operacionais		-	-	-
Subsídios à exploração		-	-	-
Trabalhos para a própria entidade		-	-	-
Outros rendimentos e ganhos		-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - Operacionais		-	-	-
<b>Total de proveitos operacionais:</b>		<b>1 052</b>	<b>-</b>	<b>1 052</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custo das vendas		(947)	-	(947)
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CUR <sub>r</sub> b)		(947)	-	(947)
Custos com aquisição de gás natural em mercados organizados ou através de contratação bilateral		-	-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-	-
Gastos com o pessoal		-	-	-
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos		-	-	-
Amortizações e depreciações de activos fixos		-	-	-
Subsídios ao Investimento		-	-	-
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		-	-	-
Outros gastos operacionais		-	-	-
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(947)</b>	<b>-</b>	<b>(947)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>105</b>	<b>-</b>	<b>105</b>
Rendimentos financeiros		-	-	-
Gastos financeiros		-	-	-
Ganhos (perdas) cambiais		-	-	-
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas		-	-	-
Rendimentos de instrumentos financeiros		-	-	-
Outros rendimentos operacionais		-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - "Extraordinários"		-	-	-
Outros gastos e perdas		-	-	-
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>105</b>	<b>-</b>	<b>105</b>
Imposto sobre o rendimento		(24)	-	(24)
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>82</b>	<b>-</b>	<b>82</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários		-	-	-
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>82</b>	<b>-</b>	<b>82</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: Sonorgás – Norma Complementar 8



**Quadro XVIII - 6 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de Acessos  
à RNTGN e à RNDGN para 2011 - Consumos <= 10 000m<sup>3</sup>**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas		1 273	-	1 273
Por aplicação da Tarifa de UGS a)		56	-	56
Por aplicação da Tarifa de URT b)		62	-	62
Por aplicação da Tarifa de URD c)		1 155	-	1 155
Prestação de Serviços		-	-	-
Valor de religação		-	-	-
Encargos de contratação		-	-	-
Compensação por atrasos		-	-	-
Outras Prestação de Serviços		-	-	-
Subsídios ao Investimento		-	-	-
Outros rendimentos operacionais		-	-	-
<b>Total de proveitos operacionais:</b>		<b>1 273</b>	<b>-</b>	<b>1 273</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custo das vendas		(1 273)	-	(1 273)
Custo com UGS d)		(56)	-	(56)
Custo com URT e)		(62)	-	(62)
Custo com URD f)		(1 155)	-	(1 155)
Fornecimentos e serviços externos		-	-	-
Gastos com o pessoal		-	-	-
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos		-	-	-
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		-	-	-
Outros gastos operacionais		-	-	-
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(1 273)</b>	<b>-</b>	<b>(1 273)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>				
Rendimentos financeiros		-	-	-
Gastos financeiros		-	-	-
Ganhos (perdas) cambiais		-	-	-
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas		-	-	-
Rendimentos de instrumentos financeiros		-	-	-
Outros gastos e perdas		-	-	-
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Imposto sobre o rendimento		-	-	-
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários		-	-	-
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sonorgás – Norma Complementar 8

**Quadro XVIII - 7 - Demonstração de resultados da função de Comercialização para 2011**  
**Consumos <= 10 000m<sup>3</sup>**

Unidade: 10 <sup>3</sup> euros			
Rubricas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>			
Vendas	2 186	-	2 186
Por aplicação da Tarifa de Comercialização a)	293	-	293
Outras Vendas	-	-	0
Compensação entre CUR <sub>k</sub> pela aplicação das tarifas de comercialização	1 893	-	1 893
Compensação Tarifária	1 444	-	1 444
Ajustamento/Desvio Tarifário	449	-	449
Prestação de Serviços	181	-	181
Valor de religação	11	-	11
Encargos de contratação	127	-	127
Compensação por atrasos	-	-	0
Outras Prestação de Serviços	43	-	43
Subsídios ao Investimento	-	-	-
Outros rendimentos operacionais	-	-	-
Subsídios à exploração	-	-	-
Trabalhos para a própria entidade	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - Operacionais	-	-	-
<b>Total de proveitos operacionais:</b>	<b>2 367</b>	<b>-</b>	<b>2 367</b>
<b>Gastos operacionais:</b>			
Custo das vendas	(0)	-	(0)
Fornecimentos e serviços externos	(911)	-	(911)
Gastos com o pessoal	(107)	-	(107)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos	-	-	-
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber	(29)	-	(29)
Outros gastos operacionais	-	-	-
<b>Total de gastos operacionais:</b>	<b>(1 047)</b>	<b>-</b>	<b>(1 047)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>			
	<b>1 320</b>	<b>-</b>	<b>1 320</b>
Rendimentos financeiros	-	-	-
Gastos financeiros	-	-	-
Ganhos (perdas) cambiais	-	-	-
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas	-	-	-
Rendimentos de instrumentos financeiros	-	-	-
Outros rendimentos operacionais	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - "Extraordinários"	-	-	-
Outros gastos e perdas	-	-	-
<b>Resultado antes de impostos:</b>	<b>1 320</b>	<b>-</b>	<b>1 320</b>
Imposto sobre o rendimento	(297)	-	(297)
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>	<b>1 023</b>	<b>-</b>	<b>1 023</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários	-	-	-
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>	<b>1 023</b>	<b>-</b>	<b>1 023</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>			

Fonte: Sonorgás – Norma Complementar 8

**Quadro XVIII - 8 - Demonstração de resultados da função de Comercialização para 2011**  
**Consumos > 10 000m<sup>3</sup>**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Contas Reguladas Ano s-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>			
Vendas	(347)	-	(347)
Por aplicação da Tarifa de Comercialização a)	26	-	26
Outras Vendas	-	-	0
Compensação entre CUR <sub>k</sub> pela aplicação das tarifas de comercialização	(373)	-	(373)
Compensação Tarifária	(86)	-	(86)
Ajustamento/Desvio Tarifário	(287)	-	(287)
Prestação de Serviços	1	-	1
Valor de religação	-	-	0
Encargos de contratação	1	-	1
Compensação por atrasos	-	-	0
Outras Prestação de Serviços	-	-	0
Subsídios ao Investimento	-	-	-
Outros rendimentos operacionais	-	-	-
Subsídios à exploração	-	-	-
Trabalhos para a própria entidade	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - Operacionais	-	-	-
<b>Total de proveitos operacionais:</b>	<b>(346)</b>	<b>-</b>	<b>(346)</b>
<b>Gastos operacionais:</b>			
Custo das vendas	(0)	-	(0)
Fornecimentos e serviços externos	(4)	-	(4)
Gastos com o pessoal	(0)	-	(0)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos	-	-	-
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber	(0)	-	(0)
Outros gastos operacionais	-	-	-
<b>Total de gastos operacionais:</b>	<b>(5)</b>	<b>-</b>	<b>(5)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>	<b>(351)</b>	<b>-</b>	<b>(351)</b>
Rendimentos financeiros	-	-	-
Gastos financeiros	-	-	-
Ganhos (perdas) cambiais	-	-	-
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas	-	-	-
Rendimentos de instrumentos financeiros	-	-	-
Outros rendimentos operacionais	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - "Extraordinários"	-	-	-
Outros gastos e perdas	-	-	-
<b>Resultado antes de impostos:</b>	<b>(351)</b>	<b>-</b>	<b>(351)</b>
Imposto sobre o rendimento	79	-	79
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>	<b>(272)</b>	<b>-</b>	<b>(272)</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários	-	-	-
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>	<b>(272)</b>	<b>-</b>	<b>(272)</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>			

Fonte: Sonorgás – Norma Complementar 8

**Quadro XVIII - 9 - Demonstração de resultados da atividade de Comercialização de gás natural em regime transitório**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Contas Reguladas Ano S-2	Diferenças	Contas Estatutárias Ano S-2
<b>Rendimentos operacionais:</b>			
Vendas	686	-	686
Por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema	12	-	12
Por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte	49	-	49
Por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição	386	-	386
Por aplicação da Tarifa de Energia	829	-	829
Por aplicação da Tarifa de Comercialização a)	26	-	26
Outras Vendas (Esquentadores)	-	-	0
Compensação pela aplicação da tarifa de energia	(242)	-	(242)
Compensação Tarifária	(201)	-	(201)
Ajustamento/Desvio Tarifário	(41)	-	(41)
Compensação pela aplicação da tarifa de comercialização	(373)	-	(373)
Compensação Tarifária	(86)	-	(86)
Ajustamento/Desvio Tarifário	(287)	-	(287)
Prestação de Serviços	1	-	1
Valor de religação	-	-	0
Encargos de contratação	1	-	1
Compensação por atrasos	-	-	0
Outras Prestação de Serviços	-	-	0
Transferência do ORT (UGS I) para os CUR <sub>k</sub> no âmbito do processo de extinção de tarifas para consumos anuais > 10 000m <sup>3</sup>	-	-	-
Subsídios ao Investimento	-	-	-
Outros rendimentos operacionais	-	-	-
Religações b)	-	-	-
Outros c)	-	-	-
Subsídios à exploração	-	-	-
Trabalhos para a própria entidade	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - Operacionais	-	-	-
Outros rendimentos e ganhos - "Extraordinários"	-	-	-
<b>Total de proveitos operacionais:</b>	<b>687</b>	<b>-</b>	<b>687</b>
<b>Gastos operacionais:</b>			
Custo das vendas	(1 172)	-	(1 172)
Custo com aquisição de gás natural para fornec/ aos CURs	(726)	-	(726)
Tarifas de Acesso às Redes	(446)	-	(446)
Custo com UGS	(12)	-	(12)
Custo com URT	(49)	-	(49)
Custo com URD	(386)	-	(386)
Outros	(0)	-	(0)
Fornecimentos e serviços externos	(4)	-	(4)
Gastos com o pessoal	(0)	-	(0)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos	-	-	-
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber	(0)	-	(0)
Outros gastos operacionais	-	-	-
<b>Total de gastos operacionais:</b>	<b>(1 177)</b>	<b>-</b>	<b>(1 177)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>	<b>(490)</b>	<b>-</b>	<b>(490)</b>
Rendimentos financeiros	-	-	-
Gastos financeiros	-	-	-
Ganhos (perdas) cambiais	-	-	-
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas	-	-	-
Rendimentos de instrumentos financeiros	-	-	-
Outros gastos e perdas	-	-	-
<b>Resultado antes de impostos:</b>	<b>(490)</b>	<b>-</b>	<b>(490)</b>
Imposto sobre o rendimento	110	-	110
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>	<b>(380)</b>	<b>-</b>	<b>(380)</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários	-	-	-
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>	<b>(380)</b>	<b>-</b>	<b>(380)</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>			

Fonte: Sonorgás – Norma Complementar 8

**XIX. TAGUSGÁS - EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido nas Normas Complementares n.º 5 e n.º 8, a Tagusgás enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

## Quadro XIX - 1 - Balanço para 2011

Unidade: 10 <sup>3</sup> euros				
ACTIVO	Notas	Contas Reguladas Ano s-2 2011	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2 2011
<b>Activo não corrente:</b>				
Activos tangíveis				
Activos fixos tangíveis (v.bruto)				
Activos fixos tangíveis (amortizações acumuladas)				
Goodwill				
Activos intangíveis		94 905	19 416	75 490
Activos intangíveis (v.bruto)		100 566	11 742	88 824
Activos intangíveis (amortizações acumuladas)		-16 717	-3 383	-13 334
Compensações por subsídios não recebidos (v.bruto)		12 116	12 116	
Compensações por subsídios não recebidos (amortizações acumuladas)		-1 060	-1 060	
Propriedades de investimento				
Participações financeiras em associadas e conjuntamente controladas		100		100
Participações financeiras em participadas				
Activos disponíveis para venda				
Outras contas a receber		715	0	715
Activos por impostos diferidos		712	0	712
Outros investimentos financeiros				
<b>Total de activos não correntes:</b>		<b>96 432</b>	<b>19 416</b>	<b>77 016</b>
<b>Activo corrente:</b>				
Inventários		137		137
Clientes		812		812
Outras contas a receber		2 524	-4 527	7 051
Activos disponíveis para venda				
Outros investimentos financeiros				
Imposto sobre o rendimento a receber		88		88
Imposto corrente sobre o rendimento a receber				
Caixa e seus equivalentes		2 139		2 139
<b>Total dos activos correntes:</b>		<b>5 700</b>	<b>(4 527)</b>	<b>10 227</b>
<b>Total do activo:</b>		<b>102 132</b>	<b>14 889</b>	<b>87 243</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital próprio:</b>				
Capital social		12 500		12 500
Acções (quotas) próprias				
Prestações suplementares e outros instrumentos de capital				
Prémios de emissão				
Reservas de conversão				
Reservas de reavaliação regulatória		19 935	19 935	
Outras reservas		430		430
Reservas de cobertura		-764		-764
Resultados acumulados		1 575	-2 226	3 801
Dividendos antecipados				
Outras variações no capital próprio				
Subsídios e Doações				
de Fundos Comunitários		17 200	141	17 059
de Clientes				
Resultado líquido consolidado do exercício		3 121	-1 562	4 683
<b>Total do capital próprio atribuível aos accionistas:</b>		<b>53 996</b>	<b>16 287</b>	<b>37 709</b>
Interesses minoritários				
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>53 996</b>	<b>16 287</b>	<b>37 709</b>
<b>Passivo:</b>				
<b>Passivo não corrente:</b>				
Empréstimos		19 145		19 145
Empréstimos obrigacionistas				
Outras contas a pagar		5 071		5 071
Responsabilidades com beneficiários de reforma e outros beneficiários		4		4
Passivos por locações financeiras				
Passivos por impostos diferidos				
Outros instrumentos financeiros		1 076		1 076
Provisões		2		2
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>25 299</b>		<b>25 299</b>
<b>Passivo corrente:</b>				
Empréstimos e descobertos bancários		13 396		13 396
Empréstimos obrigacionistas				
Fornecedores		5 139		5 139
Outras contas a pagar		4 192	-1 399	5 590
Responsabilidades por beneficiários de reforma, saúde e vida				
Passivos por locações financeiras				
Outros instrumentos financeiros				
Imposto corrente sobre o rendimento a pagar		110		110
Provisões				
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>22 837</b>	<b>-1 399</b>	<b>24 236</b>
<b>Total do passivo:</b>		<b>48 136</b>	<b>-1 399</b>	<b>49 535</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>102 132</b>	<b>14 889</b>	<b>87 243</b>

Fonte: Tagusgás – Norma Complementar 5

## ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro XIX - 2 - Demonstração de Resultados por aplicação das tarifas de UGS e URT para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2 2011	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas				
Prestação de Serviços		2 636	(514)	2 123
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema		429	(229)	200
Compensação do ORD k pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema		48	(0)	48
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII->)		278	0	278
Compensação do ORD k pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII->)		(29)	0	(29)
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII-<)		115	(0)	115
Compensação do ORD k pela aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII-<)		72	0	72
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte		2 129	(284)	1 844
Compensação do ORD k pela aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte		(405)	0	(405)
Valor transferido pelo ORT relativo à tarifa social		0		
Subsídios ao Investimento				
Outros rendimentos operacionais		-	-	-
Religaçãoes d)				
Outros e)				
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>2 636</b>	<b>(514)</b>	<b>2 123</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custos do ORD k por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema		905		905
Custos do ORD k por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSI)		426		426
Custos do ORD k por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII->)		224		224
Custos do ORD k por aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII-<)		254		254
Custos do ORD k por aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte		1 454		1 454
Custos com o financiamento da tarifa Social		0		
Custo das vendas				
Fornecimentos e serviços externos				
Gastos com o pessoal				
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos				
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber				
Outros gastos operacionais				
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>2 359</b>	<b>-</b>	<b>2 359</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>277</b>	<b>(514)</b>	<b>(236)</b>
Rendimentos financeiros				
Gastos financeiros				
Ganhos (perdas) cambiais				
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas				
Rendimentos de instrumentos financeiros				
Outros gastos e perdas				
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>277</b>	<b>(514)</b>	<b>(236)</b>
Imposto sobre o rendimento				
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>277</b>	<b>(514)</b>	<b>(236)</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários				
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>277</b>	<b>(514)</b>	<b>(236)</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: Tagusgás – Norma Complementar 5

## Quadro XIX - 3 - Demonstração de Resultados da atividade de Distribuição para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2 2011	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas				
<b>Prestação de Serviços</b>		<b>12 587</b>	<b>708</b>	<b>13 296</b>
Aplicação da Tarifa de URD a)		8 021	709	8 730
Compensação do ORD k pela aplicação da tarifa de URD		4 566	(0)	4 566
Outras		-	-	
Diferencial de custos em MP no âmbito do fornecimento em AP		-	-	
Subsídios ao Investimento		475	0	475
Outros rendimentos operacionais		106	0	106
Religações b)		49	0	49
Outros c)		57	0	57
			-	
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>13 168</b>	<b>709</b>	<b>13 876</b>
			-	
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custo das vendas		20	-	20
Fornecimentos e serviços externos		2 202		2 202
Gastos com o pessoal		1 105		1 105
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos		2 717	(530)	2 188
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		-	-	
Outros gastos operacionais		166		166
			-	
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>6 209</b>	<b>(529)</b>	<b>5 681</b>
			-	
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>6 958</b>	<b>1 238</b>	<b>8 196</b>
			-	
Rendimentos financeiros		20	( )	20
Gastos financeiros		(2 782)		(2 782)
Ganhos (perdas) cambiais		-	-	
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas		-	-	
Rendimentos de instrumentos financeiros		-	-	
Outros gastos e perdas		95		95
			-	
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>4 291</b>	<b>1 238</b>	<b>5 529</b>
			-	
Imposto sobre o rendimento		(1 388)		(1 388)
			-	
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>2 903</b>	<b>1 238</b>	<b>4 141</b>
			-	
Resultado afecto aos interesses minoritários			-	
			-	
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>2 903</b>	<b>1 238</b>	<b>4 141</b>
			-	
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>			-	

Fonte: Tagusgás – Norma Complementar 5



## ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NATURAL

## Quadro XIX - 4 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para 2011

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano s-2 (2011)	Diferenças	Contas Estatutárias Ano s-2 (2011)
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas				
Por aplicação da tarifa de Energia a)		2 303	-735	3 039
Compensação entre CUR <sub>x</sub> pela aplicação da tarifa de energia		0		
Transferência do ORT (UGS II) para os CUR <sub>x</sub> no âmbito da sustentabilidade dos mercados		0		
Prestação de Serviços				
Subsídios ao Investimento				
Outros rendimentos operacionais				
<b>Total de proveitos operacionais:</b>		<b>2 303</b>	<b>-735</b>	<b>3 039</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custo das vendas				
Custo com aquisição de gás natural para fornecimento aos CUR <sub>x</sub> c)		2 493		3 039
Custos com aquisição de gás natural em mercados organizados ou através de contratação bilateral				
Fornecimentos e serviços externos				
Gastos com o pessoal				
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos				
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber				
Outros gastos operacionais				
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>-2 493</b>	<b>0</b>	<b>-3 039</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>-189</b>	<b>-735</b>	<b>0</b>
Rendimentos financeiros				
Gastos financeiros				
Ganhos (perdas) cambiais				
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas				
Rendimentos de instrumentos financeiros				
Outros gastos e perdas				
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>-189</b>	<b>-735</b>	<b>0</b>
Imposto sobre o rendimento				
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>-189</b>	<b>-735</b>	<b>0</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários				
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>-189</b>	<b>-735</b>	<b>0</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: Tagusgás – Norma Complementar 8

**Quadro XIX - 5 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de Acessos  
à RNTGN e à RNDGN para 2011**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011	Diferenças	Contas Estatutárias Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>				
Vendas				
Prestação de Serviços		3 068	-	3 068
Por aplicação da Tarifa de UGS a)		29	-	29
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII>)		-	-	-
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII<)		102	-	102
Por aplicação da Tarifa de URT b)		146	-	146
Por aplicação da Tarifa de URD c)		2 791	-	2 791
Outras		-	-	-
Subsídios ao Investimento		-	-	-
Outros rendimentos operacionais		-	-	-
<b>Total de proveitos operacionais:</b>		<b>3 068</b>	<b>-</b>	<b>3 068</b>
<b>Gastos operacionais:</b>				
Custo das vendas		3 068	-	3 068
Custo com UGS d)		29	-	29
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII>)		-	-	-
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGSII<)		102	-	102
Custo com URT e)		146	-	146
Custo com URD f)		2 791	-	2 791
Fornecimentos e serviços externos		-	-	-
Gastos com o pessoal		-	-	-
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos		-	-	-
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		-	-	-
Outros gastos operacionais		-	-	-
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>3 068</b>	<b>-</b>	<b>3 068</b>
<b>Resultados operacionais:</b>				
Rendimentos financeiros		-	-	-
Gastos financeiros		-	-	-
Ganhos (perdas) cambiais		-	-	-
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas		-	-	-
Rendimentos de instrumentos financeiros		-	-	-
Outros gastos e perdas		-	-	-
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Imposto sobre o rendimento		-	-	-
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários		-	-	-
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>				

Fonte: Tagusgás – Norma Complementar 8

**Quadro XIX - 6 - Demonstração de resultados da função de Comercialização para 2011**  
**- Consumos < = 10 000 m<sup>3</sup>**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Contas Reguladas Ano 2011	Diferenças	Contas Estatutárias Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>			
Vendas	830	(465)	1 294
Por aplicação da Tarifa de Comercialização a)	829	(465)	1 294
Outras	-		
Tarifa Social (asece)			
Prestação de Serviços	-		
Compensação entre CUR <sub>k</sub> pela aplicação das tarifas de comercialização	300		300
Transferência do ORT para os CURR - UGS I c)	(15)		-15
Subsídios ao Investimento			
Outros rendimentos operacionais	15		15
<b>Total de proveitos operacionais:</b>	<b>1 130</b>	<b>(465)</b>	<b>1 594</b>
<b>Gastos operacionais:</b>			
Custo das vendas			
Fornecimentos e serviços externos	561		561
Gastos com o pessoal	197		197
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos			
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber	28		28
Outros gastos operacionais	1		1
<b>Total de gastos operacionais:</b>	<b>787</b>	<b>-</b>	<b>787</b>
<b>Resultados operacionais:</b>	<b>343</b>	<b>(465)</b>	<b>807</b>
Rendimentos financeiros	74		74
Gastos financeiros			
Ganhos (perdas) cambiais			
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas			
Rendimentos de instrumentos financeiros			
Outros gastos e perdas			
<b>Resultado antes de impostos:</b>	<b>417</b>	<b>(465)</b>	<b>881</b>
Imposto sobre o rendimento			
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>	<b>417</b>	<b>(465)</b>	<b>881</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários			
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>	<b>417</b>	<b>(465)</b>	<b>881</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>			

Fonte: Tagusgás – Norma Complementar 8

**Quadro XIX - 7 - Demonstração de resultados da função de Comercialização para 2011**  
**- Consumos > 10 000 m<sup>3</sup>**

Unidade: 10<sup>3</sup> euros

Rubricas	Contas Reguladas Ano 2011	Diferenças	Contas Estatutárias Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>			
Vendas	107	7	100
Por aplicação da Tarifa de Comercialização a)	107	7	100
Outras			
Prestação de Serviços			
Compensação entre CURRs b)	-		
Transferência do ORT para os CURR - UGS I c)			
Subsídios ao Investimento			
Outros rendimentos operacionais	2		2
<b>Total de proveitos operacionais:</b>	<b>109</b>	<b>7</b>	<b>102</b>
<b>Gastos operacionais:</b>			
Custo das vendas			
Fornecimentos e serviços externos	62		62
Gastos com o pessoal	22		22
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de activos fixos			
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber	3		3
Outros gastos operacionais			
<b>Total de gastos operacionais:</b>	<b>88</b>	<b>-</b>	<b>87</b>
<b>Resultados operacionais:</b>	<b>21</b>	<b>7</b>	<b>15</b>
Rendimentos financeiros	8		8
Gastos financeiros			
Ganhos (perdas) cambiais			
Resultados relativos a participações financeiras em empresas associadas e entidades conjuntamente controladas			
Rendimentos de instrumentos financeiros			
Outros gastos e perdas			
<b>Resultado antes de impostos:</b>	<b>29</b>	<b>7</b>	<b>23</b>
Imposto sobre o rendimento			
<b>Resultado antes de interesses minoritários:</b>	<b>29</b>	<b>7</b>	<b>23</b>
Resultado afecto aos interesses minoritários			
<b>Resultado líquido consolidado do exercício</b>	<b>29</b>	<b>7</b>	<b>23</b>
<b>Resultado por acção (valor em Euros)</b>			

Fonte: Tagusgás – Norma Complementar 8

**XX. TRANSGÁS S.A.**

Dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Tarifário e ao estabelecido na Norma Complementares n.º 7, a Transgás SA enviou à ERSE um relatório sumário das demonstrações financeiras referentes ao ano civil de 2011, bem como diversa informação adicional.

Os quadros seguintes apresentam os valores enviados pela empresa relativos às contas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

**Quadro XX - 1 - Balanço para 2011**

Unidade: euros

Ativo	Notas	Contas Reguladas Ano 2011 (1)	Contas Estatutárias Ano 2011 (2)	Diferenças (1)-(2)	
				Ajustamentos POC vs IFRS	Outras
<b>Ativo não corrente:</b>					
Ativos tangíveis	(a)	550,88	550,88		-
Outras contas a receber		-	92 475 418,31		(92 475 418,31)
Ativos por impostos diferidos		94 609,10	94 609,10		-
<b>Total de Ativos não correntes:</b>		<b>95 159,98</b>	<b>92 570 578,29</b>		<b>(92 475 418,31)</b>
<b>Ativo corrente:</b>					
Inventários		1 937 729,68	1 937 729,68		-
Clientes		8 661 210,15	8 661 210,15		-
Outras contas a receber	(a) e (b)	20 022 459,69	35 757 247,51		(15 734 787,82)
Imposto sobre o rendimento a receber		1 094 379,42	1 094 379,42		-
Caixa e seus equivalentes		436,68	436,68		-
<b>Total dos Ativos correntes:</b>		<b>31 716 215,62</b>	<b>47 451 003,44</b>		<b>(15 734 787,82)</b>
<b>Total do Ativo:</b>		<b>31 811 375,60</b>	<b>140 021 581,73</b>		<b>(108 210 206,13)</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>					
<b>Capital próprio:</b>					
Capital social		500 000,00	500 000,00		-
Outras reservas		100 000,00	100 000,00		-
Resultados acumulados	(a) e (b)	(80 154 981,32)	(2 232 005,91)		(77 922 975,41)
Resultado líquido do exercício	(a) e (b)	(33 667 545,91)	(3 380 315,19)		(30 287 230,72)
<b>Total do capital próprio:</b>		<b>(113 222 527,23)</b>	<b>(5 012 321,10)</b>		<b>(108 210 206,13)</b>
<b>Passivo:</b>					
<b>Passivo não corrente:</b>					
Outras contas a pagar		115 000 000,00	115 000 000,00		-
<b>Total do passivo não corrente:</b>		<b>115 000 000,00</b>	<b>115 000 000,00</b>		-
<b>Passivo corrente:</b>					
Fornecedores		25 911 616,44	25 911 616,44		-
Outras contas a pagar		4 122 286,39	4 122 286,39		-
<b>Total do passivo corrente:</b>		<b>30 033 902,83</b>	<b>30 033 902,83</b>		-
<b>Total do passivo:</b>		<b>145 033 902,83</b>	<b>145 033 902,83</b>		-
<b>Total do capital próprio e do passivo:</b>		<b>31 811 375,60</b>	<b>140 021 581,73</b>		<b>(108 210 206,13)</b>

Fonte: Transgás, SA – Norma Complementar 7

**Quadro XX - 2 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural para  
2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		
Comercializadores de último recurso retalhista (CUR)		159 841 152,06
Comercializadores de último recurso grossista para fornecimento a grandes clientes (CURGgc)		150 106 427,02
Transferência do ORT para o CURG relativa Uso Global do Sistema (UGS II)		5 980 273,10
Transferência do CURG para o CURR relativa Uso Global do Sistema (UGS II)		5 478 031,92
		(1 723 579,98)
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>159 841 152,06</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		
Custos com aquisição de gás natural p/fornecimento aos CURR		(169 396 073,47)
Custos com aquisição de gás natural p/fornecimento ao CURGc		(163 062 767,44)
		(6 333 306,03)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(169 396 073,47)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>(9 554 921,41)</b>
Rendimentos financeiros		
		13 371,91
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(9 541 549,50)</b>
Imposto sobre o rendimento		309 930,10
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(9 231 619,40)</b>

Fonte: Transgás, SA – Norma Complementar 7

**Quadro XX - 3 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de gás natural em regime transitório a grandes clientes para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		6 519 301,74
Aplicação da Tarifa de Energia		6 523 607,74
Transferência do ORT para o CURgc relativa Uso Global do Sistema (UGS II)		(4 306,00)
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>6 519 301,74</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custo das vendas		(28 990 664,73)
Custos com aquisição de gás natural p/fornecimento ao CURgc		(28 990 664,73)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(28 990 664,73)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>(22 471 362,99)</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(22 471 362,99)</b>
Imposto sobre o rendimento		729 918,32
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(21 741 444,67)</b>

Fonte: Transgás, SA – Norma Complementar 7

**Quadro XX - 4 - Demonstração de resultados da função de Compra e Venda de Acessos à RNTGN e à RNDGN para 2011**

Unidade: euros

Rubricas	Notas	Contas Reguladas Ano 2011
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Prestação de Serviços		1 315 499,37
Aplicação da Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		108 108,84
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		412 359,38
Aplicação da Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		795 031,15
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>1 315 499,37</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Custos com Tarifa de Uso Global do Sistema (UGS)		(88 092,82)
Custos com Tarifa de Uso da Rede de Transporte (URT)		(830 586,39)
Custos com Tarifa de Uso da Rede de Distribuição (URD)		(388 476,05)
Outros gastos operacionais		(0,07)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(1 307 155,33)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>8 344,04</b>
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>8 344,04</b>
Imposto sobre o rendimento		(271,03)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>8 073,01</b>

Fonte: Transgás, SA – Norma Complementar 7

**Quadro XX - 5 - Demonstração de resultados da função de Comercialização para 2011**

Unidade: euros

<b>Rubricas</b>	<b>Notas</b>	<b>Contas Reguladas Ano 2011</b>
<b>Rendimentos operacionais:</b>		
Vendas		2 612 432,41
Aplicação da Tarifa de Comercialização		230 862,99
Transferência do ORT para o CURG relativa Uso Global do Sistema (UGS I)		2 381 569,42
Outros rendimentos operacionais		1 877,14
<b>Total de rendimentos operacionais:</b>		<b>2 614 309,55</b>
<b>Gastos operacionais:</b>		
Fornecimentos e serviços externos		(753 068,19)
Amortizações, depreciações e perdas por imparidades de ativos fixos		(131,59)
Provisões e perdas por imparidade de contas a receber		(281 580,21)
Outros gastos operacionais		(7 771,50)
<b>Total de gastos operacionais:</b>		<b>(1 042 551,49)</b>
<b>Resultados operacionais:</b>		<b>1 571 758,06</b>
Rendimentos financeiros		33 591,36
Gastos financeiros		(4 398 636,25)
<b>Resultado antes de impostos:</b>		<b>(2 793 286,83)</b>
Imposto sobre o rendimento		90 731,98
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(2 702 554,85)</b>

Fonte: Transgás, SA – Norma Complementar 7